

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

COM LOTES RESERVADOS PARA ME/ EPP (LOTES 001, 002, 006, 007, 008, 014 e 016)

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 126/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 969/ 2023 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado "in loco" de carnes, congelados e refrigerados para as Unidades Escolares, conforme especificações do termo de referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 15/ 12/ 2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992 e o Decreto Municipal nº 1991/2023.

A presente licitação terá os lotes **001, 002, 006, 007, 008, 014 e 016** reservados às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 01/12/2023 até as 08h59min do dia 15/12/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 15/12/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 15/12/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado "in loco" de carnes, congelados e refrigerados para as Unidades Escolares, conforme especificações do termo de referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

3.9 **Os lotes 001, 002, 006, 007, 008, 014 e 016** são reservados às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e demais disposições contidas neste instrumento convocatório.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. *Marca;*
- 6.1.3. *Fabricante;*
- 6.1.4. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior

àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada,

se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.16.6. Declaração de que na assinatura da Ata de Registro de Preços apresentará os documentos solicitados no item 7 do Termo de Referência do edital (Anexo 14 do edital).

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado

qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16.1 Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

17.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.4. Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

17.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.7. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.8. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / DETENTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

- a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, **ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;**
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

19.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada/ Detentora da Ata de Registro de Preços que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

19.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;

- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846

de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS AMOSTRAS

21.1. O licitante vencedor da disputa de lances deverá encaminhar amostras referentes aos lotes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão pública do Pregão, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.

21.2. Em caso de não apresentação da amostra ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segundo classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação.

21.3. As amostras solicitadas devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP. A entrega das amostras é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.

21.4. As amostras serão analisadas pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e acompanhada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio;

21.5. A avaliação consistirá na verificação e comprovação se o produto ofertado atende as especificações contidas no edital, podendo inclusive efetuar testes de degustação e verificação da rotulagem e condições de embalagem dos produtos ofertados, bem como demais condições solicitadas em edital;

21.6. As amostras não deverão ser cobradas em espécie, tampouco descontadas em valores dos produtos a serem fornecidos, uma vez que ficarão à disposição da Prefeitura para os testes necessários.

21.7. As amostras aprovadas serão catalogadas e fotografadas e servirão de parâmetro no recebimento dos produtos. Após a análise será efetuado relatório fotográfico das mesmas podendo a critério da Comissão e da Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação ser utilizada para testes (abertura e preparo das mesmas para conferência da qualidade).

21.8. As amostras reprovadas permanecerão à disposição dos licitantes para sua retirada durante o período de 03 (três) dias corridos. Após este período, as amostras serão descartadas.

21.9. O relatório fotográfico com as amostras aprovadas fará parte do procedimento licitatório e ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação, para que durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços sirva de parâmetro no recebimento dos produtos.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o

princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

22.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “**se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório**”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum lote reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O lote será considerado **FRACASSADO** caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

ANEXO XIV – Qualificação Técnica

Cajati/ SP, 30 de novembro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para fornecimento parcelado “in loco” de carnes, congelados e refrigerados para as Unidades Escolares, conforme especificações do termo de referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/ 2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Almôndega bovina (bovino), moldada . Congelada individualmente (IQF). Ingredientes: 100% carne bovina. Cada unidade deve pesar cerca de 20g (variação de +/-5g). Embalagem primária: plástica, própria para contato com alimentos, fechamento por termossoldagem, resistente ao transporte e armazenamento, acondicionando no máximo 2kg do produto. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 5 (cinco) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio.	Kg	2.000	R\$ 35,55
2	Brócolis congelado. Embalagem primária de polietileno, atóxica, lacrada por termossoldagem e acondicionando cerca de 1kg do produto. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Embalagem secundária de papelão reforçado resistente ao impacto e às condições de congelamento. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto (no armazenamento a -18º C ou mais frio).	Kg	300	R\$ 20,66
3	Carne bovina moída congelada (acém). Características: o produto deve apresentar-se moído, de cor, textura e odor característico. Isento de ossos, cartilagens, nervos, pelancas/ sebo, parasitas e materiais estranhos. Deverá ter no máximo 12% de gordura. Embalagem primária: plástica, própria para contato com alimentos, acondicionando 2kg do produto. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio.	Kg	4.000	R\$ 30,26
4	Carne bovina em cubos (paleta). Congelada individualmente (IQF), embalada a vácuo. Livre de sujidades e parasitas. Os cubos deverão ter cerca de 20mm. O produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas. Deverá conter no máximo 8% de gordura. Embalagem primária: Polietileno, atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. Lacre por termossoldagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Capacidade de	Kg	4.000	R\$ 37,93

	condicionamento de 1 a 2kg. Validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio.			
5	Carne bovina em iscas (paleta) Congelada individualmente (IQF), embalada a vácuo. Livre de sujidades e parasitas. O produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas. Deverá conter no máximo 8% de gordura. Embalagem primária: Polietileno, atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. Lacre por termossoldagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Capacidade de condicionamento de 1 a 2kg. Validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio.	Kg	3.000	R\$ 39,46
6	Carne bovina moída, cozida e congelada. Características: o produto deve apresentar-se moído, ser marrom escuro, de textura macia, odor e sabor característico. O produto deve ser congelado individualmente (IQF). Não pode conter pimenta. Embalagem primária: plástica, própria para contato com alimentos, acondicionando cerca de 2kg do produto. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio.	Kg	1.000	R\$ 49,91
7	Carne bovina moída (paleta), congelada sistema IQF, embalada a vácuo. Livre de sujidades e parasitas. O produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas. Deverá conter no máximo 8% de gordura. Embalagem primária: Polietileno, atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. Lacre por termossoldagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Capacidade de condicionamento de 1 a 2kg. Validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio.	Kg	1.000	R\$ 38,35
8	Carne suína em iscas ou cubos (pernil), de tamanhos regulares com cerca de 3 cm, sem osso, congelada sistema IQF, embalada a vácuo. Livre de sujidades e parasitas, livre de tecidos inferiores como ossos e cartilagem com no máximo 9% de gordura. O produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas. Embalagem primária: Polietileno, atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. Lacre por termossoldagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, com os devidos registros, conforme legislação. Capacidade de condicionamento de 1 a 2kg. Validade mínima de 12 (doze) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio.	Kg	1.000	R\$ 24,58
9	Carne de merluza temperada, empanada e congelada (nuggets de peixe). Ingredientes: carne de filé de merluza (sadios, moídos e homogeneizados) acrescidos de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizem o produto, farinha de trigo, água, óleo vegetal, sal e leveado de cerveja em formatos com temas e/ou figuras como peixes, cavalos marinhos, estrelas do mar dentre outros, livres de parasitas, peles, escamas, ossos, espinhas, partes de cabeça,	Kg	1.000	R\$ 28,30

	vísceras e cartilagens, além de substâncias químicas. Não pode conter pimenta. Cada unidade do produto empanado deve pesar entre 25 a 30g. Deve conter cerca de 700mg de sódio por 100g do produto. Embalagem primária plástica, própria para contato com alimentos, resistente e atóxica, lacre por termossoldagem, com capacidade de acondicionamento entre 2 e 2,5kg. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega (sob temperatura de -18º Cou mais frio).			
10	Cortes de frango temperados, cozidos e congelados (coxinha da asa com pele e osso). Ingredientes: cortes de frango (coxinha da asa), água, sal, fécula de mandioca, amido, dextrose, estabilizantes permitidos por lei. Não pode conter pimenta. Cada unidade deve pesar 100g (variação de +/-20g). Não pode conter acima de 500mg de sódio por porção de 100g. Embalagem primária: plásticas, atóxicas, resistente e atóxica, lacrada por termossoldagem e acondicionando de 2 a 3kg do produto. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega (congelado a -18º Cou mais frio).	Kg	2.000	R\$ 31,74
11	Coxinha da asa de frango, em pedaços, limpa, sem tempero, congelada individualmente. Aparência: própria, sem resto de vísceras, musculatura firme e superfície não pegajosa; odor característico; cor própria rosa clara, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas. Embalagem primária: atóxica, adequada para contato direto com alimentos, pesando de 1 a 2kg. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. O produto deverá ser rotulado, de forma clara e indelével, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 09 (nove) meses, a partir da data de entrega, sob temperatura de -12º Cou mais frio.	kg	500	R\$ 21,22
12	Ervilhas frescas congeladas. Embalagem primária de polietileno, atóxica, lacrada por termossoldagem e acondicionando cerca de 1kg do produto. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto (no armazenamento a -18º C ou mais frio).	Kg	300	R\$ 22,37
13	Fígado bovino em iscas, congelamento sistema IQF, em tiras de aproximadamente 5 cm de comprimento x 1 cm de largura. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Embalagem primária: saco de material plástico, resistente, termossoldado a vácuo, com dados impressos de forma indelével, aprovada para contato direto com alimentos. Pacotes de 1 kg a 2 kg. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega (no armazenamento a -12º Cou mais frio).	kg	500	R\$ 20,38
14	Hambúrguer bovino (bovino), moldado . Congelada individualmente (IQF). Ingredientes: 100% carne bovina de primeira qualidade. Cada unidade deve pesar cerca de 50g (com variação de 10% do peso para mais ou para	kg	1.000	R\$ 33,08

	menos). Embalagem primária: plástica, própria para contato com alimentos, fechamento por termossoldagem, resistente ao transporte e armazenamento, acondicionando no máximo 2kg do produto. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 5 (cinco) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º Cou mais frio.			
15	Isclas de filé de polaca congelado. Descrição: carne de polaca livre de pele e cartilagens, espinhos e parasitas, cortados em isclas. Após descongelamento o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas, partes de pele, cartilagens e espinhos e parasitas. Cada iscla deve ter dimensões aproximadas de 3cmx5cm de largura com peso entre 25 e 35g. Embalagem primária: plástica, atóxica, termossoldada, resistente, compatível ao contato direto com alimentos. Capacidade de acondicionamento de 1 a 5kg. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 9 (nove meses) a partir da data de entrega, sob temperatura de -12º Cou mais frio.	kg	1.000	R\$ 46,33
16	Isclas ou tiras de filé de piramutaba congelado no sistema IQF. Descrição: carne de piramutaba livre de pele e cartilagens, espinhos e parasitas, cortados em isclas. Após descongelamento o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas, partes de pele, cartilagens e espinhos e parasitas. Cada iscla deve ter peso entre 40 e 80g. Embalagem primária: plástica, atóxica, termossoldada, resistente, compatível ao contato direto com alimentos. Capacidade de acondicionamento de 2 kg. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 11 (onze) meses a partir da data de entrega, sob temperatura de -12º Cou mais frio.	kg	500	R\$ 59,65
17	Linguiça mista tipo calabresa defumada fina, feita com carne de porco e de aves. Pode conter pequena adição de soja. Temperada com especiarias características. O produto deverá apresentar odor característico, sabor próprio, não podendo apresentar partes amolecidas, pegajosas, manchas esverdeadas nem exsudatos. A embalagem primaria deverá ser em plástico transparente, resistente, atóxico, próprio para alimentos e fechada a vácuo contendo 1 kg ou 2,5 kg do produto. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, conforme legislação vigente com as informações de marca, procedência, registros legais, identificação do produto, data de validade, fabricação, condições de armazenamento e peso. Produto deverá ser armazenado e transportado em temperatura de 2°C a 22°C. Validade mínima de 2 (dois) meses - 60 dias - a partir da data de entrega do produto (no armazenamento de temperatura recomendado pelo fabricante).	kg	500	R\$ 28,19
18	Milho em grão congelado. Embalagem primária de polietileno, atóxica, lacrada por termossoldagem e acondicionando cerca de 1kg do produto. Rótulo	kg	300	R\$ 32,41

	litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Embalagem secundária de papelão reforçado resistente ao impacto e às condições de congelamento. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto (no armazenamento a -18º Cou mais frio).			
19	Nhoque de soja cozido e congelado contendo farinha de soja, extrato de soja, fibra de aveia, farinha de trigo, ovo, margarina vegetal, sal e condimentos naturais. Isento de parasitas e materiais estranhos. Embalagem primária: plástica, própria para contato com alimentos, acondicionando em embalagem de 1kg do produto. Preparo sem necessidade de descongelamento. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 5 (cinco) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º Cou mais frio.	kg	600	R\$ 32,30
20	Peito de frango sem pele e desossado, sem tempero, resfriado. Cortado em filés e congelados individualmente . Aparência: própria, sem resto de vísceras, musculatura firme e superfície não pegajosa; odor característico; cor própria rosa clara, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas. Embalagem primária: plástico compatível ao contato direto com alimentos, atóxica, resistente ao armazenamento em baixas temperaturas. Lacrado por termossoldagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação, com capacidade de acondicionamento de 1 a 2kg. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Validade mínima de 09 (nove) meses a partir da data de entrega, sob temperatura de -12º Cou mais frio.	kg	6.000	R\$ 23,60
21	Sobrecoxa de frango, em pedaços, limpa, sem tempero, congelada individualmente . Aparência: própria, sem resto de vísceras, musculatura firme e superfície não pegajosa; odor característico; cor própria rosa clara, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas. Embalagem primária: atóxica, adequada para contato direto com alimentos, pesando de 1 a 2kg. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. O produto deverá ser rotulado, de forma clara e indelével, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 09 (nove) meses, a partir da data de entrega, sob temperatura de -12º Cou mais frio.	kg	500	R\$ 18,81
22	Salsicha de aves. Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão da carne de aves, adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta) embutidos em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. Poderá ser adicionado, desde que declarados, sais minerais que não tenham competição em biodisponibilidade. A salsicha deverá ser congelada, armazenada e transportada em condições que preservem a qualidade e as características do alimento congelado. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, sobretudo a Resolução RDC175/2003 da ANVISA/MS, Portaria SVS/MS, portaria n. 6/88, Portaria 540/97 da	kg	600	R\$ 16,00

SVS/MS e Decreto 12.486/ 78 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, CVS-6/ 99, Instrução Normativa n.4/ 00 M.A.P.A. A salsicha deverá ser preparada com carnes de aves em perfeito estado de conservação, isenta de ossos, peles, aponevroses e cartilagens não sendo permitida a substituição e o emprego de carnes animais bovinos, eqüinos, caninos, felinos e outras espécies de aves e nem da utilização de gorduras provenientes de animais bovinos, eqüinos, caninos e felinos. A porcentagem de água ou gelo não pode ultrapassar 10% em peso. O produto não poderá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. O peso unitário de cada gomo deverá ser de 40 a 50 g. O aspecto deve ser característico, a cor característica (rosada), sem manchas procedentes ou esverdeadas, o odor, sabor, consistência devem ser característicos. Será tolerado amido no máximo de 2,0% p/ p, gordura no máximo de 20,0%, proteína no mínimo de 12,0% p/p e cloreto de sódio no máximo de 2,0% p/p. Isenta de matérias macro ou microscópicas prejudiciais à saúde humana. A embalagem primária do produto deverá ser a vácuo, termoformada em sacos fabricados com filme de polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente e lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 500 gramas a 3Kg por embalagem. A embalagem deverá apresentar o produto de forma ordenada e paralela, a fim de evitar quebra ou deformação. A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçada adequada ao empilhamento, constituído de tampa e fundo, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo de 10 a 12Kg de peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega.			
---	--	--	--

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2023/ 2024**, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) As entregas deverão ser feitas de acordo com a requisição dentro do prazo previsto no Edital. A entrega será quinzenal, ponto a ponto (endereços em anexo). Todos os produtos deverão ser transportados em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura em torno de -18º C e nunca superior a -15º C, conforme a Portaria CVS 15 de 07/ 11/ 91. O motorista e o ajudante de transporte deverão estar

devidamente uniformizados para a entrega na Unidade. Na entrega a temperatura da carne será averiguada e não deverá ser superior a -12°C para produtos congelados e até 4°C para produtos resfriados.

b.2) Os itens deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

c) DAS AMOSTRAS

c.1) O licitante vencedor da disputa de lances deverá encaminhar amostra referentes aos lotes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão pública do Pregão, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.

c.2) Em caso de não apresentação da amostra ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segundo classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação.

c.3) As amostras solicitadas devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP. A entrega das amostras é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.

c.4) As amostras serão analisadas pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação acompanhada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio;

c.5) A avaliação consistirá na verificação e comprovação se o produto ofertado atende as especificações contidas no edital, podendo inclusive efetuar testes de degustação e verificação da rotulagem e condições de embalagem dos produtos ofertados, bem como demais condições solicitadas em edital;

c.6) As amostras não deverão ser cobradas em espécie, tampouco descontadas em valores dos produtos a serem fornecidos, uma vez que ficarão à disposição da Prefeitura para os testes necessários.

c.7) As amostras aprovadas serão catalogadas e fotografadas e servirão de parâmetro no recebimento dos produtos. Após a análise será efetuado relatório fotográfico das mesmas podendo a critério da Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação ser utilizada para testes (abertura e preparo das mesmas para conferência da qualidade).

c.8) As amostras reprovadas permanecerão à disposição dos licitantes para sua retirada durante o período de 03 (três) dias corridos. Após este período, as amostras serão descartadas.

c.9) O relatório fotográfico com as amostras aprovadas fará parte do procedimento licitatório e ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação, para que durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços sirva de parâmetro no recebimento dos produtos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Número de alunos estimado: 3300

Per capita estabelecido: ver tabela

Nº de vezes que figura no cardápio: ver cardápio modelo

10 meses no ano

Rua Roma, nº406 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: aecajati@yahoo.com.br - Telefone: (13) 3854-8605

Página 1 de 1

Assinado por 2 pessoas: IDELMA LOBO DIAS e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/70D4-4E72-8FCB-C08C> e informe o código 76D4-4E72-8FCB-C08C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - acajati@yahoo.com.br

CARDÁPIO EMEF/EMEI – MES/ANO – ESCOLAS MUNICIPAIS – PERÍODO PARCIAL

Segunda	Cardápio	Ingredientes	Per capita
Desjejum	Leite / rosquinha ou biscoitos	Leite Bolacha	23g 20g
Refeição	Arroz + Polenta com molho de carne moída + Salada de repolho	Arroz Fubá Carne moída Extrato de tomate Cenoura Cebola Sal Alho Óleo Vinagre	50g 20g 50g 10g 40g 5g 1g 1g 5ml 1 ml
Informação nutricional: 583,41 kcal; 23,14 g proteína; 15,06 g lipídeos; 78,82 g carboidratos; 725,98 mg Na.			
ALTERAÇÕES			
Terça	Cardápio	Ingredientes	Per capita
Desjejum	Leite / rosquinha ou biscoitos	Leite Bolacha	23g 20g
Refeição	Arroz + Feijão + Carne com cenoura	Arroz Carne em cubos Extrato de tomate Cenoura Cebola Sal Alho Óleo	50g 50g 5g 40g 5g 1g 1g 5 ml
Informação nutricional: 587,38 kcal; 32,12 g proteína; 18,27 g lipídeos; 80,96 g carboidratos; 712,57 mg Na.			
ALTERAÇÕES			
Quarta	Cardápio	Ingredientes	Per capita
Desjejum	Leite / rosquinha ou biscoitos	Leite Bolacha	23g 20g
Refeição	Macarrão com molho de frango + Salada de alface + fruta	Macarrão	50g

Assinado por 2 pessoas: IDELMA LOBO DIAS e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7604-4E72-8FCB-CC8C> e informe o código 7604-4E72-8FCB-CC8C

Idelma Lobo Dias
Nutricionista





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - aecajati@yahoo.com.br

		Peito de frango Extrato de tomate Alface Fruta Cebola Sal Alho Óleo Vinagre	50g 10g 20g 80g/1 uni 5g 1g 1g 5 ml 1 ml
Informação nutricional: 518,98 kcal; 27,76 g proteína; 14,47 g lipídeos; 63,34 g carboidratos; 732,66 mg Na.			
ALTERAÇÕES			
Quinta	Cardápio	Ingredientes	Per capita
Desjejum	Leite com fruta	Leite Banana	23g 40g
Refeição	Arroz + Feijão + Frango refogado + Salada de beterraba	Arroz Feijão Peito de frango Extrato de tomate Beterraba Cebola Sal Alho Óleo Vinagre	50g 30g 50g 5g 40g 5g 1g 1g 5 ml 1 ml
Informação nutricional: 547,19 kcal; 30,82 g proteína; 12,30 g lipídeos; 78,32 g carboidratos; 537,18 mg Na			
ALTERAÇÕES			
Sexta	Cardápio	Ingredientes	Per capita
Desjejum	Leite com fruta	Leite Banana	23g 40g

Assinado por 2 pessoas: IDELMA LOBO DIAS e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/76D44E72-8FCB-CC6C> e informe o código 76D44E72-8FCB-CC6C

Idelma Lobo Dias
CRM 5-7853
Nutricionista



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - aecajati@yahoo.com.br

Refeição	Arroz + Feijão + Carne com batata +Fruta	Arroz Feijão Carne moída Extrato de tomate Batata Cebola Sal Alho Óleo Fruta	50g 30g 50g 5g 40g 5g 1g 1g 5 ml 80g/1 uni
Informação nutricional: 626,21kcal; 28,02g proteína; 13,2 g lipídeos; 91,01 g carboidratos; 529,77 mg Na.			
ALTERAÇÕES			
		Idelma Lobo Dias-nutricionista –CRN/3ª-7851	

Assinado por 2 pessoas: IDELMA LOBO DIAS e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/78D4-4E72-8FCB-CC6C> e informe o código 78D4-4E72-8FCB-CC6C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



105	polpa frutas	40	40 g
106	prata	80	80 g
107	pts	15	15 g
108	pure	15	0 g
109	queijo minas	30	0 g
110	queijo mussarela	15	0 g
111	repolho	20	20 g
112	repolho roxo	20	20 g
113	requeijão	15	0 g
114	rosq. choco	40	0 g
115	rosq. nata	40	0 g
116	sal	1	1 g
117	salmão	50	40 g
118	salsicha	50	0 g
119	saleta	40	30 g
120	suco tetra	1	0 unidade
121	tangerina	80	80 g
122	tomate	40	30 g
123	uva	80	80 g
124	vagem	40	30 g
125	vinagre	1	1 ml

obs: para cálculo de hortifrutigranjeiros foi considerado o fator de correção para compra em peso bruto

Assinado por 2 pessoas: TELA LINDO DAS HANNA CLAUDIA BOUTANI MARILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1C6-4D26-D010-FF64> e informe o código B1C6-4D26-D010-FF64



PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

Página 30 de 30.



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento parcelado "in loco" de carnes, congelados e refrigerados para as Unidades Escolares.

2 – DOS FORNECIMENTOS:

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
2.000	Kg	Almôndega bovina (bovino), moldada . Congelada individualmente (IQF). Ingredientes: 100% carne bovina. Cada unidade deve pesar cerca de 20g (variação de +/-5g). Embalagem primária: plástica, própria para contato com alimentos, fechamento por termossoldagem, resistente ao transporte e armazenamento, acondicionando no máximo 2kg do produto. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 5 (cinco) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio. Preço médio orçado pela Administração:
300	Kg	Brócolis congelado. Embalagem primária de polietileno, atóxica, lacrada por termossoldagem e acondicionando cerca de 1kg do produto. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Embalagem secundária de papelão reforçado resistente ao impacto e às condições de congelamento. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto (no armazenamento a -18º C ou mais frio). Preço médio orçado pela Administração:
4.000	Kg	Carne bovina moída congelada (acém). Características: o produto deve apresentar-se moído, de cor, textura e odor característico. Isento de ossos, cartilagens, nervos, pelancas/ sebo, parasitas e materiais estranhos. Deverá ter no máximo 12% de gordura. Embalagem primária: plástica, própria para contato com alimentos, acondicionando 2kg do produto. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio. Preço médio orçado pela Administração:
4.000	Kg	Carne bovina em cubos (paleta). Congelada individualmente (IQF), embalada a vácuo. Livre de sujidades e parasitas. Os cubos deverão ter cerca de 20mm. O produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas.. Deverá conter no máximo 8% de gordura. Embalagem primária: Polietileno, atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. Lacre por termossoldagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Capacidade de condicionamento de 1 a 2kg. Validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio. Preço médio orçado pela Administração:

Rua Roma, nº406 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: aecajati@yahoo.com.br – Telefone: (13) 3854-8605

Página 1 de 9

Assinado por 2 pessoas: IDELMA LOBO DIAS e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/70D4-4E72-8FCB-CC8C>



3.000	Kg	Carne bovina em iscas (paleta) Congelada individualmente (IQF), embalada a vácuo. Livre de sujidades e parasitas. O produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas.. Deverá conter no máximo 8% de gordura. Embalagem primária: Polietileno, atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. Lacre por termossoldagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Capacidade de condicionamento de 1 a 2kg. Validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio. Preço médio orçado pela Administração:
1.000	Kg	Carne bovina moída, cozida e congelada. Características: o produto deve apresentar-se moído, ser marrom escuro, de textura macia, odor e sabor característico. O produto deve ser congelado individualmente (IQF). Não pode conter pimenta. Embalagem primária: plástica, própria para contato com alimentos, acondicionando cerca de 2kg do produto. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio. Preço médio orçado pela Administração:
1.000	Kg	Carne bovina moída (paleta), congelada sistema IQF, embalada a vácuo. Livre de sujidades e parasitas. O produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas. Deverá conter no máximo 8% de gordura. Embalagem primária: Polietileno, atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. Lacre por termossoldagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Capacidade de condicionamento de 1 a 2kg. Validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio. Preço médio orçado pela Administração:
1.000	Kg	Carne suína em iscas ou cubos (pernil), de tamanhos regulares com cerca de 3 cm, sem osso, congelada sistema IQF, embalada a vácuo. Livre de sujidades e parasitas, livre de tecidos inferiores como ossos e cartilagem com no máximo 9% de gordura. O produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas. Embalagem primária: Polietileno, atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. Lacre por termossoldagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, com os devidos registros, conforme legislação. Capacidade de condicionamento de 1 a 2kg. Validade mínima de 12 (doze) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio. Preço médio orçado pela Administração:
1.000	Kg	Carne de merluza temperada, empanada e congelada (nuggets de peixe). Ingredientes: carne de filé de merluza (sadios, moídos e homogeneizados) acrescidos de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizem o produto, farinha de trigo, água, óleo vegetal, sal e levedo de cerveja em formatos com temas e/ou figuras como peixes, cavalos marinhos, estrelas do mar dentre outros, livres de parasitas, peles, escamas, ossos, espinhas, partes de cabeça, vísceras e cartilagens, além de substâncias químicas. Não pode conter pimenta. Cada unidade do produto empanado deve pesar entre 25 a 30g. Deve conter cerca de 700mg de sódio por 100g do produto. Embalagem primária plástica, própria para contato com alimentos, resistente e atóxica, lacre por termossoldagem, com capacidade de acondicionamento entre 2 e 2,5kg. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 04

Rua Roma, nº406 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: aecajati@yahoo.com.br - Telefone: (13) 3854-8605

Página 2 de 9

Assinado por 2 pessoas: IDELMA LOBO DIAS e MARIA CLAUDIA BRONDAJJI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7604-4E72-8FCB-CC8C> e informe o código 7604-4E72-8FCB-CC8C



		meses a contar da data de entrega (sob temperatura de -18º C ou mais frio).
		Preço médio orçado pela Administração:
2.000	Kg	Cortes de frango temperados, cozidos e congelados (coxinha da asa com pele e osso). Ingredientes: cortes de frango (coxinha da asa), água, sal, fécula de mandioca, amido, dextrose, estabilizantes permitidos por lei. Não pode conter pimenta. Cada unidade deve pesar 100g (variação de +/-20g). Não pode conter acima de 500mg de sódio por porção de 100g. Embalagem primária: plásticas, atóxicas, resistente e atóxica, lacrada por termossoldagem e acondicionando de 2 a 3kg do produto. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega (congelado a -18º C ou mais frio).
		Preço médio orçado pela Administração:
500	kg	Coxinha da asa de frango, em pedaços, limpa, sem tempero, congelada individualmente. Aparência: própria, sem resto de vísceras, musculatura firme e superfície não pegajosa; odor característico; cor própria rosa clara, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas. Embalagem primária: atóxica, adequada para contato direto com alimentos, pesando de 1 a 2kg. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. O produto deverá ser rotulado, de forma clara e indelével, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 09 (nove) meses, a partir da data de entrega, sob temperatura de -12º C ou mais frio.
		Preço médio orçado pela Administração:
300	Kg	Ervilhas frescas congeladas. Embalagem primária de polietileno, atóxica, lacrada por termossoldagem e acondicionando cerca de 1kg do produto. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto (no armazenamento a -18º C ou mais frio).
		Preço médio orçado pela Administração:
500	kg	Fígado bovino em iscas, congelamento sistema IQF, em tiras de aproximadamente 5 cm de comprimento x 1 cm de largura. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Embalagem primária: saco de material plástico, resistente, termossoldado a vácuo, com dados impressos de forma indelével, aprovada para contato direto com alimentos. Pacotes de 1 kg a 2 kg. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega (no armazenamento a -12º C ou mais frio).
		Preço médio orçado pela Administração:
1.000	Kg	Hambúrguer bovino (bovino), moldado . Congelada individualmente (IQF). Ingredientes: 100% carne bovina de primeira qualidade. Cada unidade deve pesar cerca de 50g (com variação de 10% do peso para mais ou para menos). Embalagem primária: plástica, própria para contato com alimentos, fechamento por termossoldagem, resistente ao transporte e armazenamento, acondicionando no máximo 2kg do produto. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 5 (cinco) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio.
		Preço médio orçado pela Administração:
1.000	Kg	Isclas de filé de polaca congelado. Descrição: carne de polaca livre de pele e

Rua Roma, nº406 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: aecajati@yahoo.com.br - Telefone: (13) 3854-8605

Página 3 de 9

Assinado por 2 pessoas: IDELMA LOBO DIAS e MARIA CLAUDIA BRONDAJJI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7604-4E72-8FCB-CC8C> e informe o código 7604-4E72-8FCB-CC8C



		cartilagens, espinhos e parasitas, cortados em iscas. Após descongelamento o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas, partes de pele, cartilagens e espinhos e parasitas. Cada isca deve ter dimensões aproximadas de 3cmx5cm de largura com peso entre 25 e 35g. Embalagem primária: plástica, atóxica, termossoldada, resistente, compatível ao contato direto com alimentos. Capacidade de acondicionamento de 1 a 5kg. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 9 (nove meses) a partir da data de entrega, sob temperatura de -12º C ou mais frio.
		Preço médio orçado pela Administração:
500	kg	Isca ou tiras de filé de piramutaba congelado no sistema IQF. Descrição: carne de piramutaba livre de pele e cartilagens, espinhos e parasitas, cortados em iscas. Após descongelamento o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas, partes de pele, cartilagens e espinhos e parasitas. Cada isca deve ter peso entre 40 e 80g. Embalagem primária: plástica, atóxica, termossoldada, resistente, compatível ao contato direto com alimentos. Capacidade de acondicionamento de 2 kg. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 11 (onze) meses a partir da data de entrega, sob temperatura de -12º C ou mais frio.
		Preço médio orçado pela Administração:
500	Kg	Linguiça mista tipo calabresa defumada fina, feita com carne de porco e de aves. Pode conter pequena adição de soja. Temperada com especiarias características. O produto deverá apresentar odor característico, sabor próprio, não podendo apresentar partes amolecidas, pegajosas, manchas esverdeadas nem exsudatos. A embalagem primária deverá ser em plástico transparente, resistente, atóxico, próprio para alimentos e fechada a vácuo contendo 1 kg ou 2,5 kg do produto. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, conforme legislação vigente com as informações de marca, procedência, registros legais, identificação do produto, data de validade, fabricação, condições de armazenamento e peso. Produto deverá ser armazenado e transportado em temperatura de 2°C a 22°C. Validade mínima de 2 (dois) meses - 60 dias - a partir da data de entrega do produto (no armazenamento de temperatura recomendado pelo fabricante).
		Preço médio orçado pela Administração:
300	Kg	Milho em grão congelado. Embalagem primária de polietileno, atóxica, lacrada por termossoldagem e acondicionando cerca de 1kg do produto. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Embalagem secundária de papelão reforçado resistente ao impacto e às condições de congelamento. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto (no armazenamento a -18º C ou mais frio).
		Preço médio orçado pela Administração:
600	Kg	Nhoque de soja cozido e congelado contendo farinha de soja, extrato de soja, fibra de aveia, farinha de trigo, ovo, margarina vegetal, sal e condimentos naturais. Isento de parasitas e materiais estranhos. Embalagem primária: plástica, própria para contato com alimentos, acondicionando em embalagem de 1kg do produto. Preparo

Rua Roma, nº406 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: aecajati@yahoo.com.br - Telefone: (13) 3854-8605

Página 4 de 9

Assinado por 2 pessoas: IDELMA LOBO DIAS e MARIA CLAUDIA BRONDAJJI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7604-4E72-8FCB-CC8C> e informe o código 7604-4E72-8FCB-CC8C



		sem necessidade de descongelamento. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 5 (cinco) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio.
		Preço médio orçado pela Administração:
6.000	Kg	Peito de frango sem pele e desossado, sem tempero, resfriado. Cortado em filés e congelados individualmente . Aparência: própria, sem resto de vísceras, musculatura firme e superfície não pegajosa; odor característico; cor própria rosa clara, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas. Embalagem primária: plástico compatível ao contato direto com alimentos, atóxica, resistente ao armazenamento em baixas temperaturas. Lacrado por termossoldagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação, com capacidade de acondicionamento de 1 a 2kg. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Validade mínima de 09 (nove) meses a partir da data de entrega, sob temperatura de -12º C ou mais frio.
		Preço médio orçado pela Administração:
500	Kg	Sobrecoxa de frango, em pedaços, limpa, sem tempero, congelada individualmente . Aparência: própria, sem resto de vísceras, musculatura firme e superfície não pegajosa; odor característico; cor própria rosa clara, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas. Embalagem primária: atóxica, adequada para contato direto com alimentos, pesando de 1 a 2kg. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. O produto deverá ser rotulado, de forma clara e indelével, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 09 (nove) meses, a partir da data de entrega, sob temperatura de -12º C ou mais frio.
		Preço médio orçado pela Administração:
600	Kg	Salsicha de aves. Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão da carne de aves, adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta) embutidos em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. Poderá ser adicionado, desde que declarados, sais minerais que não tenham competição em biodisponibilidade. A salsicha deverá ser congelada, armazenada e transportada em condições que preservem a qualidade e as características do alimento congelado. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, sobretudo a Resolução RDC175/2003 da ANVISA/MS, Portaria SVS/MS, portaria n. 6/88, Portaria 540/97 da SVS/MS e Decreto 12.486/78 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, CVS-6/99, Instrução Normativa n.4/00 M.A.P.A. A salsicha deverá ser preparada com carnes de aves em perfeito estado de conservação, isenta de ossos, peles, aponevroses e cartilagens não sendo permitida a substituição e o emprego de carnes animais bovinos, eqüinos, caninos, felinos e outras espécies de aves e nem da utilização de gorduras provenientes de animais bovinos, eqüinos, caninos e felinos. A porcentagem de água ou gelo não pode ultrapassar 10% em peso. O produto não poderá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. O peso unitário de cada gomo deverá ser de 40 a 50 g. O aspecto deve ser característico, a cor característica (rosada), sem manchas procedentes ou esverdeadas, o odor, sabor, consistência

Rua Roma, nº406 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: aecajati@yahoo.com.br - Telefone: (13) 3854-8605

Página 5 de 9

Assinado por 2 pessoas: IDELMA LOBO DIAS e MARIA CLAUDIA BRONDAJJI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7604-4E72-8FCB-CC8C> e informe o código 7604-4E72-8FCB-CC8C



devem ser característicos. Será tolerado amido no máximo de 2,0% p/p, gordura no máximo de 20,0%, proteína no mínimo de 12,0% p/p e cloreto de sódio no máximo de 2,0% p/p. Isenta de matérias macro ou microscópicas prejudiciais à saúde humana. A embalagem primária do produto deverá ser a vácuo, termoformada em sacos fabricados com filme de polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente e lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 500 gramas a 3Kg por embalagem. A embalagem deverá apresentar o produto de forma ordenada e paralela, a fim de evitar quebra ou deformação. A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçada adequada ao empilhamento, constituído de tampa e fundo, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo de 10 a 12Kg de peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega.

Preço médio orçado pela Administração:

3 - ROTULAGEM:

As carnes e derivados deverão ser rotulados conforme a legislação vigente. No rótulo das embalagens primárias deverão estar litografados de forma clara e indelével as seguintes informações:

- 1) Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF/SISP;
- 2) Identificação completa do produto;
- 3) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo;
- 4) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação;
- 5) Peso líquido;
- 6) Condições de armazenamento.

4 - CONDIÇÕES DE ENTREGA:

As entregas deverão ser feitas de acordo com a requisição. A entrega de carnes será quinzenal, ponto a ponto (endereços em anexo). Todos os produtos deverão ser transportados em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura em torno de -18o C e nunca superior a -15º C, conforme a Portaria CVS 15 de 07/11/91. O motorista e o ajudante de transporte deverão estar devidamente uniformizados para a entrega na Unidade. Na entrega a temperatura da carne será averiguada e não deverá ser superior a -12ºC para produtos congelados e até 4ºC para produtos resfriados.

5 - REPOSIÇÃO DO PRODUTO:

Rua Roma, nº406 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: aecajati@yahoo.com.br - Telefone: (13) 3854-8605

Página 6 de 9

Assinado por 2 pessoas: IDELMA LOBO DIAS e MARIA CLAUDIA BRONDAJJI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7604-4E72-8FCB-CC8C> e informe o código 7604-4E72-8FCB-CC8C



A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço (tratar com a Nutricionista) quando:

- Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.
- O produto não atender às especificações deste edital.
- O produto entregue estiver com temperatura acima de -12º C;
- O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

As empresas vencedoras devem ter ciência que a qualquer momento uma visita técnica poderá ser solicitada pela Nutricionista Responsável Técnica da Alimentação Escolar do município para avaliação do local de produção / armazenamento dos produtos. Também pode haver solicitação de emissão de laudos bromatológicos sempre que for julgado necessário pela Nutricionista, sendo que os mesmos deverão necessariamente ser emitidos por :

- a) laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde ou; b) laboratórios credenciados pelo Ministério da Saúde para análise de alimentos para fins de registro ou controle ou; c) laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais, sendo enviados diretamente para a Prefeitura. Sempre que houver necessidade de tais procedimentos, as despesas com a realização dos mesmos serão por conta da empresa fornecedora.

6 - AMOSTRAS:

- O vencedor da proposta deverá apresentar 1 (uma) amostra de cada produto **em sua embalagem original** para teste, no prazo previsto pelo Edital.
- As amostras deverão estar identificadas com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas ou fora de sua embalagem original.
- Só será avaliada a amostra do vencedor no quesito preço. Caso essa seja reprovada, será avaliada a do segundo colocado, e assim por diante.

7 - DOCUMENTOS:

O vencedor deverá apresentar os seguintes documentos, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços:

- 1) Ficha Técnica do fabricante, com todos os itens preenchidos e assinado pelo responsável técnico do fabricante;

Rua Roma, nº406 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: aecajati@yahoo.com.br - Telefone: (13) 3854-8605

Página 7 de 9

Assinado por 2 pessoas: IDELMA LOBO DIAS e MARIA CLAUDIA BRONDAJJI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/70D4-4E72-8FCB-CC8C> e informe o código 76D4-4E72-8FCB-CC8C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



2) Alvará Sanitário emitido por órgão competente, que comprove que a empresa, os produtos e a armazenadora foram vistoriados pelo serviço de inspeção federal, estadual ou municipal do setor de agricultura no prazo estabelecido oficialmente, demonstrando estarem aptas ao funcionamento regular;

3) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) comprovando o vínculo do médico veterinário RT com a empresa – no caso de produtos de origem animal;

4) Certificado de Vistoria Sanitária dos veículos que transportam alimentos OU licença de funcionamento OU Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária (CEVS). No caso de terceirização do serviço de entregas, é obrigatório o CEVS da empresa prestadora do serviço e o contrato com a empresa terceirizada, conforme portaria CVS 01, de 22/01/2007.

8 – PAGAMENTO:

1) Após a entrega e aceite do material, a licitante apresentará, no Departamento de Educação a Nota Fiscal e o Comprovante de entrega para a liquidação e pagamento das despesas, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 15 dias, contados do recebimento definitivo dos materiais;

2) Para pagamento da Nota Fiscal serão consultadas as certidões necessárias para poder contratar com o Poder Público, devendo a proponente vencedora manter as condições habilitatórias estabelecidas no Edital.

Idelma Lobo Dias
Nutricionista
CRN3 7851

Rua Roma, nº406 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: aecajati@yahoo.com.br – Telefone: (13) 3854-8605

Página 8 de 9

Assinado por 2 pessoas: IDELMA LOBO DIAS e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7604-4E72-8FCB-CC8C> e informe o código 7604-4E72-8FCB-CC8C



ANEXO I

ENDEREÇOS PARA ENTREGA

ESCOLAS / COZINHA PILOTO / CRECHES	ENDEREÇO	TELEFONE
EM PROFº MARIO TADEU DE SOUZA (AREIA PRETINHA)	Estrada Municipal Takashi Fukuda s/nº - Vila Andréia	(13) 3854-3404
EMEB CAPITÃO BRAZ	Estrada Municipal Takashi Fukuda s/nº - Capitão Braz	(13) 3854-2043
EMEB BAIRRO SÃO JOSÉ	Rua São José - Bairro São José	(13) 3854-1622
EM PROFª Mª DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ALCÂNTARA	Rua Iguape, nº 510 - Vila Vitória	(13) 3854-1799
EM PROFª SHIRLEI BUENO DE PAULA	BR-116 - Barra do Azeite	(13) 3854-6150
EM PROFª FRANCISCO JOSÉ DE LIMA JÚNIOR	Rua Silvério Lino, nº 426 - Vila Antunes	(13) 3854-1775
EM VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS	BR-116, s/nº - Km 505 - Bairro Vila Tatu	(13) 3855-7149
EM VICTÓRIO ZANON	Av. Fernando Costa, nº 2356 - Bairro Parafuso	(13) 3854-4053
EMEIR JOAQUIM DA COSTA GUIMARÃES (FORQUILHA)	Rua Beira Rio - Forquilha	-
EME GENTE INOCENTE	Rua Aguai, s/nº - Vila Antunes	(13) 3854-1732
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	Rua Indiare, nº 86 - Jd. Ana Maria	(13) 3854-2668
EME PEDACINHO DO CÉU	Rua Safira nº 11 - Vila Antunes	(13) 3854-0548
EM REINO ENCANTADO	Rua dos Trabalhadores, nº 250 - Centro	(13) 3854-4535
COZINHA PILOTO	Rua Escolástica, nº 268 - Rico do Pato	(13) 3854-1774
CRECHE SONHO ENCANTADO	Rua Roma, s/nº - Vila Antunes	(13) 3854-4645
CRECHE SONHO ENCANTADO - unidade Pequeno Príncipe	Av. Fernando Costa, s/nº - Bairro Parafuso	(13) 3854-4606
CRECHE SONHO ENCANTADO - unid. Chapeuzinho Vermelho	Rua Pastor Mario Belchior, s/nº - Bairro Parafuso	(13) 3854-4645
ALMOXARIFADO CENTRAL	Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato	(13) 3854-2079
APAE	Rua Frutuoso de Moraes s/n - Bico do Pato	(13) 3854-2060

OBS.: Poderão ocorrer alterações nos endereços de entrega durante o decorrer do ano letivo.

Rua Roma, nº 406 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: aecajati@yahoo.com.br - Telefone: (13) 3854-8605

Página 9 de 9

Assinado por 2 pessoas: IDELIA LOBO DIAS e MARIA CLAUDIA BRONDAUJ RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/70D4-4E72-8FCB-CC8C> e informe o código 76D4-4E72-8FCB-CC8C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 76D4-4E72-8FCB-CC6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IDELMA LOBO DIAS (CPF 159.XXX.XXX-58) em 29/11/2023 13:52:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 29/11/2023 14:59:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/76D4-4E72-8FCB-CC6C>



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 126/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

- 1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
- 1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
- 1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
- 1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
- 1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
- 1.3.6. Declaração de que na assinatura da Ata de Registro de Preços apresentará os documentos solicitados no item 7 do Termo de Referência do edital (Anexo 14 do edital)
- 1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, for em comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 86 da Lei 8.666/ 93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.**

2) DAS AMOSTRAS

O licitante vencedor da disputa de lances deverá encaminhar amostra referentes aos lotes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão pública do Pregão, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.

Em caso de não apresentação da amostra ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segundo classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação.

As amostras solicitadas devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP. A entrega das amostras é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.

As amostras serão analisadas pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação acompanhada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio;

A avaliação consistirá na verificação e comprovação se o produto ofertado atende as especificações contidas no edital, podendo inclusive efetuar testes de degustação e verificação da rotulagem e condições de embalagem dos produtos ofertados, bem como demais condições solicitadas em edital;

As amostras não deverão ser cobradas em espécie, tampouco descontadas em valores dos produtos a serem fornecidos, uma vez que ficarão à disposição da Prefeitura para os testes necessários.

As amostras aprovadas serão catalogadas e fotografadas e servirão de parâmetro no recebimento dos produtos. Após a análise será efetuado relatório fotográfico das mesmas podendo a critério da Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação ser utilizada para testes (abertura e preparo das mesmas para conferência da qualidade).

As amostras reprovadas permanecerão à disposição dos licitantes para sua retirada durante o período de 03 (três) dias corridos. Após este período, as amostras serão descartadas.

O relatório fotográfico com as amostras aprovadas fará parte do procedimento licitatório e ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação, para que durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços sirva de parâmetro no recebimento dos produtos.

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 126/ 2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa para fornecimento parcelado “in loco” de carnes, congelados e refrigerados para as Unidades Escolares, conforme especificações do termo de referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 126/ 2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/ 2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Almôndega bovina (bovino), moldada . Congelada individualmente (IQF). Ingredientes: 100% carne bovina. Cada unidade deve pesar cerca de 20g (variação de +/-5g). Embalagem primária: plástica, própria para contato com alimentos, fechamento por termossoldagem, resistente ao transporte e armazenamento, acondicionando no máximo 2kg do produto. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 5 (cinco) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio.	Kg	2.000			
2	Brócolis congelado. Embalagem primária de polietileno, atóxica, lacrada por termossoldagem e acondicionando cerca de 1kg do produto. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Embalagem secundária de papelão reforçado resistente ao impacto e às condições de congelamento. Validade	Kg	300			

	mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto (no armazenamento a -18º C ou mais frio).					
3	Carne bovina moída congelada (acém). Características: o produto deve apresentar-se moído, de cor, textura e odor característico. Isento de ossos, cartilagens, nervos, pelancas/ sebo, parasitas e materiais estranhos. Deverá ter no máximo 12% de gordura. Embalagem primária: plástica, própria para contato com alimentos, acondicionando 2kg do produto. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio.	Kg	4.000			
4	Carne bovina em cubos (paleta). Congelada individualmente (IQF), embalada a vácuo. Livre de sujidades e parasitas. Os cubos deverão ter cerca de 20mm. O produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas.. Deverá conter no máximo 8% de gordura. Embalagem primária: Polietileno, atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. Lacre por termossoldagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Capacidade de condicionamento de 1 a 2kg. Validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio.	Kg	4.000			
5	Carne bovina em iscas (paleta) Congelada individualmente (IQF), embalada a vácuo. Livre de sujidades e parasitas. O produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas.. Deverá conter no máximo 8% de gordura. Embalagem primária: Polietileno, atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. Lacre por termossoldagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Capacidade de condicionamento de 1 a 2kg. Validade mínima de 09 (nove) meses da data de	Kg	3.000			

	entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio.					
6	Carne bovina moída, cozida e congelada. Características: o produto deve apresentar-se moído, ser marrom escuro, de textura macia, odor e sabor característico. O produto deve ser congelado individualmente (IQF). Não pode conter pimenta. Embalagem primária: plástica, própria para contato com alimentos, acondicionando cerca de 2kg do produto. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio.	Kg	1.000			
7	Carne bovina moída (paleta), congelada sistema IQF, embalada a vácuo. Livre de sujidades e parasitas. O produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas. Deverá conter no máximo 8% de gordura. Embalagem primária: Polietileno, atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. Lacre por termossoldagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Capacidade de condicionamento de 1 a 2kg. Validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio.	Kg	1.000			
8	Carne suína em iscas ou cubos (pernil), de tamanhos regulares com cerca de 3 cm, sem osso, congelada sistema IQF, embalada a vácuo. Livre de sujidades e parasitas, livre de tecidos inferiores como ossos e cartilagem com no máximo 9% de gordura. O produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas. Embalagem primária: Polietileno, atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. Lacre por termossoldagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, com os devidos registros, conforme legislação. Capacidade de condicionamento de 1 a 2kg. Validade mínima de 12 (doze) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio.	Kg	1.000			

9	Carne de merluza temperada, empanada e congelada (nuggets de peixe). Ingredientes: carne de filé de merluza (sadios, moidos e homogeneizados) acrescidos de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizem o produto, farinha de trigo, água, óleo vegetal, sal e levedo de cerveja em formatos com temas e/ou figuras como peixes, cavalos marinhos, estrelas do mar dentre outros, livres de parasitas, peles, escamas, ossos, espinhas, partes de cabeça, vísceras e cartilagens, além de substâncias químicas. Não pode conter pimenta. Cada unidade do produto empanado deve pesar entre 25 a 30g. Deve conter cerca de 700mg de sódio por 100g do produto. Embalagem primária plástica, própria para contato com alimentos, resistente e atóxico, lacre por termossoldagem, com capacidade de acondicionamento entre 2 e 2,5kg. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega (sob temperatura de -18º C ou mais frio).	Kg	1.000			
10	Cortes de frango temperados, cozidos e congelados (coxinha da asa com pele e osso). Ingredientes: cortes de frango (coxinha da asa), água, sal, fécula de mandioca, amido, dextrose, estabilizantes permitidos por lei. Não pode conter pimenta. Cada unidade deve pesar 100g (variação de +/- 20g). Não pode conter acima de 500mg de sódio por porção de 100g. Embalagem primária: plásticas, atóxicas, resistente e atóxica, lacrada por termossoldagem e acondicionando de 2 a 3kg do produto. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega (congelado a -18º C ou mais frio).	Kg	2.000			
11	Coxinha da asa de frango, em pedaços, limpa, sem tempero, congelada individualmente. Aparência: própria, sem resto de vísceras, musculatura firme e superfície não pegajosa; odor característico; cor própria rosa clara,	kg	500			

	sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas. Embalagem primária: atóxica, adequada para contato direto com alimentos, pesando de 1 a 2kg. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. O produto deverá ser rotulado, de forma clara e indelével, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 09 (nove) meses, a partir da data de entrega, sob temperatura de -12º C ou mais frio.					
12	Ervilhas frescas congeladas. Embalagem primária de polietileno, atóxica, lacrada por termossoldagem e acondicionando cerca de 1kg do produto. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto (no armazenamento a -18º C ou mais frio).	Kg	300			
13	Fígado bovino em iscas, congelamento sistema IQF, em tiras de aproximadamente 5 cm de comprimento x 1 cm de largura. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Embalagem primária: saco de material plástico, resistente, termossoldado a vácuo, com dados impressos de forma indelével, aprovada para contato direto com alimentos. Pacotes de 1 kg a 2 kg. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega (no armazenamento a -12º C ou mais frio).	kg	500			
14	Hambúrguer bovino (bovino), moldado . Congelada individualmente (IQF). Ingredientes: 100% carne bovina de primeira qualidade. Cada unidade deve pesar cerca de 50g (com variação de 10% do peso para mais ou para menos). Embalagem primária: plástica, própria para contato com alimentos, fechamento por termossoldagem, resistente ao transporte e armazenamento, acondicionando no máximo 2kg do produto. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima	kg	1.000			

	de 5 (cinco) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio.					
15	Isclas de filé de polaca congelado. Descrição: carne de polaca livre de pele e cartilagens, espinhos e parasitas, cortados em isclas. Após descongelamento o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas, partes de pele, cartilagens e espinhos e parasitas. Cada iscla deve ter dimensões aproximadas de 3cmx5cm de largura com peso entre 25 e 35g. Embalagem primária: plástica, atóxica, termossoldada, resistente, compatível ao contato direto com alimentos. Capacidade de acondicionamento de 1 a 5kg. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 9 (nove meses) a partir da data de entrega, sob temperatura de -12º C ou mais frio.	kg	1.000			
16	Isclas ou tiras de filé de piramutaba congelado no sistema IQF. Descrição: carne de piramutaba livre de pele e cartilagens, espinhos e parasitas, cortados em isclas. Após descongelamento o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas, partes de pele, cartilagens e espinhos e parasitas. Cada iscla deve ter peso entre 40 e 80g. Embalagem primária: plástica, atóxica, termossoldada, resistente, compatível ao contato direto com alimentos. Capacidade de acondicionamento de 2 kg. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 11 (onze) meses a partir da data de entrega, sob temperatura de -12º C ou mais frio.	kg	500			
17	Linguiça mista tipo calabresa defumada fina, feita com carne de porco e de aves. Pode conter pequena adição de soja. Temperada com especiarias características. O produto deverá apresentar odor	kg	500			

	característico, sabor próprio, não podendo apresentar partes amolecidas, pegajosas, manchas esverdeadas nem exsudatos. A embalagem primaria deverá ser em plástico transparente, resistente, atóxico, próprio para alimentos e fechada a vácuo contendo 1 kg ou 2,5 kg do produto. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, conforme legislação vigente com as informações de marca, procedência, registros legais, identificação do produto, data de validade, fabricação, condições de armazenamento e peso. Produto deverá ser armazenado e transportado em temperatura de 2°C a 22°C. Validade mínima de 2 (dois) meses - 60 dias - a partir da data de entrega do produto (no armazenamento de temperatura recomendado pelo fabricante).					
18	Milho em grão congelado. Embalagem primária de polietileno, atóxica, lacrada por termossoldagem e acondicionando cerca de 1kg do produto. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Embalagem secundária de papelão reforçado resistente ao impacto e às condições de congelamento. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto (no armazenamento a -18º C ou mais frio).	kg	300			
19	Nhoque de soja cozido e congelado contendo farinha de soja, extrato de soja, fibra de aveia, farinha de trigo, ovo, margarina vegetal, sal e condimentos naturais. Isento de parasitas e materiais estranhos. Embalagem primária: plástica, própria para contato com alimentos, acondicionando em embalagem de 1kg do produto. Preparo sem necessidade de descongelamento. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 5 (cinco) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio.	kg	600			
20	Peito de frango sem pele e desossado, sem tempero, resfriado. Cortado em filés e congelados individualmente . Aparência: própria, sem resto de	kg	6.000			

	vísceras, musculatura firme e superfície não pegajosa; odor característico; cor própria rosa clara, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas. Embalagem primária: plástico compatível ao contato direto com alimentos, atóxica, resistente ao armazenamento em baixas temperaturas. Lacrado por termossoldagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação, com capacidade de acondicionamento de 1 a 2kg. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Validade mínima de 09 (nove) meses a partir da data de entrega, sob temperatura de -12º Cou mais frio.					
21	Sobrecoxa de frango, em pedaços, limpa, sem tempero, congelada individualmente . Aparência: própria, sem resto de vísceras, musculatura firme e superfície não pegajosa; odor característico; cor própria rosa clara, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas. Embalagem primária: atóxica, adequada para contato direto com alimentos, pesando de 1 a 2kg. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. O produto deverá ser rotulado, de forma clara e indelével, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 09 (nove) meses, a partir da data de entrega, sob temperatura de -12º Cou mais frio.	kg	500			
22	Salsicha de aves. Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão da carne de aves, adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta) embutidos em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. Poderá ser adicionado, desde que declarados, sais minerais que não tenham competição em biodisponibilidade. A salsicha deverá ser congelada, armazenada e transportada em condições que preservem a qualidade e as características do alimento	kg	600			

congelado. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, sobretudo a Resolução RDC175/2003 da ANVISA/MS, Portaria SVS/MS, portaria n. 6/88, Portaria 540/97 da SVS/MS e Decreto 12.486/78 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, CVS-6/99, Instrução Normativa n.4/00 M.A.P.A. A salsicha deverá ser preparada com carnes de aves em perfeito estado de conservação, isenta de ossos, peles, aponevroses e cartilagens não sendo permitida a substituição e o emprego de carnes animais bovinos, eqüinos, caninos, felinos e outras espécies de aves e nem da utilização de gorduras provenientes de animais bovinos, eqüinos, caninos e felinos. A porcentagem de água ou gelo não pode ultrapassar 10% em peso. O produto não poderá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. O peso unitário de cada gomo deverá ser de 40 a 50 g. O aspecto deve ser característico, a cor característica (rosada), sem manchas procedentes ou esverdeadas, o odor, sabor, consistência devem ser característicos. Será tolerado amido no máximo de 2,0% p/p, gordura no máximo de 20,0%, proteína no mínimo de 12,0% p/p e cloreto de sódio no máximo de 2,0% p/p. Isenta de matérias macro ou microscópicas prejudiciais à saúde humana. A embalagem primária do produto deverá ser a vácuo, termoformada em sacos fabricados com filme de polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente e lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 500 gramas a 3Kg por embalagem. A embalagem deverá apresentar o produto de forma ordenada e paralela, a fim de evitar quebra ou deformação. A embalagem secundária do produto deverá ser					
---	--	--	--	--	--

caixa de papelão reforçada adequada ao empilhamento, constituído de tampa e fundo, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo de 10 a 12Kg de peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega.					
---	--	--	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/ 2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 126/ 2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/ 2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/ 2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 126/ 2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/ 2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 126/ 2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 969/ 2023 1 DOC

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dias do mês de de 2023, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 126/ 2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1).....
2).....3)....., Lote 02: 1).....
2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento parcelado “in loco” de carnes, congelados e refrigerados para as Unidades Escolares, conforme especificações do termo de referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Almôndega bovina (bovino), moldada . Congelada individualmente (IQF). Ingredientes: 100% carne bovina. Cada unidade deve pesar cerca de 20g (variação de +/-5g). Embalagem primária: plástica, própria para contato com alimentos, fechamento por termossoldagem, resistente ao transporte e armazenamento, acondicionando no máximo 2kg do produto. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 5 (cinco) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio.	Kg	2.000			
2	Brócolis congelado. Embalagem primária de polietileno, atóxica, lacrada por termossoldagem e acondicionando cerca de 1kg do	Kg	300			

	produto. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Embalagem secundária de papelão reforçado resistente ao impacto e às condições de congelamento. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto (no armazenamento a -18º C ou mais frio).					
3	Carne bovina moída congelada (acém). Características: o produto deve apresentar-se moído, de cor, textura e odor característico. Isento de ossos, cartilagens, nervos, pelancas/ sebo, parasitas e materiais estranhos. Deverá ter no máximo 12% de gordura. Embalagem primária: plástica, própria para contato com alimentos, acondicionando 2kg do produto. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio.	Kg	4.000			
4	Carne bovina em cubos (paleta). Congelada individualmente (IQF), embalada a vácuo. Livre de sujidades e parasitas. Os cubos deverão ter cerca de 20mm. O produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas.. Deverá conter no máximo 8% de gordura. Embalagem primária: Polietileno, atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. Lacre por termossoldagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Capacidade de condicionamento de 1 a 2kg. Validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio.	Kg	4.000			
5	Carne bovina em iscas (paleta) Congelada individualmente (IQF), embalada a vácuo. Livre de sujidades e parasitas. O produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas.. Deverá conter no máximo 8% de gordura. Embalagem primária: Polietileno, atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. Lacre	Kg	3.000			

	por termossoldagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Capacidade de condicionamento de 1 a 2kg. Validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio.					
6	Carne bovina moída, cozida e congelada. Características: o produto deve apresentar-se moído, ser marrom escuro, de textura macia, odor e sabor característico. O produto deve ser congelado individualmente (IQF). Não pode conter pimenta. Embalagem primária: plástica, própria para contato com alimentos, acondicionando cerca de 2kg do produto. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio.	Kg	1.000			
7	Carne bovina moída (paleta), congelada sistema IQF, embalada a vácuo. Livre de sujidades e parasitas. O produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas. Deverá conter no máximo 8% de gordura. Embalagem primária: Polietileno, atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. Lacre por termossoldagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Capacidade de condicionamento de 1 a 2kg. Validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio.	Kg	1.000			
8	Carne suína em iscas ou cubos (pernil), de tamanhos regulares com cerca de 3 cm, sem osso, congelada sistema IQF, embalada a vácuo. Livre de sujidades e parasitas, livre de tecidos inferiores como ossos e cartilagem com no máximo 9% de gordura. O produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas. Embalagem primária: Polietileno, atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. Lacre por termossoldagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, com os devidos registros, conforme	Kg	1.000			

	legislação. Capacidade de acondicionamento de 1 a 2kg. Validade mínima de 12 (doze) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio.					
9	Carne de merluza temperada, empanada e congelada (nuggets de peixe). Ingredientes: carne de filé de merluza (sádios, moídos e homogeneizados) acrescidos de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizem o produto, farinha de trigo, água, óleo vegetal, sal e levedo de cerveja em formatos com temas e/ou figuras como peixes, cavalos marinhos, estrelas do mar dentre outros, livres de parasitas, peles, escamas, ossos, espinhas, partes de cabeça, vísceras e cartilagens, além de substâncias químicas. Não pode conter pimenta. Cada unidade do produto empanado deve pesar entre 25 a 30g. Deve conter cerca de 700mg de sódio por 100g do produto. Embalagem primária plástica, própria para contato com alimentos, resistente e atóxico, lacre por termossoldagem, com capacidade de acondicionamento entre 2 e 2,5kg. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega (sob temperatura de -18º C ou mais frio).	Kg	1.000			
10	Cortes de frango temperados, cozidos e congelados (coxinha da asa com pele e osso). Ingredientes: cortes de frango (coxinha da asa), água, sal, fécula de mandioca, amido, dextrose, estabilizantes permitidos por lei. Não pode conter pimenta. Cada unidade deve pesar 100g (variação de +/- 20g). Não pode conter acima de 500mg de sódio por porção de 100g. Embalagem primária: plásticas, atóxicas, resistente e atóxica, lacrada por termossoldagem e acondicionando de 2 a 3kg do produto. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega (congelado a -18º C ou mais frio).	Kg	2.000			

11	Coxinha da asa de frango, em pedaços, limpa, sem tempero, congelada individualmente. Aparência: própria, sem resto de vísceras, musculatura firme e superfície não pegajosa; odor característico; cor própria rosa clara, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas. Embalagem primária: atóxica, adequada para contato direto com alimentos, pesando de 1 a 2kg. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. O produto deverá ser rotulado, de forma clara e indelével, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 09 (nove) meses, a partir da data de entrega, sob temperatura de -12º C ou mais frio.	Kg	500			
12	Ervilhas frescas congeladas. Embalagem primária de polietileno, atóxica, lacrada por termossoldagem e acondicionando cerca de 1kg do produto. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto (no armazenamento a -18º C ou mais frio).	Kg	300			
13	Fígado bovino em iscas, congelamento sistema IQF, em tiras de aproximadamente 5 cm de comprimento x 1 cm de largura. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Embalagem primária: saco de material plástico, resistente, termossoldado a vácuo, com dados impressos de forma indelével, aprovada para contato direto com alimentos. Pacotes de 1 kg a 2 kg. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega (no armazenamento a -12º C ou mais frio).	Kg	500			
14	Hambúrguer bovino (bovino), moldado . Congelada individualmente (IQF). Ingredientes: 100% carne bovina de primeira qualidade. Cada unidade deve pesar cerca de 50g (com variação de 10% do peso para mais ou para menos). Embalagem primária: plástica, própria para contato com alimentos,	kg	1.000			

	fechamento por termossoldagem, resistente ao transporte e armazenamento, acondicionando no máximo 2kg do produto. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 5 (cinco) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio.					
15	Isclas de filé de polaca congelado. Descrição: carne de polaca livre de pele e cartilagens, espinhos e parasitas, cortados em isclas. Após descongelamento o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas, partes de pele, cartilagens e espinhos e parasitas. Cada iscla deve ter dimensões aproximadas de 3cmx5cm de largura com peso entre 25 e 35g. Embalagem primária: plástica, atóxica, termossoldada, resistente, compatível ao contato direto com alimentos. Capacidade de acondicionamento de 1 a 5kg. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 9 (nove meses) a partir da data de entrega, sob temperatura de -12º C ou mais frio.	Kg	1.000			
16	Isclas ou tiras de filé de piramutaba congelado no sistema IQF. Descrição: carne de piramutaba livre de pele e cartilagens, espinhos e parasitas, cortados em isclas. Após descongelamento o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas, partes de pele, cartilagens e espinhos e parasitas. Cada iscla deve ter peso entre 40 e 80g. Embalagem primária: plástica, atóxica, termossoldada, resistente, compatível ao contato direto com alimentos. Capacidade de acondicionamento de 2 kg. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 11 (onze) meses a partir da data de entrega, sob temperatura de -12º C ou mais frio.	Kg	500			

17	Linguíça mista tipo calabresa defumada fina, feita com carne de porco e de aves. Pode conter pequena adição de soja. Temperada com especiarias características. O produto deverá apresentar odor característico, sabor próprio, não podendo apresentar partes amolecidas, pegajosas, manchas esverdeadas nem exsudatos. A embalagem primaria deverá ser em plástico transparente, resistente, atóxico, próprio para alimentos e fechada a vácuo contendo 1 kg ou 2,5 kg do produto. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, conforme legislação vigente com as informações de marca, procedência, registros legais, identificação do produto, data de validade, fabricação, condições de armazenamento e peso. Produto deverá ser armazenado e transportado em temperatura de 2°C a 22°C. Validade mínima de 2 (dois) meses - 60 dias - a partir da data de entrega do produto (no armazenamento de temperatura recomendado pelo fabricante).	Kg	500			
18	Milho em grão congelado. Embalagem primária de polietileno, atóxica, lacrada por termossoldagem e acondicionando cerca de 1kg do produto. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Embalagem secundária de papelão reforçado resistente ao impacto e às condições de congelamento. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto (no armazenamento a -18º C ou mais frio).	Kg	300			
19	Nhoque de soja cozido e congelado contendo farinha de soja, extrato de soja, fibra de aveia, farinha de trigo, ovo, margarina vegetal, sal e condimentos naturais. Isento de parasitas e materiais estranhos. Embalagem primária: plástica, própria para contato com alimentos, acondicionando em embalagem de 1kg do produto. Preparo sem necessidade de descongelamento. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 5 (cinco) meses	Kg	600			

	da data de entrega, sob congelamento de -12º Cou mais frio.					
20	Peito de frango sem pele e desossado, sem tempero, resfriado. Cortado em filés e congelados individualmente . Aparência: própria, sem resto de vísceras, musculatura firme e superfície não pegajosa; odor característico; cor própria rosa clara, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas. Embalagem primária: plástico compatível ao contato direto com alimentos, atóxica, resistente ao armazenamento em baixas temperaturas. Lacrado por termossoldagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação, com capacidade de acondicionamento de 1 a 2kg. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Validade mínima de 09 (nove) meses a partir da data de entrega, sob temperatura de -12º Cou mais frio.	kg	6.000			
21	Sobrecoxa de frango, em pedaços, limpa, sem tempero, congelada individualmente . Aparência: própria, sem resto de vísceras, musculatura firme e superfície não pegajosa; odor característico; cor própria rosa clara, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas. Embalagem primária: atóxica, adequada para contato direto com alimentos, pesando de 1 a 2kg. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. O produto deverá ser rotulado, de forma clara e indelével, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 09 (nove) meses, a partir da data de entrega, sob temperatura de -12º Cou mais frio.	kg	500			
22	Salsicha de aves. Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão da carne de aves, adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta) embutidos em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. Poderá ser adicionado, desde que declarados,	kg	600			

sais minerais que não tenham competição em biodisponibilidade. A salsicha deverá ser congelada, armazenada e transportada em condições que preservem a qualidade e as características do alimento congelado. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, sobretudo a Resolução RDC175/2003 da ANVISA/MS, Portaria SVS/MS, portaria n. 6/88, Portaria 540/97 da SVS/MS e Decreto 12.486/78 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, CVS-6/99, Instrução Normativa n.4/00 M.A.P.A. A salsicha deverá ser preparada com carnes de aves em perfeito estado de conservação, isenta de ossos, peles, aponevroses e cartilagens não sendo permitida a substituição e o emprego de carnes animais bovinos, eqüinos, caninos, felinos e outras espécies de aves e nem da utilização de gorduras provenientes de animais bovinos, eqüinos, caninos e felinos. A porcentagem de água ou gelo não pode ultrapassar 10% em peso. O produto não poderá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. O peso unitário de cada gomo deverá ser de 40 a 50 g. O aspecto deve ser característico, a cor característica (rosada), sem manchas procedentes ou esverdeadas, o odor, sabor, consistência devem ser característicos. Será tolerado amido no máximo de 2,0% p/p, gordura no máximo de 20,0%, proteína no mínimo de 12,0% p/p e cloreto de sódio no máximo de 2,0% p/p. Isenta de matérias macro ou microscópicas prejudiciais à saúde humana. A embalagem primária do produto deverá ser a vácuo, termoformada em sacos fabricados com filme de polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente e lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso					
---	--	--	--	--	--

	líquido de 500 gramas a 3Kg por embalagem. A embalagem deverá apresentar o produto de forma ordenada e paralela, a fim de evitar quebra ou deformação. A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçada adequada ao empilhamento, constituído de tampa e fundo, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo de 10 a 12Kg de peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega.					
--	---	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 126/ 2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 126/ 2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 126/ 2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 05 (cinco) dias após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

As entregas deverão ser feitas de acordo com a requisição dentro do prazo previsto no Edital. A entrega será quinzenal, ponto a ponto (endereços em anexo). Todos os produtos deverão ser transportados em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura em torno de -18º C e nunca superior a -15º C, conforme a Portaria CVS 15 de 07/11/91. O motorista e o ajudante de transporte deverão estar devidamente uniformizados para a entrega na Unidade. Na entrega a temperatura da carne será averiguada e não deverá ser superior a -12º C para produtos congelados e até 4º C para produtos resfriados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, a licitante obrigará-se a:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a entrega dos produtos,

referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- não manter a proposta;
- cometer fraude fiscal;
- comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

A Contratada/ Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida

sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será o Secretário Municipal de Educação, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
 - b) a pedido, quando:
 - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
 - c) pela Administração, unilateralmente, quando:
 - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a re-irratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 126/ 2023, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa, classificada em 3º lugar (se houver e quiser em, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/ 93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



(três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA

Nome do Responsável pela assinatura da Ata

RG/ CPF

Cargo na empresa



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Atas de Registro de Preços)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de ____ de ____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____



ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada _____
(Endereço Completo) _____

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 126/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, que na assinatura da Ata de Registro de Preços apresentará os documentos do item 7 de Qualificação Técnica exigidos no edital, em especial:

- 1) Ficha Técnica do fabricante, com todos os itens preenchidos e assinado pelo responsável técnico do fabricante;
- 2) Alvará Sanitário emitido por órgão competente, que comprove que a empresa, os produtos e a armazenadora foram vistoriados pelo serviço de inspeção federal, estadual ou municipal do setor de agricultura no prazo estabelecido oficialmente, demonstrando estarem aptas ao funcionamento regular;
- 3) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) comprovando o vínculo do médico veterinário RT com a empresa – no caso de produtos de origem animal;
- 4) Certificado de Vistoria Sanitária dos veículos que transportam alimentos OU licença de funcionamento OU Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária (CEVS). No caso de terceirização do serviço de entregas, é obrigatório o CEVS da empresa prestadora do serviço e o contrato com a empresa terceirizada, conforme portaria CVS 01, de 22/01/2007.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B1C6-4D26-D010-FF64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 30/11/2023 15:57:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 30/11/2023 16:00:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 30/11/2023 16:24:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/11/2023 16:35:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1C6-4D26-D010-FF64>

Proc. Administrativo 18- 969/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 30/11/2023 às 16:39:26

Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicidade externa do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_126_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	30/11/2023 17:01:07	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9C16-998A-C077-CC7E**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 969/ 2023 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado “in loco” de carnes, congelados e refrigerados para as Unidades Escolares, conforme especificações do termo de referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 15 de dezembro de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 30 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9C16-998A-C077-CC7E> e informe o código 9C16-998A-C077-CC7E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C16-998A-C077-CC7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/11/2023 17:01:05 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9C16-998A-C077-CC7E>

Proc. Administrativo 19- 969/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/11/2023 às 17:11:34

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEDUC, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF-DAE, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para fornecimento parcelado "in loco" de carnes, congelados e refrigerados para as Unidades Escolares

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos e no portal BLL COMPRAS.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_PE_126_2023.pdf

SITE_PMC_ABERTURA_PE_126_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D19-B924-F799-BF1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 30/11/2023 17:11:45 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4D19-B924-F799-BF1B>

DADOS DO PROCESSO

AUTORIDADE

LUIZ HENRIQUE KOGA

MODALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO (10.02)

REGULAMENTO

LEI FEDERAL 10520,

Nº PROC. (EDITAL)

126/2023

Nº PROC. ADM.

969/2023

ANO REFER.

2023

REFER. PROC.

REEDIÇÃO

CONVÊNIO

TRANSFEREGOV

Enviar Transferegov

ANO CONVÊNIO

TIPO DO OBJETO

PRODUTO

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento parcelado “in loco” de carnes, congelados e refrigerados para as Unidades

OBSERVAÇÃO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 126/2023

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO

REGISTRO DE PREÇO

VALIDADE (meses)

12

PRAZO PAGTO.

CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min)

0

30

RECEB. RECURSOS (hrs/min)

72

0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min)

72

0

INÍCIO REC. PROPOSTAS

01/12/2023 08:00

FIM REC. PROPOSTAS

15/12/2023 08:59

INÍCIO DISPUTA

15/12/2023 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO

12/12/2023 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS

12/12/2023 00:00

PUBLICAÇÃO

30/11/2023 17:10

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA

ABERTO E FECHADO

TEMPO INICIAL (min)

10

TEMPO FINAL (min)

0

TIPO DE LANCE

MENOR LANCE

CASAS DECIMAIS

2

TAXA ADM.

OPÇÕES DO PROCESSO

Mensagens de licitantes

Recurso Online

Exclusivo Regional

Cadastro Reserva

Valor Ref. Visível

Exclusivo ME

Bloquear documentos de habilitação compactados

OPÇÕES DE PROPOSTA

Exclusivo Local

Inversão de Fases

Salvar

Publicar

Excluir

Arquivos

Lotes

Documentos

Equipe de Apoio

Mensagens

Relatórios

Extrato Publ.

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Mais Brasil

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

1Doc: Proc. Administrativo 969/2023 | Anexo: Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_PE_126_2023.pdf (1/1)

318/2224

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 126 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

969

Data de Acolhimento/Horario: 01/12/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 15/12/2023 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 15/12/2023 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento parcelado “in loco” de carnes, congelados e refrigerados para as Unidades Escolares, conforme especificações do termo de referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Resumo

Contratação de empresa para fornecimento parcelado “in loco” de carnes, congelados e refrigerados para as Unidades Escolares, conforme especificações do termo de referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 20- 969/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/11/2023 às 17:14:00

Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_pp_126_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	30/11/2023 17:14:45	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7AE0-4406-7FE5-4AEA**

Cajati/SP, 30 de novembro de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/ 2023** referente a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado “in loco” de carnes, congelados e refrigerados para as Unidades Escolares, conforme especificações do termo de referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

A presente licitação terá os lotes **001, 002, 006, 007, 008, 014 e 016** reservados às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 01/12/2023 até as 08h59min do dia 15/ 12/ 2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 15/ 12/ 2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 15/ 12/ 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para fornecimento parcelado “in loco” de carnes, congelados e refrigerados para as Unidades Escolares, conforme especificações do termo de referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 126/ 2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Almôndega bovina (bovino), moldada . Congelada individualmente (IQF). Ingredientes: 100% carne bovina. Cada unidade deve pesar cerca de 20g (variação de +/- 5g). Embalagem primária: plástica, própria para contato com alimentos, fechamento por termossoldagem, resistente ao transporte e armazenamento, acondicionando no máximo 2kg do produto. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 5 (cinco) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º Cou mais frio.	Kg	2.000	R\$ 35,55
2	Brócolis congelado. Embalagem primária de polietileno, atóxica, lacrada por termossoldagem e acondicionando cerca de 1kg do produto. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Embalagem secundária de papelão reforçado resistente ao impacto e às condições de congelamento. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir	Kg	300	R\$ 20,66

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7AE0-4406-7FE5-4AEA> e informe o código 7AE0-4406-7FE5-4AEA

	da data de entrega do produto (no armazenamento a -18° C ou mais frio).			
3	Carne bovina moída congelada (acém). Características: o produto deve apresentar-se moído, de cor, textura e odor característico. Isento de ossos, cartilagens, nervos, pelancas/ sebo, parasitas e materiais estranhos. Deverá ter no máximo 12% de gordura. Embalagem primária: plástica, própria para contato com alimentos, acondicionando 2kg do produto. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12° C ou mais frio.	Kg	4.000	R\$ 30,26
4	Carne bovina em cubos (paleta). Congelada individualmente (IQF), embalada a vácuo. Livre de sujidades e parasitas. Os cubos deverão ter cerca de 20mm. O produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas. Deverá conter no máximo 8% de gordura. Embalagem primária: Polietileno, atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. Lacre por termossoldagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Capacidade de condicionamento de 1 a 2kg. Validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12° C ou mais frio.	Kg	4.000	R\$ 37,93
5	Carne bovina em iscas (paleta) Congelada individualmente (IQF), embalada a vácuo. Livre de sujidades e parasitas. O produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas. Deverá conter no máximo 8% de gordura. Embalagem primária: Polietileno, atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. Lacre por termossoldagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Capacidade de condicionamento de 1 a 2kg. Validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12° C ou mais frio.	Kg	3.000	R\$ 39,46
6	Carne bovina moída, cozida e congelada. Características: o produto deve apresentar-se moído, ser marrom escuro, de textura macia, odor e sabor característico. O produto deve ser congelado individualmente (IQF). Não pode conter pimenta. Embalagem primária: plástica, própria para contato com alimentos, acondicionando cerca de 2kg do produto. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12° C ou mais frio.	Kg	1.000	R\$ 49,91
7	Carne bovina moída (paleta), congelada sistema IQF, embalada a vácuo. Livre de sujidades e parasitas. O produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas. Deverá conter no máximo 8% de gordura. Embalagem primária: Polietileno, atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. Lacre por termossoldagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Capacidade de condicionamento de 1 a 2kg. Validade mínima de 09 (nove)	Kg	1.000	R\$ 38,35

	meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio.			
8	Carne suína em iscas ou cubos (pernil), de tamanhos regulares com cerca de 3 cm, sem osso, congelada sistema IQF, embalada a vácuo. Livre de sujidades e parasitas, livre de tecidos inferiores como ossos e cartilagem com no máximo 9% de gordura. O produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas. Embalagem primária: Polietileno, atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. Lacre por termossoldagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, com os devidos registros, conforme legislação. Capacidade de condicionamento de 1 a 2kg. Validade mínima de 12 (doze) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio.	Kg	1.000	R\$ 24,58
9	Carne de merluza temperada, empanada e congelada (nuggets de peixe). Ingredientes: carne de filé de merluza (sadios, moídos e homogeneizados) acrescidos de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizem o produto, farinha de trigo, água, óleo vegetal, sal e levedo de cerveja em formatos com temas e/ou figuras como peixes, cavalos marinhos, estrelas do mar dentre outros, livres de parasitas, peles, escamas, ossos, espinhas, partes de cabeça, vísceras e cartilagens, além de substâncias químicas. Não pode conter pimenta. Cada unidade do produto empanado deve pesar entre 25 a 30g. Deve conter cerca de 700mg de sódio por 100g do produto. Embalagem primária plástica, própria para contato com alimentos, resistente e atóxica, lacre por termossoldagem, com capacidade de acondicionamento entre 2 e 2,5kg. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega (sob temperatura de -18º C ou mais frio).	Kg	1.000	R\$ 28,30
10	Cortes de frango temperados, cozidos e congelados (coxinha da asa com pele e osso). Ingredientes: cortes de frango (coxinha da asa), água, sal, fécula de mandioca, amido, dextrose, estabilizantes permitidos por lei. Não pode conter pimenta. Cada unidade deve pesar 100g (variação de +/- 20g). Não pode conter acima de 500mg de sódio por porção de 100g. Embalagem primária: plásticas, atóxicas, resistente e atóxica, lacrada por termossoldagem e acondicionando de 2 a 3kg do produto. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega (congelado a -18º C ou mais frio).	Kg	2.000	R\$ 31,74
11	Coxinha da asa de frango, em pedaços, limpa, sem tempero, congelada individualmente. Aparência: própria, sem resto de vísceras, musculatura firme e superfície não pegajosa; odor característico; cor própria rosa clara, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas. Embalagem primária: atóxica, adequada para contato direto com alimentos, pesando de 1 a 2kg. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. O produto deverá ser rotulado, de forma clara e indelével, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 09 (nove)	kg	500	R\$ 21,22

	indelével, conforme legislação. Validade mínima de 11 (onze) meses a partir da data de entrega, sob temperatura de -12º Cou mais frio.			
17	Linguiça mista tipo calabresa defumada fina, feita com carne de porco e de aves. Pode conter pequena adição de soja. Temperada com especiarias características. O produto deverá apresentar odor característico, sabor próprio, não podendo apresentar partes amolecidas, pegajosas, manchas esverdeadas nem exsudatos. A embalagem primaria deverá ser em plástico transparente, resistente, atóxico, próprio para alimentos e fechada a vácuo contendo 1 kg ou 2,5 kg do produto. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, conforme legislação vigente com as informações de marca, procedência, registros legais, identificação do produto, data de validade, fabricação, condições de armazenamento e peso. Produto deverá ser armazenado e transportado em temperatura de 2°C a 22°C. Validade mínima de 2 (dois) meses - 60 dias - a partir da data de entrega do produto (no armazenamento de temperatura recomendado pelo fabricante).	kg	500	R\$ 28,19
18	Milho em grão congelado. Embalagem primária de polietileno, atóxica, lacrada por termossoldagem e acondicionando cerca de 1kg do produto. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Embalagem secundária de papelão reforçado resistente ao impacto e às condições de congelamento. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto (no armazenamento a -18º Cou mais frio).	kg	300	R\$ 32,41
19	Nhoque de soja cozido e congelado contendo farinha de soja, extrato de soja, fibra de aveia, farinha de trigo, ovo, margarina vegetal, sal e condimentos naturais. Isento de parasitas e materiais estranhos. Embalagem primária: plástica, própria para contato com alimentos, acondicionando em embalagem de 1kg do produto. Preparo sem necessidade de descongelamento. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 5 (cinco) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º Cou mais frio.	kg	600	R\$ 32,30
20	Peito de frango sem pele e desossado, sem tempero, resfriado. Cortado em filés e congelados individualmente . Aparência: própria, sem resto de vísceras, musculatura firme e superfície não pegajosa; odor característico; cor própria rosa clara, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas. Embalagem primária: plástico compatível ao contato direto com alimentos, atóxica, resistente ao armazenamento em baixas temperaturas. Lacrado por termossoldagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação, com capacidade de acondicionamento de 1 a 2kg. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Validade mínima de 09 (nove) meses a partir da data de entrega, sob temperatura de -12º Cou mais frio.	kg	6.000	R\$ 23,60
21	Sobrecoxa de frango, em pedaços, limpa, sem tempero, congelada individualmente . Aparência: própria, sem resto de vísceras, musculatura firme e superfície não pegajosa;	kg	500	R\$ 18,81

	odor característico; cor própria rosa clara, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas. Embalagem primária: atóxica, adequada para contato direto com alimentos, pesando de 1 a 2kg. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. O produto deverá ser rotulado, de forma clara e indelével, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 09 (nove) meses, a partir da data de entrega, sob temperatura de -12º C ou mais frio.			
22	Salsicha de aves. Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão da carne de aves, adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta) embutidos em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. Poderá ser adicionado, desde que declarados, sais minerais que não tenham competição em biodisponibilidade. A salsicha deverá ser congelada, armazenada e transportada em condições que preservem a qualidade e as características do alimento congelado. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, sobretudo a Resolução RDC175/2003 da ANVISA/MS, Portaria SVS/MS, portaria n. 6/88, Portaria 540/97 da SVS/MS e Decreto 12.486/78 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, CVS-6/99, Instrução Normativa n.4/00 M.A.P.A. A salsicha deverá ser preparada com carnes de aves em perfeito estado de conservação, isenta de ossos, peles, aponevroses e cartilagens não sendo permitida a substituição e o emprego de carnes animais bovinos, eqüinos, caninos, felinos e outras espécies de aves e nem da utilização de gorduras provenientes de animais bovinos, eqüinos, caninos e felinos. A porcentagem de água ou gelo não pode ultrapassar 10% em peso. O produto não poderá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. O peso unitário de cada gomo deverá ser de 40 a 50 g. O aspecto deve ser característico, a cor característica (rosada), sem manchas procedentes ou esverdeadas, o odor, sabor, consistência devem ser característicos. Será tolerado amido no máximo de 2,0% p/p, gordura no máximo de 20,0%, proteína no mínimo de 12,0% p/p e cloreto de sódio no máximo de 2,0% p/p. Isenta de matérias macro ou microscópicas prejudiciais à saúde humana. A embalagem primária do produto deverá ser a vácuo, termoformada em sacos fabricados com filme de polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente e lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 500 gramas a 3Kg por embalagem. A embalagem deverá apresentar o produto de forma ordenada e paralela, a fim de evitar quebra ou deformação. A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçada adequada ao empilhamento, constituído de tampa e fundo, resistente a danos durante o transporte	kg	600	R\$ 16,00

	ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo de 10 a 12Kg de peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega.			
--	--	--	--	--

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2023/2024**, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) As entregas deverão ser feitas de acordo com a requisição dentro do prazo previsto no Edital. A entrega será quinzenal, ponto a ponto (endereços em anexo). Todos os produtos deverão ser transportados em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura em torno de -18º C e nunca superior a -15º C, conforme a Portaria CVS 15 de 07/11/91. O motorista e o ajudante de transporte deverão estar devidamente uniformizados para a entrega na Unidade. Na entrega a temperatura da carne será averiguada e não deverá ser superior a -12º C para produtos congelados e até 4º C para produtos resfriados.

b.2) Os itens deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

a) DAS AMOSTRAS

c.1) O licitante vencedor da disputa de lances deverá encaminhar amostra referentes aos lotes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão pública do Pregão, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.

c.2) Em caso de não apresentação da amostra ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segundo classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação.

c.3) As amostras solicitadas devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP. A entrega das amostras é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.

c.4) As amostras serão analisadas pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação acompanhada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio;

c.5) A avaliação consistirá na verificação e comprovação se o produto ofertado atende as especificações contidas no edital, podendo inclusive efetuar testes de degustação e verificação da rotulagem e condições de embalagem dos produtos ofertados, bem como demais condições solicitadas em edital;

c.6) As amostras não deverão ser cobradas em espécie, tampouco descontadas em valores dos produtos a serem fornecidos, uma vez que ficarão à disposição da Prefeitura para os testes necessários.

c.7) As amostras aprovadas serão catalogadas e fotografadas e servirão de parâmetro no recebimento dos produtos. Após a análise será efetuado relatório fotográfico das mesmas podendo a critério da Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação ser utilizada para testes (abertura e preparo das mesmas para conferência da qualidade).

c.8) As amostras reprovadas permanecerão à disposição dos licitantes para sua retirada durante o período de 03 (três) dias corridos. Após este período, as amostras serão descartadas.

c.9) O relatório fotográfico com as amostras aprovadas fará parte do procedimento licitatório e ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação, para que durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços sirva de parâmetro no recebimento dos produtos.

Sendo o que temos para o momento.

]Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em __/__/2023

Responsável

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7AE0-4406-7FE5-4AEA> e informe o código 7AE0-4406-7FE5-4AEA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7AE0-4406-7FE5-4AEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 30/11/2023 17:14:43 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7AE0-4406-7FE5-4AEA>

Proc. Administrativo 21- 969/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/11/2023 às 17:16:58

Anexo para assinatura digital a convocação dos servidores que irão participar do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pp_126_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	30/11/2023 17:17:09	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Francielli Ribeiro Miguel	30/11/2023 17:18:52	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Rosemeire Vieira Dos Santo...	30/11/2023 17:52:33	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Idelma Lobo Dias	01/12/2023 07:49:27	1Doc	IDELMA LOBO DIAS CPF 159.XXX.XXX-58
Edivan Lima de Mattos	01/12/2023 10:43:24	1Doc	EDIVAN LIMA DE MATTOS CPF 441.XXX.XXX-24
Leandro de Moraes	15/01/2024 16:18:40	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2BD7-2EEC-04A2-F1F6**

Cajati/ SP, 30 de novembro de 2023.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 126/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 969/ 2023 1Doc**

Contratação de empresa para fornecimento parcelado “in loco” de carnes, congelados e refrigerados para as Unidades Escolares, conforme especificações do termo de referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Pregoeiro: Jailton Pereira dos Santos

Equipe de Apoio:

- Edivan Lima de Mattos;
- Francielli Ribeiro Miguel;
- Leandro de Moraes; e
- Idelma Lobo Dias.

Designados conforme portaria 1.669 de 30/11/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 15/12/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Jailton P. Santos
Pregoeiro

Edivan L. Mattos
Equipe de Apoio

Francielli R. Miguel
Equipe de Apoio

Leandro de Moraes
Equipe de Apoio

Idelma Lobo Dias
Equipe de Apoio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BD7-2EEC-04A2-F1F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 30/11/2023 17:17:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 30/11/2023 17:18:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 30/11/2023 17:52:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IDELMA LOBO DIAS (CPF 159.XXX.XXX-58) em 01/12/2023 07:49:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDIVAN LIMA DE MATTOS (CPF 441.XXX.XXX-24) em 01/12/2023 10:43:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 15/01/2024 16:18:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2BD7-2EEC-04A2-F1F6>

Proc. Administrativo 22- 969/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/11/2023 às 17:57:04

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001049.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	30/11/2023 17:57:35	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	01/12/2023 08:18:12	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AFFE-BEF5-99DF-9B9E**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	da data de entrega do produto (no armazenamento a -18º C ou mais frio).			
3	Carne bovina moída congelada (acém). Características: o produto deve apresentar-se moído, de cor, textura e odor característico. Isento de ossos, cartilagens, nervos, pelancas/ sebo, parasitas e materiais estranhos. Deverá ter no máximo 12% de gordura. Embalagem primária: plástica, própria para contato com alimentos, acondicionando 2kg do produto. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio.	Kg	4.000	R\$ 30,26
4	Carne bovina em cubos (paleta). Congelada individualmente (IQF), embalada a vácuo. Livre de sujidades e parasitas. Os cubos deverão ter cerca de 20mm. O produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas. Deverá conter no máximo 8% de gordura. Embalagem primária: Polietileno, atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. Lacre por termossoldagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Capacidade de condicionamento de 1 a 2kg. Validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio.	Kg	4.000	R\$ 37,93
5	Carne bovina em iscas (paleta) Congelada individualmente (IQF), embalada a vácuo. Livre de sujidades e parasitas. O produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas. Deverá conter no máximo 8% de gordura. Embalagem primária: Polietileno, atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. Lacre por termossoldagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Capacidade de condicionamento de 1 a 2kg. Validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio.	Kg	3.000	R\$ 39,46
6	Carne bovina moída, cozida e congelada. Características: o produto deve apresentar-se moído, ser marrom escuro, de textura macia, odor e sabor característico. O produto deve ser congelado individualmente (IQF). Não pode conter pimenta. Embalagem primária: plástica, própria para contato com alimentos, acondicionando cerca de 2kg do produto. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio.	Kg	1.000	R\$ 49,91
7	Carne bovina moída (paleta), congelada sistema IQF, embalada a vácuo. Livre de sujidades e parasitas. O produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas. Deverá conter no máximo 8% de gordura. Embalagem primária: Polietileno, atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. Lacre por termossoldagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Capacidade de condicionamento de 1 a 2kg. Validade mínima de 09 (nove)	Kg	1.000	R\$ 38,35

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/AFFE-BEF5-99DF-9B9E-e-informo-código-AFFE-BEF5-99DF-9B9E-AEA>
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/AFFE-BEF5-99DF-9B9E-e-informo-código-AFFE-BEF5-99DF-9B9E-AEA>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio.			
8	Carne suína em iscas ou cubos (pernil), de tamanhos regulares com cerca de 3 cm, sem osso, congelada sistema IQF, embalada a vácuo. Livre de sujidades e parasitas, livre de tecidos inferiores como ossos e cartilagem com no máximo 9% de gordura. O produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas. Embalagem primária: Polietileno, atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. Lacre por termossoldagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, com os devidos registros, conforme legislação. Capacidade de condicionamento de 1 a 2kg. Validade mínima de 12 (doze) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio.	Kg	1.000	R\$ 24,58
9	Carne de merluza temperada, empanada e congelada (nuggets de peixe). Ingredientes: carne de filé de merluza (sadios, moídos e homogeneizados) acrescidos de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizem o produto, farinha de trigo, água, óleo vegetal, sal e levedo de cerveja em formatos com temas e/ou figuras como peixes, cavalos marinhos, estrelas do mar dentre outros, livres de parasitas, peles, escamas, ossos, espinhas, partes de cabeça, vísceras e cartilagens, além de substâncias químicas. Não pode conter pimenta. Cada unidade do produto empanado deve pesar entre 25 a 30g. Deve conter cerca de 700mg de sódio por 100g do produto. Embalagem primária plástica, própria para contato com alimentos, resistente e atóxica, lacre por termossoldagem, com capacidade de acondicionamento entre 2 e 2,5kg. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega (sob temperatura de -18º C ou mais frio).	Kg	1.000	R\$ 28,30
10	Cortes de frango temperados, cozidos e congelados (coxinha da asa com pele e osso). Ingredientes: cortes de frango (coxinha da asa), água, sal, fécula de mandioca, amido, dextrose, estabilizantes permitidos por lei. Não pode conter pimenta. Cada unidade deve pesar 100g (variação de +/-20g). Não pode conter acima de 500mg de sódio por porção de 100g. Embalagem primária: plásticas, atóxicas, resistente e atóxica, lacrada por termossoldagem e acondicionando de 2 a 3kg do produto. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega (congelado a -18º C ou mais frio).	Kg	2.000	R\$ 31,74
11	Coxinha da asa de frango, em pedaços, limpa, sem tempero, congelada individualmente. Aparência: própria, sem resto de vísceras, musculatura firme e superfície não pegajosa; odor característico; cor própria rosa clara, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas. Embalagem primária: atóxica, adequada para contato direto com alimentos, pesando de 1 a 2kg. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. O produto deverá ser rotulado, de forma clara e indelével, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 09 (nove)	kg	500	R\$ 21,22

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/AFFE-BEF5-99DF-999E> e informe o código AFFE-BEF5-99DF-999E
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/AFFE-BEF5-99DF-999E>

	meses, a partir da data de entrega, sob temperatura de -12º C ou mais frio.			
12	Ervilhas frescas congeladas. Embalagem primária de polietileno, atóxica, lacrada por termossoldagem e acondicionando cerca de 1kg do produto. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto (no armazenamento a -18º C ou mais frio).	Kg	300	R\$ 22,37
13	Fígado bovino em iscas, congelamento sistema IQF, em tiras de aproximadamente 5 cm de comprimento x 1 cm de largura. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Embalagem primária: saco de material plástico, resistente, termossoldado a vácuo, com dados impressos de forma indelével, aprovada para contato direto com alimentos. Pacotes de 1 kg a 2 kg. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega (no armazenamento a -12º C ou mais frio).	kg	500	R\$ 20,38
14	Hambúrguer bovino (bovino), moldado . Congelada individualmente (IQF). Ingredientes: 100% carne bovina de primeira qualidade. Cada unidade deve pesar cerca de 50g (com variação de 10% do peso para mais ou para menos). Embalagem primária: plástica, própria para contato com alimentos, fechamento por termossoldagem, resistente ao transporte e armazenamento, acondicionando no máximo 2kg do produto. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 5 (cinco) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio.	kg	1.000	R\$ 33,08
15	Isclas de filé de polaca congelado. Descrição: carne de polaca livre de pele e cartilagens, espinhos e parasitas, cortados em isclas. Após descongelamento o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas, partes de pele, cartilagens e espinhos e parasitas. Cada iscla deve ter dimensões aproximadas de 3cmx5cm de largura com peso entre 25 e 35g. Embalagem primária: plástica, atóxica, termossoldada, resistente, compatível ao contato direto com alimentos. Capacidade de acondicionamento de 1 a 5kg. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 9 (nove meses) a partir da data de entrega, sob temperatura de -12º C ou mais frio.	kg	1.000	R\$ 46,33
16	Isclas ou tiras de filé de piramutaba congelado no sistema IQF. Descrição: carne de piramutaba livre de pele e cartilagens, espinhos e parasitas, cortados em isclas. Após descongelamento o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas, partes de pele, cartilagens e espinhos e parasitas. Cada iscla deve ter peso entre 40 e 80g. Embalagem primária: plástica, atóxica, termossoldada, resistente, compatível ao contato direto com alimentos. Capacidade de acondicionamento de 2 kg. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Rótulo litografado, de forma clara e	kg	500	R\$ 59,65



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	indelével, conforme legislação. Validade mínima de 11 (onze) meses a partir da data de entrega, sob temperatura de -12º C ou mais frio.			
17	Linguiça mista tipo calabresa defumada fina, feita com carne de porco e de aves. Pode conter pequena adição de soja. Temperada com especiarias características. O produto deverá apresentar odor característico, sabor próprio, não podendo apresentar partes amolecidas, pegajosas, manchas esverdeadas nem exsudatos. A embalagem primária deverá ser em plástico transparente, resistente, atóxico, próprio para alimentos e fechada a vácuo contendo 1 kg ou 2,5 kg do produto. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, conforme legislação vigente com as informações de marca, procedência, registros legais, identificação do produto, data de validade, fabricação, condições de armazenamento e peso. Produto deverá ser armazenado e transportado em temperatura de 2°C a 22°C. Validade mínima de 2 (dois) meses - 60 dias - a partir da data de entrega do produto (no armazenamento de temperatura recomendado pelo fabricante).	kg	500	R\$ 28,19
18	Milho em grão congelado. Embalagem primária de polietileno, atóxica, lacrada por termossoldagem e acondicionando cerca de 1kg do produto. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Embalagem secundária de papelão reforçado resistente ao impacto e às condições de congelamento. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto (no armazenamento a -18º C ou mais frio).	kg	300	R\$ 32,41
19	Nhoque de soja cozido e congelado contendo farinha de soja, extrato de soja, fibra de aveia, farinha de trigo, ovo, margarina vegetal, sal e condimentos naturais. Isento de parasitas e materiais estranhos. Embalagem primária: plástica, própria para contato com alimentos, acondicionando em embalagem de 1kg do produto. Preparo sem necessidade de descongelamento. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 5 (cinco) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio.	kg	600	R\$ 32,30
20	Peito de frango sem pele e desossado, sem tempero, resfriado. Cortado em filés e congelados individualmente . Aparência: própria, sem resto de vísceras, musculatura firme e superfície não pegajosa; odor característico; cor própria rosa clara, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas. Embalagem primária: plástico compatível ao contato direto com alimentos, atóxica, resistente ao armazenamento em baixas temperaturas. Lacrado por termossoldagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação, com capacidade de acondicionamento de 1 a 2kg. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Validade mínima de 09 (nove) meses a partir da data de entrega, sob temperatura de -12º C ou mais frio.	kg	6.000	R\$ 23,60
21	Sobrecoxa de frango, em pedaços, limpa, sem tempero, congelada individualmente . Aparência: própria, sem resto de vísceras, musculatura firme e superfície não pegajosa;	kg	500	R\$ 18,81

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas: Acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/AFFE-BEF5-99DF-999E> e informe o código: AFFE-BEF5-99DF-999E
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/AFFE-BEF5-99DF-999E>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	odor característico; cor própria rosa clara, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas. Embalagem primária: atóxica, adequada para contato direto com alimentos, pesando de 1 a 2kg. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. O produto deverá ser rotulado, de forma clara e indelével, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 09 (nove) meses, a partir da data de entrega, sob temperatura de -12º C ou mais frio.			
22	Salsicha de aves. Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão da carne de aves, adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta) embutidos em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. Poderá ser adicionado, desde que declarados, sais minerais que não tenham competição em biodisponibilidade. A salsicha deverá ser congelada, armazenada e transportada em condições que preservem a qualidade e as características do alimento congelado. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, sobretudo a Resolução RDC175/2003 da ANVISA/MS, Portaria SVS/MS, portaria n. 6/88, Portaria 540/97 da SVS/MS e Decreto 12.486/78 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, CVS-6/99, Instrução Normativa n.4/00 M.A.P.A. A salsicha deverá ser preparada com carnes de aves em perfeito estado de conservação, isenta de ossos, peles, aponevroses e cartilagens não sendo permitida a substituição e o emprego de carnes animais bovinos, eqüinos, caninos, felinos e outras espécies de aves e nem da utilização de gorduras provenientes de animais bovinos, eqüinos, caninos e felinos. A porcentagem de água ou gelo não pode ultrapassar 10% em peso. O produto não poderá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. O peso unitário de cada gomo deverá ser de 40 a 50 g. O aspecto deve ser característico, a cor característica (rosada), sem manchas procedentes ou esverdeadas, o odor, sabor, consistência devem ser característicos. Será tolerado amido no máximo de 2,0% p/p, gordura no máximo de 20,0%, proteína no mínimo de 12,0% p/p e cloreto de sódio no máximo de 2,0% p/p. Isenta de matérias macro ou microscópicas prejudiciais à saúde humana. A embalagem primária do produto deverá ser a vácuo, termoformada em sacos fabricados com filme de polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente e lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 500 gramas a 3Kg por embalagem. A embalagem deverá apresentar o produto de forma ordenada e paralela, a fim de evitar quebra ou deformação. A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçada adequada ao empilhamento, constituído de tampa e fundo, resistente a danos durante o transporte	kg	600	R\$ 16,00

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 2 pessoas: UAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/AFFE-BEF5-99DF-9B9E>
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/AFFE-BEF5-99DF-9B9E>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo de 10 a 12Kg de peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega.		
--	--	--	--

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) As entregas deverão ser feitas de acordo com a requisição dentro do prazo previsto no Edital. A entrega será quinzenal, ponto a ponto (endereços em anexo). Todos os produtos deverão ser transportados em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura em torno de -18o C e nunca superior a -15o C, conforme a Portaria CVS 15 de 07/11/91. O motorista e o ajudante de transporte deverão estar devidamente uniformizados para a entrega na Unidade. Na entrega a temperatura da carne será averiguada e não deverá ser superior a -12oC para produtos congelados e até 4oC para produtos resfriados.

b.2) Os itens deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

a) DAS AMOSTRAS

c.1) O licitante vencedor da disputa de lances deverá encaminhar amostra referentes aos lotes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão pública do Pregão, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.

c.2) Em caso de não apresentação da amostra ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segundo classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação.

c.3) As amostras solicitadas devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP. A entrega das amostras é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.

c.4) As amostras serão analisadas pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação acompanhada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio;

c.5) A avaliação consistirá na verificação e comprovação se o produto ofertado atende as especificações contidas no edital, podendo inclusive efetuar testes de degustação e verificação da rotulagem e condições de embalagem dos produtos ofertados, bem como demais condições solicitadas em edital;

c.6) As amostras não deverão ser cobradas em espécie, tampouco descontadas em valores dos produtos a serem fornecidos, uma vez que ficarão à disposição da Prefeitura para os testes necessários.

c.7) As amostras aprovadas serão catalogadas e fotografadas e servirão de parâmetro no recebimento dos produtos. Após a análise será efetuado relatório fotográfico das mesmas podendo a critério da Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação ser utilizada para testes (abertura e preparo das mesmas para conferência da qualidade).

c.8) As amostras reprovadas permanecerão à disposição dos licitantes para sua retirada durante o período de 03 (três) dias corridos. Após este período, as amostras serão descartadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



c.9) O relatório fotográfico com as amostras aprovadas fará parte do procedimento licitatório e ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação, para que durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços sirva de parâmetro no recebimento dos produtos.

Sendo o que temos para o momento.

]Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em 30/11/2023

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7AE0-4406-7FE5-4AEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 30/11/2023 17:14:43 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7AE0-4406-7FE5-4AEA>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AFFE-BEF5-99DF-9B9E> e informe o código AFFE-BEF5-99DF-9B9E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AFFE-BEF5-99DF-9B9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 30/11/2023 17:57:28 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 01/12/2023 08:18:06
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AFFE-BEF5-99DF-9B9E>

Proc. Administrativo 23- 969/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/12/2023 às 07:28:01

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEDUC, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF, SEDUC-DAAF-DAE, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para fornecimento parcelado "in loco" de carnes, congelados e refrigerados para as Unidades Escolares

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP, bem como da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_abertura_pe_126_2023.pdf

Diario_Oficial_portaria_pe_126_2023.pdf

index_pe_126_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBC8-99B5-1429-5906

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 01/12/2023 07:28:18 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EBC8-99B5-1429-5906>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e

Arrecadação 2

Processos 2

Departamento de Suprimentos 4

Aviso 4

Extrato 14

Secretaria de Assuntos Jurídicos 22

Decisão 22

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de

Pessoas 24

Editais 24

Legislação 27

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 969/ 2023 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado "in loco" de carnes, congelados e refrigerados para as Unidades Escolares, conforme especificações do termo de referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 15 de dezembro de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 30 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C16-998A-C077-CC7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/11/2023 17:01:05 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9C16-998A-C077-CC7E>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e

Arrecadação 2

Processos 2

Departamento de Suprimentos 4

Aviso 4

Extrato 14

Secretaria de Assuntos Jurídicos 22

Decisão 22

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de

Pessoas 24

Editais 24

Legislação 27

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.669/ 23

Cajati/ SP, 30 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão Eletrônico nº 126/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 969/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa para fornecimento parcelado "in loco" de carnes, congelados e refrigerados para as Unidades Escolares, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:

Pregoeiro: Jailton Pereira dos Santos

Equipe de Apoio:

- Edivan Lima de Mattos;
- Francielli Ribeiro Miguel;
- Leandro de Moraes; e
- Idelma Lobo Dias.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 30 de novembro de 2023.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D218-3BFD-E134-6942

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/11/2023 13:42:48 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 30/11/2023 14:05:57 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D218-3BFD-E134-6942>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

"RESUMO: Processo 12194/2023 – Aquisição de sacolas retornáveis. DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO: “Frente à instrução dos autos, em especial o parecer jurídico fl.68/80, com esteio no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como, ancorado no artigo 10, inciso I, do Decreto Municipal 11.914/2023, AUTORIZO a dispensa de licitação objetivando a aquisição de sacolas retornáveis, através da empresa CENNA LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, totalizando o valor de R\$ 53.850,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais)". Secretário de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 29/11/2023. São Caetano do Sul, 30 de novembro de 2023. Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

"RESUMO: Processo 12194/2023 – Contratação capacitação/educação permanente para os profissionais sistema único de assistências social. DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO: “Frente à instrução dos autos, em especial o parecer jurídico fl.50/62, com esteio no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como, ancorado no artigo 10, inciso I, do Decreto Municipal 11.914/2023, AUTORIZO a dispensa de licitação objetivando a contratação /educação permanente para os profissionais do sistema único de assistência social, através da empresa TECENDO SOCIAL- EDUCAÇÃO E APOIO A GESTÃO LTDA, totalizando o valor de R\$ 17.200,00 (dezesete mil, duzentos reais)". Secretário de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 29/11/2023." São Caetano do Sul, 30 de novembro de 2023. Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

"RESUMO: Processo 9181/2023 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 133/2023 – Registro de Preço para Fornecimento de Mobiliário para Atender às Necessidades da Secretaria da Saúde. JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO – “Por conseguinte, pelos motivos recebimento da impugnação, ora tempestiva, e no mantendo o edital como tal lançado." Sílvia Moretti – 29/11/2023." São Caetano do Sul, 30 de novembro de 2023. Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

"RESUMO: Processo 12920/2023 – Locação de espaço coberto para realização de eventos institucionais. DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO: “Frente à instrução dos autos, em especial o parecer jurídico fl.42/46, com esteio no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, assim como, ancorado no artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal 11.092/2017, RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de licitação objetivando a locação de espaço coberto para 1.000 (mil) pessoas para realização de eventos institucionais da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, através da empresa SÃO CAETANO ESPORTE CLUBE, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Secretário de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 29/11/2023." São Caetano do Sul, 30 de novembro de 2023. Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

"RESUMO: Processo 4587/2023 – Aquisição de aves natalinas. DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO: “Frente à instrução processual dos autos, em especial o parecer jurídico, com esteio no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como, ancorado no artigo 10, inciso I, do Decreto Municipal 11.914/2023, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação objetivando a aquisição de aves natalinas, pela empresa TEGEDA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., totalizando o valor de R\$ 13.616,00 (treze mil seiscentos e dezesseis reais)". Secretário de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 30/11/2023." São Caetano do Sul, 30 de novembro de 2023. Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

"RESUMO: Processo 11929/2023 – Inexigibilidade de Licitação para contratação de prestação artística Jota Quest na Programação de Final de Ano. DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO: “Diante do conjunto fático-jurídico, com fulcro no Decreto Municipal nº 11.092/2017, artigo 2º, inciso II, e disposições do artigo 25, III, da Lei nº 8666/1993, em especial o parecer jurídico, RECONHECO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação objetivando a contratação da banda Jota Quest, para apresentação na “Programação de Final de Ano”, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)". Secretário de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 29/11/2023. São Caetano do Sul, 30 de novembro de 2023. Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

"RESUMO: Processo 13035/2023 – Capacitação inicial para nova gestão do conselho tutelar - DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO: “Frente à instrução processual dos autos, em especial o parecer jurídico, às fls. 57/59, com esteio no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como, ancorada no artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal 11.092/2017, RECONHECO e RATIFICO a DISPENSA de licitação objetivando a contratação direta de empresa para ministrar curso de capacitação inicial para nova gestão do conselho tutelar, através da empresa ANA PAULA COIMBRA RODRIGUES, totalizando a quantia de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)". Secretário de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 29/11/2023. São Caetano do Sul, 30 de novembro de 2023. Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 09/2022 - PROC. Nº 14.940/2022. CONVENIADO: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL-USCS – OBJETO: O presente convênio fica prorrogado pelo prazo de 48 meses a partir do dia 22 de novembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023. CONVENIENTE: SEPLAN.

RESUMO DE CONTRATO Nº 141/2023 - PROC. Nº 11594/2023. CONTRATADA: RENATO CARNEL – OBJETO: objeto desta contratação é o CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS DE ARTE-EDUCADORES E OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. presente contrato vigorará por até 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento. R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023. CONTRATANTE: SECULT.

RESUMO DE ATAE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023 - PROC. Nº 300.210/2023-oriu-do do processo nº 8960/2023. DETENTORA. COMERCIAL APP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado com instalação para diversas secretarias. ASSINATURA: 27/11/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação da respectiva ata - PREÇOS REGISTRADOS - Itens e Valores Unitários: Item 03- CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI-WALL, INVERTER, 9000 BTUS DO TIPO SPLIT, HI-WALL, INVERTER COM CAPACIDADE: 9.000 BTUS/H OPERAÇÃO: QUENTE E FRIO VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 700M3/H VOLTAGEM: 220V-R\$ 3.030,00 a un. Item 06-CONDICIONADOR DE AR, SPLIT HI WALL DE NO MIN. 24.000 BTUS DO TIPO SPLIT, HI-WALL, INVERTER COM CAPACIDADE: NO MIN. 24.000 BTUS/H OPERAÇÃO: QUENTE E FRIO VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 1020M³/H VOLTAGEM: 220V COM CONSUMO APROXIMADO DE-R\$ 6.450,00 a un. Item 07- CONDICIONADOR DE AR SPLIT PISO TETO, CAPACIDADE DE 48.000 BTUS DO TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE: 48.000 BTUS/H OPERAÇÃO: QUENTE E FRIO VAZÃO DE AR DE MÍNIMA 1785M3/H VOLTAGEM: 220V TRIFÁSICO COM CONSUMO APROXIMADO DE 92,1 KWH/MÉS COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO "B"-R\$ 15.950,00 a un. VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 254.300,00. CONTRATANTE: SESURB.

RESUMO DE ATAE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023 -PROC. Nº 300.212/2023-oriu-do do processo nº 8960/2023. DETENTORA. SUPERAR LTDA. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado com instalação para diversas secretarias. ASSINATURA: 23/11/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação da respectiva ata - PREÇOS REGISTRADOS - Itens e Valores Unitários: Item 02- CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-WALL, 30.000 BTUS DO TIPO SPLIT HI-WALL COM CAPACIDADE: 30.000 BTUS OPERAÇÃO: QUENTE E FRIO VAZÃO DE AR DE MAXIIMA 1,250M³/H VOLTAGEM: 220 VOLTS-R\$ 7.990,00 a un. Item 09-CONDICIONADOR DE AR, SPLIT, PISO/TETO, 36.000BTU, 220V DO TIPO SPLIT PISO/TETOCOM CAPACIDADE: 36.000 BTUS/H OPERAÇÃO: CICLO FRIO VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO DE 1150 M3/H COM FILTRO DO TIPO LAVAVEL VOLTAGEM: 220V, 60HZ, MONOFÁSICO COM CONSUMO APROXIMADO DE NO MAXIMO DE 3740W-R\$ 11.990,00 a un. Item 11- CONDICIONADOR DE AR, PISO/TETO, INVERTER, 42.000 BTUS, QUENTE/FRIO DO TIPO SPLIT, PISO/TETO, INVERTER COM CAPACIDADE: 42.000 BTU/H OPERAÇÃO: QUENTE/FRIO VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 2100M3/H COM FILTRO-R\$ 20.940,00 a un. VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 409.200,00. CONTRATANTE: SESURB.

RESUMO DE ATAE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023 -PROC. Nº 300.208/2023-oriu-do do processo nº 8960/2023. DETENTORA. TH SERVIÇOS SLU LTDA. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado com instalação para diversas secretarias. ASSINATURA: 30/11/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação da respectiva ata - PREÇOS REGISTRADOS - Itens e Valores Unitários: Item 01-CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT HIGH WALLCOM CAPACIDADE: 18000 BTUS OPERAÇÃO: QUENTE E FRIO VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 800M³ COM FILTRO DO TIPO COM 2 FILTROS VOLTAGEM: 220VOLTS COM CONSUMO APROXIMADO DE 1750W COM SELO PROCEL-R\$ 4.770,00 a un. Item 5- CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL DE NO MIN. 22.000 BTUS DO TIPO SPLIT, HI-WALL, INVERTER COM CAPACIDADE: NO MIN. 22.000 BTU/H OPERAÇÃO: QUENTE E FRIO VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 800 M³/H VOLTAGEM: 220V COM CONSUMO APROXIMADO DE MAXIMO DE 42 KWH/MÉS COM SELO PROCEL, CLASSIFICACAO "A"-R\$ 6.200,00 a un. Item 10-CONDICIONADOR DE AR, 60.000 BUTS, SPLIT CASSETTE, QUENTE/FRIO DO TIPO SPLIT CASSETTE COM CAPACIDADE: 60.000 BTU/H OPERAÇÃO: FRIO/QUENTE VAZÃO DE AR DE 1800M3/H VOLTAGEM: 220V, TRIFÁSICO COM CONSUMO APROXIMADO DE 5600W COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO NO MÍNIMO C/ FUNÇÕES: VENTILAÇÃO-R\$ 123.700,00 a un. VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 233.400,00. CONTRATANTE: SESURB.

RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - RESUMO DE CONTRATO – AO CONTRATO Nº 144/2023 - PROC. Nº 12444/2023 – firmado com a CONTRATADA. ANCORARTH PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS LTDA. disponibilizado em 30/11/2023 no Jornal Gazeta de São Paulo e Diário Oficial Eletrônico, para constar: Onde se lê: SEDEF - Leia-se: SEDETI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 42/2023
PI 39.656/23 – PC 1098/23
Edital 187/23

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS.**
Abertura: **14/12/2023 às 14h00min.**
Edital e informações: <https://portal-da-transparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 40/2023
PI 44.065/2023– PC 1207/23
Edital 188/23

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO DE INSUMOS GLICÊMICOS.**
Comunicamos aos interessados em participar do Pregão Eletrônico supramencionado que a data de abertura foi redesignada para o dia **11/12/2023 às 09h00min.** O Edital retificado, o Comunicado de Alteração e demais informações encontram-se disponíveis no site: <https://portaldatransparencia.caraguata-tuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 22/2023
PI 45.528/23 – PC 1191/23
Edital 165/23

Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NO TRANSPORTE DE CILINDROS DE OXIGÊNIO**
Abertura: **13/12/2023 às 09h00min.**
Edital e informações: <https://portal-da-transparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-120/2023. Processo licitatório: 35914/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A "AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE FAIXA 05". Sessão pública de processamento: dia 05/01/2024 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico [comprasbr.com.br](https://portal-da-transparencia.caraguatatuba.sp.gov.br), no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: [prefeitura.ts.sp.gov.br](https://portal-da-transparencia.caraguatatuba.sp.gov.br) e [comprasbr.com.br](https://portal-da-transparencia.caraguatatuba.sp.gov.br). Taboão da Serra, 30 de novembro de 2023. Wagner Luiz Eckstein Júnior – Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 18/2023

Processo nº 77/2023 – Edital nº 24/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR HIDRÁULICO PARA PASSAGEIROS, CONFORME NORMAS ABNT E NBR VIGENTES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA. Abertura: 15/12/2023 às 14h00min. Edital, informações e local de realização: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes> (No menu Entidade* selecionar Câmara Municipal de Caraguatatuba).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-122/2023. Processo licitatório: 39041/2023. OBJETO: “AQUISIÇÃO DE BISTURI ELÉTRICO PORTÁTIL”. Sessão pública de processamento: dia 08/01/2024 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico [comprasbr.com.br](https://portal-da-transparencia.caraguatatuba.sp.gov.br), no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: [prefeitura.ts.sp.gov.br](https://portal-da-transparencia.caraguatatuba.sp.gov.br) e [comprasbr.com.br](https://portal-da-transparencia.caraguatatuba.sp.gov.br). Taboão da Serra, 30 de novembro de 2023. Wagner Luiz Eckstein Júnior – Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-121/2023. Processo licitatório: 38100/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ADMINISTRATIVOS E ATENÇÃO BÁSICA". Sessão pública de processamento: dia 10/01/2024 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico [comprasbr.com.br](https://portal-da-transparencia.caraguatatuba.sp.gov.br), no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: [prefeitura.ts.sp.gov.br](https://portal-da-transparencia.caraguatatuba.sp.gov.br) e [comprasbr.com.br](https://portal-da-transparencia.caraguatatuba.sp.gov.br). Taboão da Serra, 30 de novembro de 2023. Wagner Luiz Eckstein Júnior – Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-102/2023-SEGUNDO CADERNO. Processo licitatório: 20.742/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS". Sessão pública de processamento: dia 12/01/2024 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico [comprasbr.com.br](https://portal-da-transparencia.caraguatatuba.sp.gov.br), no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: [prefeitura.ts.sp.gov.br](https://portal-da-transparencia.caraguatatuba.sp.gov.br) e [comprasbr.com.br](https://portal-da-transparencia.caraguatatuba.sp.gov.br). Taboão da Serra, 30 de novembro de 2023. Wagner Luiz Eckstein Júnior – Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Valentim Amaral, 748 - Centro - CEP 13520-000 - São Pedro/SP
www.saopedro.sp.gov.br - Tel.: (19) 3481-9200

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2023

Comunicamos que está aberta a licitação do Pregão Eletrônico- Registro de Preço nº 83/2023, Processo: 1298/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE KIT DE LIVROS DIDÁTICOS. As propostas serão acolhidas com início no dia 04/12/2023, às 10:00 horas até às 13:00 horas do dia 15/12/2023. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 14:00 horas do dia 15/12/2023. Deve ser observado o horário de Brasília. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da Internet, por intermédio do Sistema BNC - acessível em www.bnc.org.br. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: <https://www.saopedro.sp.gov.br/licitacoes-publicas> ou www.bnc.org.br. São Pedro, 30 de novembro de 2023. Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Valentim Amaral, 748 - Centro - CEP 13520-000 - São Pedro/SP
www.saopedro.sp.gov.br - Tel.: (19) 3481-9200

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2023

Comunicamos que está aberta a licitação do Pregão Eletrônico- Registro de Preço nº 84/2023, Processo: 1298/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR. As propostas serão acolhidas com início no dia 04/12/2023, às 10:00 horas até às 08:00 horas do dia 15/12/2023. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 09:00 horas do dia 15/12/2023. Deve ser observado o horário de Brasília. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da Internet, por intermédio do Sistema BNC - acessível em www.bnc.org.br. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: <https://www.saopedro.sp.gov.br/licitacoes-publicas> ou www.bnc.org.br. São Pedro, 30 de novembro de 2023. Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

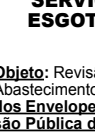
PROCESSO N.º115/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023
EDITAL N.º 072/2023

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA PARA GALPÃO PRÉ-MOLDADO COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO DA 1ª ETAPA DE CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO.

O MUNICIPIO DE PARIQUERA-AÇU, com sede, a Rua XV de novembro, 686 – Centro – Pariquera-Açu/SP, inscrita no CNPJ/MF. 45.685.120/0001-08, através do Prefeito Municipal, o Sr. **WAGNER BENTO DA COSTA**, divulga que realizará em sessão pública, na sua sede, no local indicado na letra “a” adiante, uma licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA PARA GALPÃO PRÉ-MOLDADO COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO DA 1ª ETAPA DE CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO, (com Mão de Obra e Material)**, solicitada pelo Departamento de Obras, regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, DECRETO Nº 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013 e pela legislação complementar e de conformidade com os termos e condições do presente EDITAL, com as seguintes características:

- a) Local: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
RUA XV de Novembro, 686 - Centro
PARIQUERA-AÇU/SP 11930-000
- b) Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**
- c) Tipo: **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**
- d) Valor Estimado:**R\$ 415.279,88 (quatrocentos e quinze mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**
- e) Prazo de Execução: **04 (quatro) meses**
- f) Recebimento dos envelopes n.º 01 – HABILITAÇÃO e n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO até às 09:00 (nove horas) do dia **18 de dezembro de 2023**, no setor de Compras/Licitações do Órgão Licitante.
- g) Abertura dos Envelopes n.º 01 – HABILITAÇÃO e n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO: ocorrerá a partir das 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia **18 de dezembro de 2023**, na sala de reuniões do Órgão Licitante.
- h) Os Licitantes poderão retirar o edital e seus anexos no endereço acima mencionado, no horário das 08:00 às 12:00 h e das 13:30 às 17:30 h ou através do site www.pariqueraacu.sp.gov.br.
- Pariquera-Açu 30 de novembro de 2023.

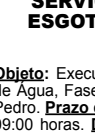
WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO - SAAESP
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço 3/2023

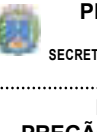
Objeto: Revisão do Plano Diretor das Perdas no Sistema de Abastecimento Público de São Pedro. **Prazo de Entrega dos Envelopes:** 21/12/2023, às 09:00 horas. **Data da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes:** 20/12/2023, às 09:30 horas. **Local:** sede administrativa do SAAESP, sito à Rua Mauaquiás Guerra, nº 37, Centro, São Pedro, Estado de São Paulo. O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO, torna público para conhecimento dos interessados**, que no local, data e horário indicados acima, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo “menor preço”. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado ou através do site do SAAESP (www.saaesp.sp.gov.br), acessando a opção “Licitações” na página principal. **Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail**. São Pedro, 01 de dezembro de 2023. José Rubens Francoso
Diretor Presidente do SAAESP



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO - SAAESP
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço 2/2023

Objeto: Execução de obra de Redes de Abastecimento de Água, Fase 3, na Região Central no Município de São Pedro. **Prazo de Entrega dos Envelopes:** 20/12/2023, às 09:00 horas. **Data da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes:** 20/03/2023, às 09:30 horas. **Local:** sede administrativa do SAAESP, sito à Rua Mauaquiás Guerra, nº 37, Centro, São Pedro, Estado de São Paulo. O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO, torna público para conhecimento dos interessados**, que no local, data e horário indicados acima, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo “menor preço”. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado ou através do site do SAAESP (www.saaesp.sp.gov.br), acessando a opção “Licitações” na página principal. **Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail**. São Pedro, 01 de dezembro de 2023. José Rubens Francoso
Diretor Presidente do SAAESP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4644/2023
BB: 1029205

Vimos, através deste, em relação ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 160/2023, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM PORTARIA, VIGILÂNCIA ARMADA E DE-SARMADA, VIGILÂNCIA MOTORIZADA ARMADA E DESARMADA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO E/OU ADITADO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR**, tendo em vista pedido de esclarecimentos, expor o que segue: Informamos que a integral do **ESCLARECIMENTO I** se encontra disponível no site do Município de Araraquara, no endereço: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financeas>. Era o que tínhamos a esclarecer.

Araraquara, 30 de novembro de 2023.

JAQUELINE HELENA SALES
Pregoira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 969/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado “in loco” de carnes, congelados e refrigerados para as Unidades Escolares, conforme especificações do termo de referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** à partir das 10:00 horas do dia 15 de dezembro de 2023. **LOCAL:** bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 30 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 970/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado “in loco” de pães para as Unidades Escolares, conforme especificações do termo de referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** à partir das 10:00 horas do dia 15 de dezembro de 2023. **LOCAL:** bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 30 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

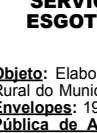
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 972/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado “in loco” de produtos lácteos para as Unidades Escolares, conforme especificações do termo de referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** à partir das 10:00 horas do dia 15 de dezembro de 2023. **LOCAL:** bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 30 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO - SAAESP
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço 1/2023

Objeto: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Rural do Município de São Pedro. **Prazo de Entrega dos Envelopes:** 19/12/2023, às 09:00 horas. **Data da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes:** 19/03/2023, às 09:30 horas. **Local:** sede administrativa do SAAESP, sito à Rua Mauaquiás Guerra, nº 37, Centro, São Pedro, Estado de São Paulo. O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO, torna público para conhecimento dos interessados**, que no local, data e horário indicados acima, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo “menor preço”. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado ou através do site do SAAESP (www.saaesp.sp.gov.br), acessando a opção “Licitações” na página principal. **Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail**. São Pedro, 01 de dezembro de 2023. José Rubens Francoso
Diretor Presidente do SAAESP

Proc. Administrativo 24- 969/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/12/2023 às 09:16:47

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais as propostas iniciais do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PROPOSTA_INICIAL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	15/12/2023 09:17:03	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Idelma Lobo Dias	15/12/2023 09:20:42	1Doc	IDELMA LOBO DIAS CPF 159.XXX.XXX-58
Leandro de Moraes	15/12/2023 10:49:34	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Francielli Ribeiro Miguel	15/12/2023 11:36:21	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Edivan Lima de Mattos	15/12/2023 13:40:17	1Doc	EDIVAN LIMA DE MATTOS CPF 441.XXX.XXX-24

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1D68-6145-0208-632F**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023
Processo Administrativo Nº 969/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 30/11/2023 17:10:12

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: Kg Val. Ref.: 35,94

Descrição: Almôndega bovina (bovino), moldada. Congelada individualmente (IQF). Ingredientes: 100% carne bovina. Cada unidade deve pesar cerca de 20g (variação de +/-5g). Embalagem primária: plástica, própria para contato com alimentos, fechamento por termossoldagem, resistente ao transporte e armazenamento, acondicionando no máximo 2kg do produto. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 5 (cinco) meses da data de entrega, sob congelamento de -12° C ou mais frio.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 071	SALGUEIRO / CONF. EDITAL	35,94
PARTICIPANTE 077	MEZATO / CONF EDITAL	38,00
PARTICIPANTE 113	FRIBOI / SM	35,94
PARTICIPANTE 067	Terramare / Terramare	35,94

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: Kg Val. Ref.: 20,81

Descrição: Brócolis congelado. Embalagem primária de polietileno, atóxica, lacrada por termossoldagem e acondicionando cerca de 1kg do produto. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Embalagem secundária de papelão reforçado resistente ao impacto e às condições de congelamento. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto (no armazenamento a -18° C ou mais frio).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 023	DEMARCHI / CONF. EDITAL	25,00
PARTICIPANTE 146	DE MARCHI / CONF EDITAL	25,00
PARTICIPANTE 055	SEARA / SM	20,81
PARTICIPANTE 004	AGRO YOSHI / AGRO YOSHI	20,81
PARTICIPANTE 143	PRATIGEL / PCT	20,81

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: Kg Val. Ref.: 30,25

Descrição: Carne bovina moída congelada (acém). Características: o produto deve apresentar-se moído, de cor, texturas e odor característico. Isento de ossos, cartilagens, nervos, pelancas/ sebo, parasitas e materiais estranhos. Deverá ter no máximo 12% de gordura. Embalagem primária: plástica, própria para contato com alimentos, acondicionando 2kg do produto. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12° C ou mais frio.

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANDRÉ DE MORAES, FRANCISCO MIGUEL DE MATTOS, EDIVAN LIMA DE MATTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D68-6145-0208-632F> e informe o código 1D68-6145-0208-632F

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 006	SALGUEIRO / CONF. EDITAL	30,25
PARTICIPANTE 075	SALGUEIRO / CONF EDITAL	36,67
PARTICIPANTE 080	FRIBOI / SM	30,00
PARTICIPANTE 017	próprio / CONFORME EDITAL	30,26
PARTICIPANTE 032	Frigoraes / Frigoraes	30,26
PARTICIPANTE 125	Tudbom / Tudbom	30,26
PARTICIPANTE 071	BOI FORTE / PCT	30,26
PARTICIPANTE 123	Frigomeat	30,26

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: Kg Val. Ref.: 37,95

Descrição: Carne bovina em cubos (paleta). Congelada individualmente (IQF), embalada a vácuo. Livre de sujidades e parasitas. Os cubos deverão ter cerca de 20mm. O produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas. Deverá conter no máximo 8% de gordura. Embalagem primária: Polietileno, atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. Lacre por termossoldagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Capacidade de condicionamento de 1 a 2kg. Validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12° C ou mais frio.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 089	SALGUEIRO / CONF. EDITAL	37,95
PARTICIPANTE 032	SALGUEIRO / CONF EDITAL	41,87
PARTICIPANTE 034	QUALITY / SM	37,95
PARTICIPANTE 133	Quality / Quality	37,95
PARTICIPANTE 138	Patriotta	37,95

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: Kg Val. Ref.: 39,46

Descrição: Carne bovina em iscas (paleta) Congelada individualmente (IQF), embalada a vácuo. Livre de sujidades e parasitas. O produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas. Deverá conter no máximo 8% de gordura. Embalagem primária: Polietileno, atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. Lacre por termossoldagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Capacidade de condicionamento de 1 a 2kg. Validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12° C ou mais frio.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 128	SALGUEIRO / CONF. EDITAL	39,46
PARTICIPANTE 029	SALGUEIRO / CONF EDITAL	41,87
PARTICIPANTE 138	QUALITY / SM	39,46
PARTICIPANTE 106	Quality / Quality	39,46
PARTICIPANTE 143	Patriotta	39,46

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: Kg Val. Ref.: 49,11

Descrição: Carne bovina moída, cozida e congelada. Características: o produto deve apresentar-se moído, ser marrom escuro, de textura macia, odor e sabor característico. O produto deve ser congelado individualmente (IQF). Não pode conter pimenta. Embalagem primária: plástica, própria para contato com alimentos, acondicionando cerca de 2kg do produto. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12° C ou mais frio.



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	MINERVA FOODS / CONF EDITAL	56,25
PARTICIPANTE 099	FENIX / SM	49,00

LOTE 7

Item: 1	Quant.: 1.000	Unidade: Kg	Val. Ref.: 38,35
---------	---------------	-------------	------------------

Descrição: Carne bovina moída (paleta), congelada sistema IQF, embalada a vácuo. Livre de sujidades e parasitas. O produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas. Deverá conter no máximo 8% de gordura. Embalagem primária: Polietileno, atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. Lacre por termossoldagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Capacidade de condicionamento de 1 a 2kg. Validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12° C ou mais frio.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	SALGUEIRO / CONF. EDITAL	38,35
PARTICIPANTE 081	SALGUEIRO / CONF EDITAL	38,35
PARTICIPANTE 099	QUALITY / SM	38,35
PARTICIPANTE 049	quality / quality	38,35
PARTICIPANTE 022	Patriotta	38,35

LOTE 8

Item: 1	Quant.: 1.000	Unidade: Kg	Val. Ref.: 24,58
---------	---------------	-------------	------------------

Descrição: Carne suína em iscas ou cubos (pernil), de tamanhos regulares com cerca de 3 cm, sem osso, congelada sistema IQF, embalada a vácuo. Livre de sujidades e parasitas, livre de tecidos inferiores como ossos e cartilagem com no máximo 9% de gordura. O produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas. Embalagem primária: Polietileno, atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. Lacre por termossoldagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, com os devidos registros, conforme legislação. Capacidade de condicionamento de 1 a 2kg. Validade mínima de 12 (doze) meses da data de entrega, sob congelamento de -12° C ou mais frio.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 115	TOP CARNES / CONF. EDITAL	24,58
PARTICIPANTE 033	MEZATO / CONF EDITAL	27,00
PARTICIPANTE 015	PIPPAF / SM	24,58
PARTICIPANTE 042	quality / quality	18,00
PARTICIPANTE 071	Patriotta	24,58

LOTE 9

Item: 1	Quant.: 1.000	Unidade: Kg	Val. Ref.: 28,35
---------	---------------	-------------	------------------

Descrição: Carne de merluza temperada, empanada e congelada (nuggets de peixe). Ingredientes: carne de filé de merluza (sadios, moídos e homogeneizados) acrescidos de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizem o produto, farinha de trigo, água, óleo vegetal, sal e levedo de cerveja em formatos com temas e/ou figuras como peixes, cavalos marinhos, estrelas do mar dentre outros, livres de parasitas, peles, escamas, ossos, espinhas, partes de cabeça, vísceras e cartilagens, além de substâncias químicas. Não pode conter pimenta. Cada unidade do produto empanado deve pesar entre 25 a 30g. Deve conter cerca de 700mg de sódio por 100g do produto. Embalagem primária: plástica, própria para contato com alimentos, resistente e atóxica, lacre por termossoldagem, com capacidade de acondicionamento entre 2 e 2,5kg. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega (sob temperatura de -18° C ou mais frio).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 087	BAITA / CONF. EDITAL	28,35
PARTICIPANTE 137	BAITA / CONF EDITAL	28,35
PARTICIPANTE 125	FRIBOI / SM	28,35



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: kg LOTE 10 Val. Ref.: 31,74

Descrição: Cortes de frango temperados, cozidos e congelados (coxinha da asa com pele e osso). Ingredientes: cortes de frango (coxinha da asa), água, sal, fécula de mandioca, amido, dextrose, estabilizantes permitidos por lei. Não pode conter pimenta. Cada unidade deve pesar 100g (variação de +/-20g). Não pode conter acima de 500mg de sódio por porção de 100g. Embalagem primária: plásticas, atóxicas, resistente e atóxica, lacrada por termossoldagem e acondicionando de 2 a 3kg do produto. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega (congelado a -18° C ou mais frio).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 007	BAITA / CONF. EDITAL	47,00
PARTICIPANTE 034	BAITA / CONF EDITAL	46,80
PARTICIPANTE 051	Sadis	31,74

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: kg Val. Ref.: 21,20

Descrição: Coxinha da asa de frango, em pedaços, limpa, sem tempero, congelada individualmente. Aparência: própria sem resto de vísceras, musculatura firme e superfície não pegajosa; odor característico; cor própria rosa clara, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas. Embalagem primária: atóxica, adequada para contato direto com alimentos, pesando de 1 a 2kg. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. O produto deverá ser rotulado, de forma clara e indelével, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 09 (nove) meses, a partir da data de entrega, sob temperatura de -12° C ou mais frio.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 142	ADORO / CONF. EDITAL	21,20
PARTICIPANTE 068	LEVIDA / CONF EDITAL	21,20
PARTICIPANTE 147	ADORO / SM	20,80
PARTICIPANTE 042	adoro / adoro	21,20
PARTICIPANTE 026	SADIA / SADIA	21,20
PARTICIPANTE 011	Sadia / Sadia	21,20
PARTICIPANTE 084	SUBLIME SULL / LEVO / PCT	21,20
PARTICIPANTE 091	Canção	21,20

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: Kg Val. Ref.: 22,00

Descrição: Ervilhas frescas congeladas. Embalagem primária de polietileno, atóxica, lacrada por termossoldagem e acondicionando cerca de 1kg do produto. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto (no armazenamento a -18° C ou mais frio).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 126	DEMARCHI / CONF. EDITAL	33,00
PARTICIPANTE 045	DE MARCHI / CONF EDITAL	33,00
PARTICIPANTE 019	SEARA / SM	22,00
PARTICIPANTE 104	AGRO YOSHI / AGRO YOSHI	22,00
PARTICIPANTE 015	PRATIGEL / PCT	22,00

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: kg Val. Ref.: 20,38

Descrição: Fígado bovino em iscas, congelamento sistema IQF, em tiras de aproximadamente 5 cm de comprimento x 1 cm de largura. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Embalagem primária: saco de material plástico, resistente, termossoldado a vácuo, com dados impressos de forma indelével, aprovada para contato direto com alimentos. Pacotes de 1 kg a 2 kg. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega (no armazenamento a -12° C ou mais frio).



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 140	SALGUEIRO / CONF. EDITAL	21,00
PARTICIPANTE 135	FRIBOI / SM	20,00
PARTICIPANTE 116	friboi / friboi	20,38

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: kg Val. Ref.: 33,08

Descrição: Hambúrguer bovino (bovino), moldado. Congelada individualmente (IQF). Ingredientes: 100% carne bovina de primeira qualidade. Cada unidade deve pesar cerca de 50g (com variação de 10% do peso para mais ou para menos). Embalagem primária: plástica, própria para contato com alimentos, fechamento por termossoldagem, resistente ao transporte e armazenamento, acondicionando no máximo 2kg do produto. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 5 (cinco) meses da data de entrega, sob congelamento de 12° C ou mais frio.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 135	SALGUEIRO / CONF. EDITAL	33,08
PARTICIPANTE 038	FRIBOI / SM	33,08
PARTICIPANTE 098	friboi / friboi	33,08
PARTICIPANTE 113	Plena / Plena	33,08

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: kg Val. Ref.: 46,00

Descrição: Iscas de filé de polaca congelado. Descrição: carne de polaca livre de pele e cartilagens, espinhos e parasitas, cortados em iscas. Após descongelamento o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas, partes de pele, cartilagens e espinhos e parasitas. Cada isca deve ter dimensões aproximadas de 3cmx5cm de largura com peso entre 25 e 35g. Embalagem primária: plástica, atóxica, termossoldada resistente, compatível ao contato direto com alimentos. Capacidade de acondicionamento de 1 a 5kg. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 9 (nove meses) a partir da data de entrega, sob temperatura de -12° C ou mais frio.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 118	MAGIC FISH / CONF. EDITAL	45,83
PARTICIPANTE 121	MAGIC FISH / CONF EDITAL	46,00
PARTICIPANTE 084	FRIOBOI / SM	46,00
PARTICIPANTE 014	do chef / do chef	46,00

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: kg Val. Ref.: 59,00

Descrição: Iscas ou tiras de filé de piramutaba congelado no sistema IQF. Descrição: carne de piramutaba livre de pele e cartilagens, espinhos e parasitas, cortados em iscas. Após descongelamento o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas, partes de pele, cartilagens e espinhos e parasitas. Cada isca deve ter peso entre 40 e 80g. Embalagem primária: plástica, atóxica, termossoldada, resistente, compatível ao contato direto com alimentos. Capacidade de acondicionamento de 2 kg. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 11 (onze) meses a partir da data de entrega, sob temperatura de -12° C ou mais frio.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 100	BOA PESCA / CONF. EDITAL	59,00
PARTICIPANTE 103	BOA PESCA / CONF EDITAL	59,00

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: kg Val. Ref.: 28,10



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Descrição: Linguiça mista tipo calabresa defumada fina, feita com carne de porco e de aves. Pode conter pequena adição de soja. Temperada com especiarias características. O produto deverá apresentar odor característico, sabor próprio, não podendo apresentar partes amolecidas, pegajosas, manchas esverdeadas nem exsudatos. A embalagem primária deverá ser em plástico transparente, resistente, atóxico, próprio para alimentos e fechada a vácuo contendo 1 kg ou 2,5 kg do produto. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, conforme legislação vigente com as informações de marca, procedência, registros legais, identificação do produto, data de validade, fabricação, condições de armazenamento e peso. Produto deverá ser armazenado e transportado em temperatura de 2°C a 22°C. Validade mínima de 2 (dois) meses - 60 dias - a partir da data de entrega do produto (no armazenamento de temperatura recomendado pelo fabricante).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 027	LARANJAL / CONF. EDITAL	28,50
PARTICIPANTE 148	FRIMESA / CONF EDITAL	38,50
PARTICIPANTE 106	FRICASA / SM	28,50
PARTICIPANTE 141	pif paf / pif paf	32,50

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: kg Val. Ref.: 32,50

Descrição: Milho em grão congelado. Embalagem primária de polietileno, atóxica, lacrada por termossoldagem e acondicionando cerca de 1kg do produto. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Embalagem secundária de papelão reforçado resistente ao impacto e às condições de congelamento. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto (no armazenamento a -18° C ou mais frio).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 148	DE MARCHI / CONF. EDITAL	33,50
PARTICIPANTE 142	DE MARCHI / CONF EDITAL	33,50
PARTICIPANTE 097	AGRO YOSHI / AGRO YOSHI	32,50

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: kg Val. Ref.: 32,50

Descrição: Nhoque de soja cozido e congelado contendo farinha de soja, extrato de soja, fibra de aveia, farinha de trigo, ovo, margarina vegetal, sal e condimentos naturais. Isento de parasitas e materiais estranhos. Embalagem primária: plástica, própria para contato com alimentos, acondicionando em embalagem de 1kg do produto. Preparo sem necessidade de descongelamento. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 5 (cinco) meses da data de entrega, sob congelamento de -12° C ou mais frio.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	REALEZA / CONF EDITAL	40,50

LOTE 20

Item: 1 Quant.: 6.000 Unidade: kg Val. Ref.: 23,80

Descrição: Peito de frango sem pele e desossado, sem tempero, resfriado. Cortado em filés e congelados individualmente. Aparência: própria, sem resto de vísceras, musculatura firme e superfície não pegajosa; odor característico; cor própria rosa clara, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas. Embalagem primária: plástico compatível ao contato direto com alimentos, atóxica, resistente ao armazenamento em baixas temperaturas. Lacrado por termossoldagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação, com capacidade de acondicionamento de 1 a 2kg. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Validade mínima de 09 (nove) meses a partir da data de entrega, sob temperatura de -12° C ou mais frio.

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ID 38110, LEANDRO DE MORAES, ID 38111, FÁBIO CELLI RIBEIRO MACHADO, ID 38112, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ID 38113, LOBO DO CARVALHO, ID 38114. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D68-6145-0208-632F

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 087	LE VIDA / CONF. EDITAL	26,41
PARTICIPANTE 134	LEVIDA / CONF EDITAL	23,60
PARTICIPANTE 123	ADORO / SM	22,00
PARTICIPANTE 086	aurora / aurora	23,60
PARTICIPANTE 060	Sadia / Sadia	23,60
PARTICIPANTE 110	Canção	23,60

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: kg Val. Ref.: 18,00

Descrição: Sobrecoxa de frango, em pedaços, limpa, sem tempero, congelada individualmente. Aparência: própria, sem resto de vísceras, musculatura firme e superfície não pegajosa; odor característico; cor própria rosa clara, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas. Embalagem primária: atóxica, adequada para contato direto com alimentos, pesando de 1 a 2kg. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. O produto deverá ser rotulado, de forma clara e indelével, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 09 (nove) meses, a partir da data de entrega, sob temperatura de -12° C ou mais frio.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 079	LE VIDA / CONF. EDITAL	18,00
PARTICIPANTE 009	LEVIDA / CONF EDITAL	18,00
PARTICIPANTE 092	ADORO / SM	17,00
PARTICIPANTE 093	aurora / aurora	18,00
PARTICIPANTE 054	SADIA / SADIA	18,00
PARTICIPANTE 143	Sadia / Sadia	18,00
PARTICIPANTE 130	LEVO / ROSAVES / PCT	18,00

LOTE 22

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: kg Val. Ref.: 16,00

Descrição: Salsicha de aves. Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão da carne de aves, adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta) embutidos em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. Poderá ser adicionado, desde que declarados, sais minerais que não tenham competição em biodisponibilidade. A salsicha deverá ser congelada, armazenada e transportada em condições que preservem a qualidade e as características do alimento congelado. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, sobretudo a Resolução RDC175/2003 da ANVISA/MS, Portaria SVS/MS, portaria n. 6/88, Portaria 540/97 da SVS/MS, Decreto 12.486/78 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, CVS-6/99, Instrução Normativa n.4/00 M.A.P.A. A salsicha deverá ser preparada com carnes de aves em perfeito estado de conservação, isenta de ossos, peles, aponevroses e cartilagens não sendo permitida a substituição e o emprego de carnes animais bovinos, eqüinos, caninos, felinos e outras espécies de aves e nem da utilização de gorduras provenientes de animais bovinos, eqüinos, caninos e felinos. A porcentagem de água ou gelo não pode ultrapassar 10% em peso. O produto não poderá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. O peso unitário de cada gomo deverá ser de 40 a 50 g. O aspecto deve ser característico, a cor característica (rosada), sem manchas procedentes ou esverdeadas, o odor, sabor, consistência devem ser característicos. Será tolerado amido no máximo de 2,0% p/p, gordura no máximo de 20,0%, proteína no mínimo de 12,0% p/p e cloreto de sódio no máximo de 2,0% p/p. Isenta de matérias macro ou microscópicas prejudiciais à saúde humana. A embalagem primária do produto deverá ser a vácuo, termoformada em sacos fabricados com filme de polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente e lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 500 gramas a 3Kg por embalagem. A embalagem deverá apresentar o produto de forma ordenada e paralela, a fim de evitar quebra ou deformação. A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçada adequada ao emp



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 029	COPACOL / CONF. EDITAL	15,00
PARTICIPANTE 055	LARANJAL / CONF EDITAL	16,00
PARTICIPANTE 042	ADORO / SM	15,00
PARTICIPANTE 038	adoro / adoro	16,00
PARTICIPANTE 061	PERDIGÃO / PERDIGÃO	16,00
PARTICIPANTE 107	FRIGOESTRELA / ESTRELA / PCT	16,00

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, LEANDRO DE MORAES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D68-6145-0208-632F> e informe o código 1D68-6145-0208-632F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D68-6145-0208-632F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/12/2023 09:17:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IDELMA LOBO DIAS (CPF 159.XXX.XXX-58) em 15/12/2023 09:20:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 15/12/2023 10:49:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 15/12/2023 11:36:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDIVAN LIMA DE MATTOS (CPF 441.XXX.XXX-24) em 15/12/2023 13:40:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D68-6145-0208-632F>

Proc. Administrativo 25- 969/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/12/2023 às 14:06:13

Anexo para assinatura digital os documentos de Habilitação apresentados pela licitante MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP. A licitante foi HABILITADA.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOCUMENTOS_MARTINUCCI.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	15/12/2023 14:06:34	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Idelma Lobo Dias	15/12/2023 14:13:45	1Doc	IDELMA LOBO DIAS CPF 159.XXX.XXX-58
Francielli Ribeiro Miguel	15/12/2023 14:14:19	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Francielli Ribeiro Miguel	15/12/2023 14:14:24	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Leandro de Moraes	15/12/2023 14:31:34	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Edivan Lima de Mattos	15/12/2023 16:45:35	1Doc	EDIVAN LIMA DE MATTOS CPF 441.XXX.XXX-24

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **93AB-F595-08E5-F99F**



ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARTINUCCI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI
CNPJ sob o N.º. 18.097.272/0001-17

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito as partes:

1º) ROBERTO MARTINUCCI, brasileiro, maior, empresário, casado em comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade **RG nº 15.693.418-0** – SSP-SP, nascida 20/01/1967, **inscrito no CPF sob. nº 107.671.418-81**, residente e domiciliado, na Rua Marcos Luís Sporaso, nº 32 – Fundos – Jardim Palermo – São Bernardo do Campo – SP - CEP: 09780-460.

Único e atual titular administrador da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **(EIRELI) "MARTINUCCI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI"**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. **21.026.898/0001-47**, com sede na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Rua Doutor Osvaldo Melone, nº 58 – Santa Terezinha – CEP 09780-270, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE o nº. **35.600.297.631**, em sessão de 10/05/2013, e última alteração registrada sob o nº **231.354/19-8**, em sessão de **15/05/2019**, resolve alterar o referido documento, tendo em vista as cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula 1ª) Comunica-se retificação do endereço:

- **Onde-se lê:** Rua Doutor Osvaldo Melone, nº 58 – Santa Terezinha – São Bernardo do Campo – SP - CEP 09780-270;
- **Leia-se:** Rua Doutor Osvaldo Melone (Jd. Atlântico) , nº 58 – Santa Terezinha – São Bernardo do Campo – SP - CEP 09780-270

(Cláusula 2ª) Comunica-se alteração do objeto social para:

- **46.19-2-00** – Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especificado;
- **73.19-0-02** – Promoção de vendas;
- **46.39-7-01** - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; e
- **49.30-2-02** – Transporte rodoviários de alimentos de uso próprio e de terceiros.

(Cláusula 3ª) A titular administradora resolve adequar o texto do Contrato Social de acordo com o Novo Código Civil, consolidando-o no seguinte teor.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MARTINUCCI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
EM GERAL EIRELI
CNPJ sob o Nº. 18.097.272/0001-17

(Cláusula 1ª) A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), girará sob a denominação social de "MARTINUCI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI".

(Cláusula 2ª) A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), terá por objetivo a exploração no ramo de:

- 46.19-2-00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especificado;
- 73.19-0-02 – Promoção de vendas;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 49.30-2-02 – Transporte de alimentos, próprio e de terceiros.

(Cláusula 3ª) A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), terá sua sede na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Rua Doutor Osvaldo Melone (Jardim Atlântico), nº 58 – Santa Terezinha – CEP 09780-270, podendo, no entanto, abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional, inclusive participar de outras sociedades, tudo a bem dos interesses sociais.

(Cláusula 4ª) O Capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor nominal e unitário de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do País assim distribuído para a titular:

ROBERTO MARTINUCI	150.000 quotas	R\$ 150.000,00	100%
Total	150.000 quotas	R\$ 150.000,00	100%

Parágrafo Único – A responsabilidade da Titular administradora é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1052 no NCC.

(Cláusula 5ª) A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), iniciou suas atividades a partir de 20/12/2016 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

(Cláusula 6ª) A administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), será exercida exclusivamente pelo titular administrador ROBERTO MARTINUCI, o qual administrará e a representará perante os órgãos públicos, bancos e demais necessários ao bom andamento dos negócios em geral, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros. Fica facultado à administradora, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Parágrafo Único - A procuração "Ad-judicia" poderá ter prazo necessário à conclusão do trânsito em julgado da respectiva ação.

(Cláusula 7ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a titular administradora procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

(Cláusula 8ª) A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (**EIRELI**), poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pela titular da empresa.

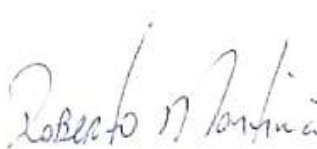
(Cláusula 9ª) Falecendo a titular, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (**EIRELI**), continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

(Cláusula 10ª) O titular administrador **ROBERTO MARTINUCI**, declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo Único - Não estar impedida de exercer a administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (**EIRELI**), por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Assim lido e achado conforme, mandam as partes que se transcreva o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e valor, ficando autorizado seu registro e arquivamento perante a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP**, além de sua apresentação junto às demais repartições.

São Bernardo do Campo, 07 de janeiro de 2022.


ROBERTO MARTINUCI



CERTIFICADO DE REGISTRO
SEM O NÚMERO

387.694/22-5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.097.272/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2013
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
MARTINUCCI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARTINUCCI COMERCIO	PORTE EPP
---	--------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DR OSWALDO MELLONE (JD ATLANTICO)	NÚMERO 58	COMPLEMENTO *****
---	--------------------------	----------------------------------

CEP 09.780-270	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP
-------------------------------	--	--	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO@GLJCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (11) 2236-4202
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2013
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/12/2023 às 08:31:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/93ABF59508E5F99FE9991FB0_proc.-administrativo-25--969-2023_assinado_versaoImpressao.pdf





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARTINUCCI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM
GERAL LTDA**
CNPJ: 18.097.272/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:58:52 do dia 18/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2024.

Código de controle da certidão: **392D.36E9.030C.DACF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 18.097.272/0001-17

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23120009617-58

Data e hora da emissão 01/12/2023 08:35:48

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Inscrição Mobiliária: 277.309-0

Contribuinte: MARTINUCI COM.E REP.DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI

CNPJ: 18.097.272/0001-17

O Departamento do Tesouro CERTIFICA: que a situação fiscal para a Inscrição Mobiliária supramencionada referente à **Tributos e Rendas Municipais, É REGULAR**, até a presente data. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar quaisquer dívidas provenientes dos Tributos e Rendas Municipais, que venham a ser(em) constatado(s) em verificações futuras.

Certidão expedida na forma do Art. 340, da Lei Municipal Nº 1802, de 26 de dezembro de 1969 e Resolução SF nº 549, de 27 de fevereiro de 2015.

Certidão emitida às **09:25:49** **21/11/2023** <hora e data de Brasília>

Código de Autenticidade da Certidão: **7JKYVRCS2**

Válida por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua emissão.

A aceitação desta CERTIDÃO está condicionada à verificação de autenticidade na internet, na página da Secretaria de Finanças <http://www.sf.saobernardo.sp.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/93AB-F595-08E5-F99F> e informe o código 93AB-F595-08E5-F99F

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.097.272/0001-17
Razão Social: MARTINUCI COM E REPR PROD ALIMENTICIOS GERAL EIRELI EPP
Endereço: R DOUTOR OSWALDO MELLONE 58 / SANTA TEREZINHA / SAO BERNARDO DO CAMPO / SP / 09780-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2023 a 29/12/2023

Certificação Número: 2023113018294184101434

Informação obtida em 11/12/2023 13:34:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARTINUCCI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM
GERAL LTDA**
CNPJ: 18.097.272/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:52 do dia 18/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2024.

Código de controle da certidão: **392D.36E9.030C.DACF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARTINUCI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.097.272/0001-17
Certidão nº: 68599268/2023
Expedição: 01/12/2023, às 14:26:33
Validade: 29/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARTINUCI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.097.272/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, DEIVALDO DIAS, FRANCIELL RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/93AB-F595-08E5-F99F>





05/12/2023

0071405266

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6990354**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/12/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MARTINUCI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 18.097.272/0001-17, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de dezembro de 2023.

PEDIDO Nº:**0071405266**

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/93AB-F595-08E5-F99F> e informe o código 93AB-F595-08E5-F99F



A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJATI

PREGÃO ELETRONICO 126/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 969/2023

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP CNPJ/MF Nº 18.097.272/0001-17, sediada na Rua: Doutor Osvaldo Melone, 58 – Santa Terezinha – São Bernardo do Campo – SP

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 126/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

São Bernardo do Campo, 15 de dezembro de 2023.

MARTINUCI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI - EPP

Roberto Martinuci

RG nº 15.693418 SSP/SP e CPF 107.671.41

MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

– EPP Rua: Doutor Osvaldo Mellone, 58 – Santa Terezinha – São Bernardo do Campo - SP.

Tel: 11 2356-6053 – email: licitacao@martinuci.com.br

CNPJ: 18.097.272/0001-17 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 799.160.916.110

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/93AB-F595-08E5-F99F> e informe o código 93AB-F595-08E5-F99F





A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJATI

PREGÃO ELETRONICO 126/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 969/2023

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP CNPJ/MF Nº 18.097.272/0001-17, sediada na Rua: Doutor Osvaldo Melone, 58 – Santa Terezinha – São Bernardo do Campo – SP

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Bernardo do Campo, 15 de dezembro de 2023.

MARTINUCI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - EPP

Roberto Martinuci

RG nº 15.693418 SSP/SP e CPF 107.671.41

MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

– EPP Rua: Doutor Osvaldo Mellone, 58 – Santa Terezinha – São Bernardo do Campo - SP.

Tel: 11 2356-6053 – email: licitacao@martinuci.com.br

CNPJ: 18.097.272/0001-17 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 799.160.916.110

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/93AB-F595-08E5-F99F> e informe o código 93AB-F595-08E5-F99F





A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJATI

PREGÃO ELETRONICO 126/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 969/2023

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP CNPJ/MF Nº 18.097.272/0001-17, sediada na Rua: Doutor Osvaldo Melone, 58 – Santa Terezinha – São Bernardo do Campo – SP

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

São Bernardo do Campo, 15 de dezembro de 2023.

MARTINUCI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI - EPP

Roberto Martinuci

RG nº 15.693418 SSP/SP e CPF 107.671.41

MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

– EPP Rua: Doutor Osvaldo Mellone, 58 – Santa Terezinha – São Bernardo do Campo - SP.

Tel: 11 2356-6053 – email: licitacao@martinuci.com.br

CNPJ: 18.097.272/0001-17 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 799.160.916.110





A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJATI

PREGÃO ELETRONICO 126/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 969/2023

DECLARAÇÃO ME/EPP

MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP CNPJ/MF Nº 18.097.272/0001-17, sediada na Rua: Doutor Osvaldo Melone, 58 – Santa Terezinha – São Bernardo do Campo – SP

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

São Bernardo do Campo, 15 de dezembro de 2023.

MARTINUCI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI - EPP

Roberto Martinuci

RG nº 15.693418 SSP/SP e CPF 107.671.41

MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

– EPP Rua: Doutor Osvaldo Mellone, 58 – Santa Terezinha – São Bernardo do Campo - SP.

Tel: 11 2356-6053 – email: licitacao@martinuci.com.br

CNPJ: 18.097.272/0001-17 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 799.160.916.110

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/93AB-F595-08E5-F99F>





A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO ELETRÔNICO 126/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 969/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP CNPJ/MF Nº 18.097.272/0001-17, sediada na Rua: Doutor Osvaldo Melone, 58 – Santa Terezinha – São Bernardo do Campo – SP

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 102/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa **MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

São Bernardo do Campo, 15 de dezembro de 2023.

MARTINUCI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - EPP

Roberto Martinuci

RG nº 15.693418 SSP/SP e CPF 107.671.41

MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

– EPP Rua: Doutor Osvaldo Mellone, 58 – Santa Terezinha – São Bernardo do Campo - SP.

Tel: 11 2356-6053 – email: licitacao@martinuci.com.br

CNPJ: 18.097.272/0001-17 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 799.160.916.110

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/93AB-F595-08E5-F99F> e informe o código 93AB-F595-08E5-F99F





A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO ELETRÔNICO 126/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 969/2023

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP CNPJ/MF Nº 18.097.272/0001-17, sediada na Rua: Doutor Osvaldo Melone, 58 – Santa Terezinha – São Bernardo do Campo – SP

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 102/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Bernardo do Campo, 15 de dezembro de 2023.

MARTINUCI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP

Roberto Martinuci

RG nº 15.693418 SSP/SP e CPF 107.671.41

MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

– EPP Rua: Doutor Osvaldo Mellone, 58 – Santa Terezinha – São Bernardo do Campo - SP.

Tel: 11 2356-6053 – email: licitacao@martinuci.com.br

CNPJ: 18.097.272/0001-17 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 799.160.916.110

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/93AB-F595-08E5-F99F> e informe o código 93AB-F595-08E5-F99F





A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJATI

PREGÃO ELETRONICO 126/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 969/2023

ANEXO XIV

**DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO
TÉCNICA**

DECLARAÇÃO

MARTINUCI COMÉRCIO E RERESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP CNPJ/MF Nº 18.097.272/0001-17, sediada na Rua: Doutor Osvaldo Melone, 58 – Santa Terezinha – São Bernardo do Campo – SP

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 126/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, que na assinatura da Ata de Registro de Preços apresentará os documentos do item 7 de Qualificação Técnica exigidos no edital, em especial:

- 1) Ficha Técnica do fabricante, com todos os itens preenchidos e assinado pelo responsável técnico do fabricante;
- 2) Alvará Sanitário emitido por órgão competente, que comprove que a empresa, os produtos e a armazenadora foram vistoriados pelo serviço de inspeção federal, estadual ou municipal do setor de agricultura no prazo estabelecido oficialmente, demonstrando estarem aptas ao funcionamento regular;
- 3) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) comprovando o vínculo do médico veterinário RT, com a empresa – no caso de produtos de origem animal;
- 4) Certificado de Vistoria Sanitária dos veículos que transportam alimentos OU licença

MARTINUCI COMÉRCIO E RERESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

– EPP Rua: Doutor Osvaldo Mellone, 58 – Santa Terezinha – São Bernardo do Campo - SP.

Tel: 11 2356-6053 – email: licitacao@martinuci.com.br

CNPJ: 18.097.272/0001-17 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 799.160.916.110





de funcionamento OU Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária (CEVS). No caso de terceirização do serviço de entregas, é obrigatório o CEVS da empresa prestadora do serviço e o contrato com a empresa terceirizada, conforme portaria CVS 01, de 22/01/2007.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Bernardo do Campo, 15 de dezembro de 2023.

MARTINUCI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP

Roberto Martinuci

RG nº 15.693418 SSP/SP e CPF 107.671.41

MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

– EPP Rua: Doutor Oswaldo Mellone, 58 – Santa Terezinha – São Bernardo do Campo - SP.

Tel: 11 2356-6053 – email: licitacao@martinuci.com.br

CNPJ: 18.097.272/0001-17 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 799.160.916.110

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/93AB-F595-08E5-F99F> e informe o código 93AB-F595-08E5-F99F



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE 35600297631	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 10/05/2013	INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/03/2013	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL MARTINUCCI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA					TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)		
C.N.P.J. 18.097.272/0001-17	ENDEREÇO RUA DOUTOR OSWALDO MELLONE (JD. ATLANTIC			NÚMERO 58	COMPLEMENTO		
BAIRRO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO		UF SP	CEP 09780-270	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 150.000,00	

OBJETO SOCIAL
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PROMOÇÃO DE VENDAS

SÓCIO					
NOME ROBERTO MARTINUCCI					
ENDEREÇO RUA MARCOS LUIS SPORASO			NÚMERO 32	COMPLEMENTO FUNDOS	
BAIRRO JARDIM PALERMO	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO		UF SP	CEP 09780-460	RG 156934180
CPF 107.671.418-81	CARGO SÓCIO				QUANTIDADE COTAS 80.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 08/08/2022	NÚMERO 387.694/22-5	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PROMOÇÃO DE VENDAS., DATADA DE: 25/07/2022.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DOUTOR OSWALDO MELLONE (JD. ATLANTIC, 58, SANTA TEREZINHA, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, CEP 09780-270. , DATADA DE: 25/07/2022.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600297631
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/11/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 225894803, quinta-feira, 30 de novembro de 2023 às 14:36:53.



CN-SIAM

Prefeitura Municipal de Itapeverica da Serra

PAGINA 1

DATA 31/12/2014

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MARTINUCI COM.REP.PROD.ALIM.EM GERAL BIRELI E, C.N.P.J.: 18.097.272/0001-17 com sede a R.MARCOS LUIS SPORASO, 32 - JARDIM PALERMO - SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, forneceu os itens abaixo relacionados, tendo cumprido todas as exigencias legais, nao havendo nada que a desabone ate a presente data.

PEDIDO N° 003823 /2014 DE 24/09/2014

PROCESSO LICITATORIO N° C00043 /2014

QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE ENTREGUE	UNIDADE	MATERIAL/SERVICO
84,000	80,000	KG	FIGADO BOVINO
550,000	540,000	KG	CARNE DE FRANGO PEITO EM FILE (SASSAMI)
576,000	560,000	KG	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA COM OSO
260,000	252,000	KG	CARNE DE PEIXE CACAO EM CUBO
400,000	400,000	KG	CARNE BOVINA COXAO MOLE EM CUBO
480,000	480,000	KG	CARNE BOVINA MOIDA 1ª QUALIDADE
			Alcatra / Coxao Mole
33,000	33,000	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADA
92,000	90,900	KG	HAMBURGUER BOVINO
271,000	271,000	BDJ	IOGURTE CREMOSO COM POLPA DE FRUTAS 720 GRAMAS
			- Bandeja com 06 unidades
			- Sabor morango
190,000	189,000	KG	SALSICHA HOT DOG 5 KG

PEDIDO N° 003824 /2014 DE 24/09/2014

PROCESSO LICITATORIO N° C00043 /2014

QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE ENTREGUE	UNIDADE	MATERIAL/SERVICO
50,000	40,000	KG	CARNE DE FRANGO PEITO EM FILE (SASSAMI)
20,000	20,000	KG	CARNE DE FRANGO MOIDA, TEMPERADA E EMPANADA
			CONGELADA
			TIPO NUGGETS
15,000	15,000	KG	CARNE DE PEIXE FILE DE PESCADA BRANCA
30,000	20,000	KG	CARNE BOVINA CONTRA FILE EM BIPE
50,000	40,000	KG	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA SEM OSO
			- E sem pele
40,000	40,000	KG	CARNE BOVINA COXAO MOLE EM CUBO
30,000	30,000	KG	CARNE BOVINA MOIDA 1ª QUALIDADE
			Alcatra / Coxao Mole
15,000	15,000	KG	LINGUICA TOSCANA FRESCA
12,000	12,000	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADA
6,000	6,000	KG	MORTADELA PATIADA
18,000	18,000	KG	SALSICHA HOT DOG 5 KG

PEDIDO N° 003825 /2014 DE 24/09/2014

PROCESSO LICITATORIO N° C00044 /2014

QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE ENTREGUE	UNIDADE	MATERIAL/SERVICO
890,000	890,000	DZ	MACA NACIONAL FUJI TIPO 135 A 150
			contendo por caixa 135 a 150 frutos
			totalizando 17,1 kg

Raphael dos Santos Alves Marinho
Escritor

TABELA DE NOTAS

Rua Rio Branco, 115 - S. B. do Campo

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia conforme

original, dou fé.

S. Bernardo do Campo (SP)

27 AGO. 2019



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Assinado por 5 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/93AB-F595-08E5-F99F e informe o código 93AB-F595-08E5-F99F

CN-SIAM

Prefeitura Municipal de Itapacerica da Serra

PAGINA 2

DATA 31/12/2014

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

297,000	297,000	DZ	BANANA NANICA CLIMATIZADA contendo por caixa 12 duzias totalizando 19 kg
298,000	298,000	KG	MAMAO FORMOSA TIPO A contendo por engradado 19,95 kg
300,000	300,000	DZ	LARANJA PERA/NATAL TIPO A
206,000	203,000	KG	ABOBRINHA ITALIANA/BRASILEIRA EXTRA AA
280,000	190,000	UN	ACELGA EXTRA TIPO 12 contendo por engradado 12 pes totalizando 9,6 kg
345,000	314,000	MCS	AGRIAO EXTRA
70,000	62,000	KG	ALHO EXTRA TIPO 6/7
690,000	690,000	UN	ALFACE CRESPA/LISA EXTRA
103,000	103,000	KG	BETERRABA EXTRA AA contendo por caixa 18,9 kg
256,000	256,000	KG	BATATA COMUM CLASSE ESPECIAL
282,000	282,000	KG	CEBOLA ARGENTINA GRAUDA/MEDIA
309,000	247,000	KG	CHUCHU EXTRA AA
420,000	223,000	UN	REPOLHO LISO BRANCO EXTRA - Peso medio 1,2 a 2 kg por unidade
51,000	25,500	KG	SALSA EM MACO 500 GRAMAS
618,000	618,000	KG	TOMATE SALADA EXTRA AA
618,000	617,500	KG	CENOURA EXTRA AA - contendo por caixa 19,8 kg
280,000	279,000	MCS	COUVE MANTEIGA EXTRA
50,000	50,000	UN	COUVE FLOR EXTRA
141,000	141,000	DZ	MARACUJA AZEDO TIPO A
230,000	115,000	UN	ESCAROLA EXTRA
50,000	25,000	KG	PIMENTAO VERDE EXTRA AA
257,000	257,000	UN	ABACAXI PEROLA GRAUDO TIPO A - Contendo por caixa 10 frutos - Totalizando 15 kg
150,000	83,000	DZ	LIMAO TAITI TIPO A caixa com 21 duzias
310,000	310,000	KG	MANDIOCA GRAUDA
1.470,000	1.470,000	KG	MELANCIA REDONDA COMPRIDA GRAUDA +/- 8KG
172,000	86,000	MCS	ESPINAFRE EXTRA
206,000	206,000	DZ	TANGERINA TIPO A Classe 74 e/ou 78 nas opcoes:Penkan, cravo e mur- kot
465,000	465,000	KG	MELAO AMARELO
201,000	127,000	KG	PEPINO EXTRA AA
345,000	345,000	MCS	RUCULA
757,000	757,000	DZ	OVOS BRANCO GRANDE

PEDIDO N° 003826 /2014 DE 24/09/2014

PROCESSO LICITATORIO N° C00044 /2014

QUANTIDADE SOLICITADA QUANTIDADE ENTREGUE UNIDADE MATERIAL/SERVICO

42,000 20,000 DZ MACA NACIONAL FUJI TIPO 135 A 150
contendo por caixa 135 a 150
totalizando 17,1 kg

TABELIÃO DE NOTAS

Rua Rio Branco, 515 - S. B. do Campo
AUTENTICAÇÃO
Autentico e apresenta cópia conforme
original, dos fô.

S. Fernando
do
Campo
27 AGO. 2019



Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/93AB-F595-08E5-F99F>

386/2224

DATA 31/12/2014

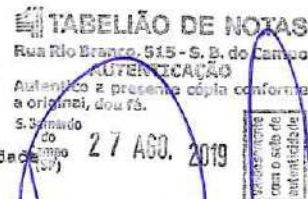
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

110,000	50,000	DZ	BANANA MANICA CLIMATIZADA
			contendo por caixa 12 duzias
			totalizando 19 kg
68,000	30,000	KG	MAMAO FORMOSA TIPO A
			contendo por engradado 19,95 kg
104,000	40,000	DZ	LARANJA PERA/NATAL TIPO A
39,000	15,000	KG	ABOBRINHA ITALIANA/BRASILEIRA EXTRA AA
52,000	20,000	KG	ALHO EXTRA TIPO 5/7
120,000	60,000	UN	ALFACE CRESPA/LISA EXTRA
30,000	25,000	KG	BETERRABA EXTRA AA
			contendo por caixa 18,9 kg
52,000	20,000	KG	BROCOLIS .
325,000	125,000	KG	BATATA COMUM CLASSE ESPECIAL
52,000	30,000	KG	BERINJELA EXTRA AA
52,000	20,000	KG	CEBOLA ARGENTINA GRAUDA/MEDIA
65,000	25,000	UN	REPOLHO LISO BRANCO EXTRA
			- Peso medio 1,2 a 2 kg por unidade
3,500	2,500	KG	SALSA EM MACO 500 GRAMAS
65,000	25,000	KG	TOMATE SALADA EXTRA AA
65,000	25,000	KG	CENOURA EXTRA AA
			- contendo por caixa 19,8 kg
78,000	30,000	MCS	COUVE MANTEIGA EXTRA
30,000	30,000	UN	COUVE FLOR EXTRA
52,000	20,000	KG	MANDIOQUINHA EXTRA AA
			contendo por caixa 22,5 kg
30,000	25,000	KG	MANGA TOMMY/ATKINS/HADEM TIPO 12 A 15
40,000	20,000	DZ	PERA NACIONAL/ESTRANGEIRA TIPO 120 A 150
42,000	20,000	DZ	GOIABA VERMELHA/BRANCA TIPO 12
39,000	15,000	DZ	MARACUJA AZEDO TIPO A
52,000	20,000	KG	ABOBORA PAULISTA/SECA/MORANGA
15,000	10,000	KG	FIMENTAO VERDE EXTRA AA
30,000	25,000	DZ	LIMAO TAITI TIPO A
			caixa com 21 duzias
52,000	20,000	KG	MANDIOCA GRAUDA
196,000	80,000	KG	MELANCIA REDONDA COMPRIDA GRAUDA
			+/- 8KG
32,000	20,000	MCS	ESPINAFRE EXTRA
78,000	30,000	KG	ABACATE FORTUNA TIPO A
			caixa com 20 unidades
52,000	20,000	KG	PEPINO EXTRA AA
65,000	25,000	DZ	OVOS BRANCO GRANDE

PEDIDO Nº 004038 /2014 DE 08/10/2014

PROCESSO LICITATORIO N° 800895 /2014

QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE ENTREGUE	UNIDADE	MATERIAL/SERVICO
			contendo por caixa 12 duzias
			totalizando 19 kg
			contendo por engradado 19,95 kg
			contendo por caixa 18,9 kg
325,000	40,000	KG	BATATA COMUM CLASSE ESPECIAL
			- Peso medio 1,2 a 2 kg por uni
			- contendo por caixa 19,8 kg



assinado por essas pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATTOS para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/93AB-F595-08E5-F99F> e informe o código 93AB-F595-08E5-F99F

CN-SIAM

Prefeitura Municipal de Itapeceira da Serra

PAGINA 4

DATA 31/12/2014

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

contendo por caixa 22,5 kg
 52,000 17,000 KG ABOBORA PAULISTA/SECA/MORANGA
 caixa com 21 duzias
 208,000 66,000 KG MELANCIA REDONDA COMPRIDA GRAUDA
 +/- 8KG
 caixa com 20 unidades

PEDIDO N° 004040 /2014 DE 08/10/2014

PROCESSO LICITATORIO N° 800895 /2014

QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE ENTREGUE	UNIDADE	MATERIAL/SERVICO
2.670,000	842,500	DZ	MACA NACIONAL FUJI TIPO 135 A 150 contendo por caixa 135 a 150 frutos totalizando 17,1 kg
891,000	882,000	DZ	BANANA NANICA CLIMATIZADA contendo por caixa 12 duzias totalizando 19 kg
894,000	704,000	KG	MAMAO FORMOSA TIPO A contendo por engradado 19,95 kg
900,000	148,000	DZ	LARANJA PERA/NATAL TIPO A contendo por engradado 12 pes totalizando 9,6 kg contendo por caixa 18,9 kg
768,000	594,000	KG	BATATA COMUM CLASSE ESPECIAL
846,000	232,000	KG	CEBOLA ARGENTINA GRAUDA/MEDIA - Peso medio 1,2 a 2 kg por unidade
1.854,000	552,000	KG	TOMATE SALADA EXTRA AA - contendo por caixa 19,8 kg
423,000	163,000	DZ	MAPACUJA AZEDO TIPO A
771,000	309,000	UN	ABACAXI PEROLA GRAUDO TIPO A - Contendo por caixa 10 frutos - Totalizando 15 kg caixa com 21 duzias
4.410,000	970,000	KG	MELANCIA REDONDA COMPRIDA GRAUDA +/- 8KG Classe 74 e/ou 78 nas opcoes:Ponkan, cravo e mur- kot
2.232,000	154,000	KG	MELAO AMARELO

PEDIDO N° 004041 /2014 DE 08/10/2014

PROCESSO LICITATORIO N° 800895 /2014

QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE ENTREGUE	UNIDADE	MATERIAL/SERVICO
2.271,000	294,000	DZ	OVOS BRANCO GRANDE

PEDIDO N° 004042 /2014 DE 08/10/2014

PROCESSO LICITATORIO N° 800895 /2014

QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE ENTREGUE	UNIDADE	MATERIAL/SERVICO
80,000	72,000	DZ	MACA NACIONAL FUJI TIPO 135 A 150 contendo por caixa 135 a 150 frutos totalizando 17,1 kg
80,000	72,000	DZ	BANANA NANICA CLIMATIZADA

TABELÃO DE NOTAS
 Rua Rio Branco, 815 - S.B. do Campo
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia conforme
 a original, dou fé.

27 AGO 2019
 S. Fernando
 do
 Campo
 (SP)

ES AUTORIZADOS
 para Emissão
 Raphael dos Santos Alves
 122564
 AUTENTICAÇÃO
 AU0963AG0143538

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/93AB-F595-08E5-F99F>

CN-SIAM

Prefeitura Municipal de Itapeceirica da Serra

DATA 31/12/2014

PAGINA 5

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

			contendo por caixa 12 duzias
			totalizando 19 kg
80,000	72,000	DZ	PERA NACIONAL/ESTRANGEIRA TIPO 120 A 150
50,000	45,000	DZ	GOIABA VERMELHA/BRANCA TIPO 12
50,000	45,000	UN	ABACAXI PEROLA GRAUDO TIPO A
			- Contendo por caixa 10 frutos
			- Totalizando 15 kg
80,000	72,000	DZ	TANGERINA TIPO A
			Classe 74 e/ou 78 nas opções: Ponkan, cravo e mur-
			kot

Ednéia Previati
Ednéia Previati
 Diretora
 Departamento de Suprimentos



Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/93AB-F595-08E5-F99F> e informe o código 93AB-F595-08E5-F99F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Usuário: HANNA

Exercício: 2020

Página: 1/3

4R Sistemas

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **MARTINUCI COM. REPRES. PROD. ALIM. GERAL EIRELI-EP**, inscrita sob o CNPJ: **18097272000117**, com sede à **RUA AGUAS VIRTUOSAS, 535 - SÃO PAULO, - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2020 a 19/03/2020**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico

Sequência: 141/2019

Processo: 61405/2019

Data Licitação: 03/12/2019

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade Entregue
25.003251-0	Carne bovina moída congelada (acém). Características: o produto deve apresentar-se moído, de cor, textura e odor característico. Isento de ossos, cartilagens, nervos, pelancas/ sebo, parasitas e materiais estranhos. Embalagem primária: plástica, própria para contato com alimentos, acondicionando 2kg do produto. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio.	KG	810,00
25.003252-0	Carne bovina em cubos (paleta). Congelada individualmente (IQF), embalada a vácuo. Livre de sujidades e parasitas. Os cubos deverão ter cerca de 20mm. O produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas.. Deverá conter no máximo 8% de gordura. Embalagem primária: Polietileno, atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. Lacre por termossoldagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Capacidade de condicionamento de 1 a 2kg. Validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio.	KG	810,00
25.003253-0	Carne bovina em iscas (paleta) Congelada individualmente (IQF), embalada a vácuo. Livre de sujidades e parasitas. O produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas.. Deverá conter no máximo 8% de gordura. Embalagem primária: Polietileno, atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. Lacre por termossoldagem. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Capacidade de condicionamento de 1 a 2kg. Validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio.	KG	500,00

26.03.2020
Alvaro Luiz Hold Guimarães
RG: 11.023.994
Diretor do Depto.
de Educação e Cultura

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/93AB-F595-08E5-F99F> e informe o código 93AB-F595-08E5-F99F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Usuário: HANNA

Exercício: 2020

Página: 2/3

4R Sistemas

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **MARTINUCI COM. REPRES. PROD. ALIM. GERAL EIRELI-EP**, inscrita sob o CNPJ: **18097272000117**, com sede à **RUA AGUAS VIRTUOSAS, 535 - SÃO PAULO, - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2020 a 19/03/2020**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

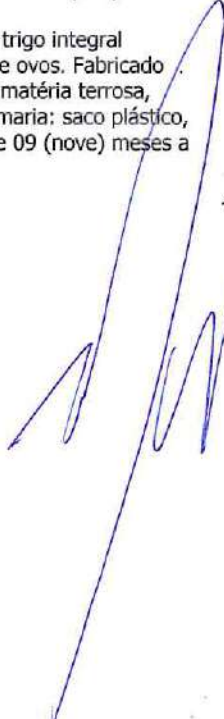
Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico

Sequência: 146/2019

Processo: 61611/2019

Data Licitação: 18/12/2019

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade Entregue
28.005817-0	Açúcar; obtido da cana de açúcar, refinado – com aspecto, cor e cheiros próprios, sabor doce. Teor mínimo de sacarose de 98,5%; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; Embalagem primária: sacos plásticos translúcidos, atóxicos, acondicionando 1kg do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22/09/2005 e seus atos relacionados.	KG	
28.005826-0	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor chocolate. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, cacau em pó, liquor de cacau, sal refinado, corante caramelo, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Embalagem primária: saco plástico transparente e atóxico, fechado hermeticamente, pesando de 500g a 1 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263 de 22/09/2005 e seus atos relacionados. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	KG	
28.005827-0	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor nata. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, leite em pó, sal refinado, canela em pó, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Embalagem primária: saco plástico transparente e atóxico, fechado hermeticamente, pesando de 500g a 1 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263 de 22/09/2005 e seus atos relacionados. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	KG	
28.005830-0	Biscoito salgado tipo cream-cracker. Ingredientes mínimos permitidos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, amido, sal, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Sem lactose ou proteínas do leite em sua composição. Embalagem primária: plástica, pesando cerca de 400g. Deve conter de 2 a 4 embalagens internas, atóxicas. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263 de 22/09/2005 e seus atos relacionados. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	KG	
28.005831-0	Biscoito doce tipo maizena ou maria. Ingredientes mínimos permitidos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, amido, sal, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Sem lactose ou proteínas do leite em sua composição. Embalagem primária: plástica, pesando cerca de 400g. Deve conter de 2 a 4 embalagens internas, atóxicas. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263 de 22/09/2005 e seus atos relacionados. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	KG	
28.005860-0	Macarrão integral formato parafuso formulado com farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e outros cereais integrais e ovos. Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, pesando 500 g a 1 kg do produto. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data da entrega do produto.	KG	


26.03.2020

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/93AB-F595-08E5-F99F> e informe o código 93AB-F595-08E5-F99F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Usuário: HANNA

Exercício: 2020

Página: 3/3

4R Sistemas

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **MARTINUCI COM. REPRES. PROD. ALIM. GERAL EIRELI-EP**, inscrita sob o CNPJ: **18097272000117**, com sede à **RUA AGUAS VIRTUOSAS, 535 - SÃO PAULO, - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2020 a 19/03/2020**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 13 - Pregão Presencial

Sequência: 152/2018

Processo: 56114/2018

Data Licitação: 20/11/2018

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade Entregue
28.005830-0	Biscoito salgado tipo cream-cracker. Ingredientes mínimos permitidos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, amido, sal, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Sem lactose ou proteínas do leite em sua composição. Embalagem primária: plástica, pesando cerca de 400g. Deve conter de 2 a 4 embalagens internas, atóxicas. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263 de 22/09/2005 e seus atos relacionados. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	KG	207,00
28.005860-0	Macarrão integral formato parafuso formulado com farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e outros cereais integrais e ovos. Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, pesando 500 g a 1 kg do produto. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto.	KG	4,00

CAJATI, 19 de Março de 2020.

20/03/2020

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/93AB-F595-08E5-F99F> e informe o código 93AB-F595-08E5-F99F

EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNPJ: 18.097.272/0001-17

Rua DOUTOR OSWALDO MELLONE, 58 - SANTA TEREZINHA - CEP: 09780-

270

Responsável Legal: ROBERTO MARTINUCI

RAZÃO SOCIAL: MARIANO BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.

Nº CEVS: 354870801-863-001304-1-9

DATA DE VALIDADE: 17/11/2026

Nº PROCESSO: 9878/2001

CONSULTAS
CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A

CNPJ: 03.786.405/0001-95

Rua MEDITERRÂNEO, 290 - SALA 52 - JARDIM DO MAR - CEP: 09750-420

Responsável Legal: ANA MARIA RAMOS BARBOSA MARIANO

Responsável Legal: WALDYR FRANCISCO MARIANO JUNIOR - CRM/SP: 38280

Responsável Técnico: WALDYR FRANCISCO MARIANO JUNIOR - CRM/SP:

38280

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Processo:

25536/2001 - ESPAÇO R.C. BAR E RESTAURANTE EIRELI

De: APARECIDA FREZZE BAR - ME

Para: ESPAÇO R.C. BAR E RESTAURANTE EIRELI

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL

Processo:

73572/2017 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO

Sai: ANTÔNIO JOSÉ MONTE

Entra: MARCIO FRANCISCO BLANCO DO VALLE

1100/2021 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO

Sai: ANTÔNIO JOSÉ MONTE

Entra: MARCIO FRANCISCO BLANCO DO VALLE

6330/2001 - DROGARIA MAURO LTDA ME

Sai: LETICIA JUSSARA RADEZE TOMAZ

54966/2015 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO

Sai: ANTÔNIO JOSÉ MONTE

Entra: MARCIO FRANCISCO BLANCO DO VALLE

14096/2013 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO

Sai: ANTÔNIO JOSÉ MONTE

Entra: MARCIO FRANCISCO BLANCO DO VALLE

14195/2007 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO

Sai: ANTÔNIO JOSÉ MONTE

Entra: MARCIO FRANCISCO BLANCO DO VALLE

34103/2021 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO

Sai: ANTÔNIO JOSÉ MONTE

Entra: MARCIO FRANCISCO BLANCO DO VALLE

39265/2014 - MEDICAL PRIME IMPORTACAO E EXPORTACAO E
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Sai: ALDA GUEDES LEITE MACHADO

Entra: ADILSON LEITE MACHADO JUNIOR

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo:

85255/2013 - HOSPITAL DE CLINICAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Nome: THAMIRIS BURGUEÑO DA SILVA - CRF-SP: 76.054

9586/2006 - PREMIATTA - PHARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

Nome: ALINE FERRI - CRF/SP: 79.921

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA

Processo:

85255/2013 - HOSPITAL DE CLINICAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Nome: ARIANE SILVA MICHELINI - CRF-SP: 76.782

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo:

41748/2017 - RSA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI ME

Nome: JUCINARA DONADELLO ARAÚJO - CRF-SP: 34065

21412/2001 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RELUZ LTDA

Nome: AMÁLIA GARCIA MENDO - RG-6374664

85255/2013 - HOSPITAL DE CLINICAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Nome: ALINE TOFANELO DE OLIVEIRA - CRF-SP: 59.404

9586/2006 - PREMIATTA - PHARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

Nome: STEPHANIE DE MELO DALTO - CRF/SP: 93.938

EXCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS / CANCELAMENTO DE CEVS:

Processo:

5538/2001 - FRATURAS E ORTOPEDIA OSWALDO ARANHA S/C LTDA.

CEVS: 354870801-863-000369-1-9

RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA

Marca/Modelo: SIEMENS

Nº de Série: 63839

Potência: 150KV / 300MA

Motivo: Atividades encerradas.

CANCELAMENTO DE CEVS

Processo:

9607/2010 - TCHELO'S RESTAURANTE E PIZZARIA EIRELI

CEVS: 354870801-561-000543-0-5

Atividade: Restaurantes e similares

Motivo: Encerramento das Atividades.

14868/2011 - ROTISSERIE E MERCEARIA M BARROS LTDA ME

CEVS: 354870801-471-000339-0-1

Atividade: Rotisserie e mercearia

Motivo: Encerramento das Atividades.

36978/2015 - SIMONE BORGES CUNHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA - ME

CEVS: 354870801-863-002916-0-9 / 354870801-863-002917-0-6

Atividade: Odontológica com equipamento

Motivo: Encerramento das Atividades.

85520/2021 - ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CEVS: 354870801-477-000871-0-6

Atividade: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

Motivo: Atividade não exercida.

5538/2001 - FRATURAS E ORTOPEDIA OSWALDO ARANHA S/C LTDA.

CEVS: 354870801-477-000368-1-1

Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

Motivo: Atividades encerradas.

DEFESAS INDEFERIDAS

Processo:

25536/2001 - ESPAÇO R.C. BAR E RESTAURANTE EIRELLI

Documento: AIF - SÉRIE M - Nº 862

89415/2021 - ADRIANO PRONDENCIANO TEIXEIRA

Documento: AIF - SÉRIE M - Nº 8

SS. 44- DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: Metalurgica Sam Ltda.

CNPJ: 60.726.981/0001-80

SB: 081799/2020-12

AIP - Série M nº 915

Empresa: Adiser Comércio de Alimentos Ltda.

CNPJ: 11.377.588/0020-86

SB: 062101/2020-92

AIP - Série M nº 0910

AUTO DE INFRAÇÃO

Empresa: MINI MERCADO BOZZAN II LTDA

CNPJ: 58.031.790/0001-52

AIF - Série M nº 911

Empresa: EDIVAN CORREIA DE OLIVEIRA

CNPJ: 17.242.675/0001-40

AIF - Série - M nº 912

SS.4, 19 de Novembro de 2021
DRA. HELAINE BALIEIRO DE SOUZA
Diretora do Departamento de
Proteção à Saúde e Vigilâncias
DR. GERALDO REPLE
Secretário de Saúde

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico
Gabinete do Secretário

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2.2

EDITAL Nº 189/2021

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO CONTRIBUINTE
SB- 65877/2020 TRANSBEIRA TRANSPORTES LTDA
SB-115655/2021 HM NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
SB-118021/2021 JANINA SAMULIONEIS PIRES
SB-118088/2021 AUGUSTO EDUARDO DOGNANI
SB-118501/2021 MARIA ALDINICE DA SILVA
SB-118506/2021 JOSE BATISTA DE OLIVEIRA
SB-118984/2021 JÚLIO CÉSAR MUROZAKI
SB-119095/2021 ANTONIO PINTO DA SILVA
SB-119306/2021 FLAVIO VITORINO PEREIRA
SB-119314/2021 LURIKO SATO
SB-119620/2021 CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL

NOTIFICACAO
173128
173129
173130
173131
173132
173133
173134
173135
173136
173137
173138
173139
173140
173141
173142
173143
173144
173145
173146
173147
173148
173149
173150
173151
173152
173153
173154
173155
173156
173157
173158
173159
173160
173161
173162
173163
173164
173165
173166
173167
173168
173169
173170
173171
173172
173173
173174
173175
173176
173177
173178
173179
173180
173181
173182
173183
173184
173185
173186
173187
173188
173189
173190
173191
173192
173193
173194
173195
173196
173197
173198
173199
173200
173201
173202
173203
173204
173205
173206
173207
173208
173209
173210
173211
173212
173213
173214
173215
173216
173217
173218
173219
173220
173221
173222
173223
173224
173225
173226
173227
173228
173229
173230
173231
173232
173233
173234
173235
173236
173237
173238
173239
173240
173241
173242
173243
173244
173245
173246
173247
173248
173249
173250
173251
173252
173253
173254
173255
173256
173257
173258
173259
173260
173261
173262
173263
173264
173265
173266
173267
173268
173269
173270
173271
173272
173273
173274
173275
173276
173277
173278
173279
173280
173281
173282
173283
173284
173285
173286
173287
173288
173289
173290
173291
173292
173293
173294
173295
173296
173297
173298
173299
173300
173301
173302
173303
173304
173305
173306
173307
173308
173309
173310
173311
173312
173313
173314
173315
173316
173317
173318
173319
173320
173321
173322
173323
173324
173325
173326
173327
173328
173329
173330
173331
173332
173333
173334
173335
173336
173337
173338
173339
173340
173341
173342
173343
173344
173345
173346
173347
173348
173349
173350
173351
173352
173353
173354
173355
173356
173357
173358
173359
173360
173361
173362
173363
173364
173365
173366
173367
173368
173369
173370
173371
173372
173373
173374
173375
173376
173377
173378
173379
173380
173381
173382
173383
173384
173385
173386
173387
173388
173389
173390
173391
173392
173393
173394
173395
173396
173397
173398
173399
173400
173401
173402
173403
173404
173405
173406
173407
173408
173409
173410
173411
173412
173413
173414
173415
173416
173417
173418
173419
173420
173421
173422
173423
173424
173425
173426
173427
173428
173429
173430
173431
173432
173433
173434
173435
173436
173437
173438
173439
173440
173441
173442
173443
173444
173445
173446
173447
173448
173449
173450
173451
173452
173453
173454
173455
173456
173457
173458
173459
173460
173461
173462
173463
173464
173465
173466
173467
173468
173469
173470
173471
173472
173473
173474
173475
173476
173477
173478
173479
173480
173481
173482
173483
173484
173485
173486
173487
173488
173489
173490
173491
173492
173493
173494
173495
173496
173497
173498
173499
173500
173501
173502
173503
173504
173505
173506
173507
173508
173509
173510
173511
173512
173513
173514
173515
173516
173517
173518
173519
173520
173521
173522
173523
173524
173525
173526
173527
173528
173529
173530
173531
173532
173533
173534
173535
173536
173537
173538
173539
173540
173541
173542
173543
173544
173545
173546
173547
173548
173549
173550
173551
173552
173553
173554
173555
173556
173557
173558
173559
173560
173561
173562
173563
173564
173565
173566
173567
173568
173569
173570
173571
173572
173573
173574
173575
173576
173577
173578
173579
173580
173581
173582
173583
173584
173585
173586
173587
173588
173589
173590
173591
173592
173593
173594
173595
173596
173597
173598
173599
173600
173601
173602
173603
173604
173605
173606
173607
173608
173609
173610
173611
173612
173613
173614
173615
173616
173617
173618
173619
173620
173621
173622
173623
173624
173625
173626
173627
173628
173629
173630
173631
173632
173633
173634
173635
173636
173637
173638
173639
173640
173641
173642
173643
173644
173645
173646
173647
173648
173649
173650
173651
173652
173653
173654
173655
173656
173657
173658
173659
173660
173661
173662
173663
173664
173665
173666
173667
173668
173669
173670
173671
173672
173673
173674
173675
173676
173677
173678
173679
173680
173681
173682
173683
173684
173685
173686
173687
173688
173689
173690
173691
173692
173693
173694
173695
173696
173697
173698
173699
173700
173701
173702
173703
173704
173705
173706
173707
173708
173709
173710
173711
173712
173713
173714
173715
173716
173717
173718
173719
173720
173721
173722
173723
173724
173725
173726
173727
173728
173729
173730
173731
173732
173733
173734
173735
173736
173737
173738
173739
173740
173741
173742
173743
173744
173745
173746
173747
173748
173749
173750
173751
173752
173753
173754
173755
173756
173757
173758
173759
173760
173761
173762
173763
173764
173765
173766
173767
173768
173769
173770
173771
173772
173773
173774
173775
173776
173777
173778
173779
173780
173781
173782
173783
173784
173785
173786
173787
173788
173789
173790
173791
173792
173793
173794
173795
173796
173797
173798
173799
173800
173801
173802
173803
173804
173805
173806
173807
173808
173809
173810
173811
173812
173813
173814
173815
173816
173817
173818
173819
173820
173821
173822
173823
173824
173825
173826
173827
173828
173829
173830
173831
173832
173833
173834
173835



A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJATI

PREGÃO ELETRONICO 126/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 969/2023

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP CNPJ/MF Nº 18.097.272/0001-17, sediada na Rua: Doutor Osvaldo Melone, 58 – Santa Terezinha – São Bernardo do Campo – SP

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 126/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

São Bernardo do Campo, 15 de dezembro de 2023.

MARTINUCI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - EPP

Roberto Martinuci

RG nº 15.693418 SSP/SP e CPF 107.671.41

MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

– EPP Rua: Doutor Osvaldo Mellone, 58 – Santa Terezinha – São Bernardo do Campo - SP.

Tel: 11 2356-6053 – email: licitacao@martinuci.com.br

CNPJ: 18.097.272/0001-17 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 799.160.916.110

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/93AB-F595-08E5-F99F> e informe o código 93AB-F595-08E5-F99F





A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO ELETRÔNICO 126/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 969/2023

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP CNPJ/MF Nº 18.097.272/0001-17, sediada na Rua: Doutor Osvaldo Melone, 58 – Santa Terezinha – São Bernardo do Campo – SP

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Bernardo do Campo, 15 de dezembro de 2023.

MARTINUCI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - EPP

Roberto Martinuci

RG nº 15.693418 SSP/SP e CPF 107.671.41

MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

– EPP Rua: Doutor Osvaldo Mellone, 58 – Santa Terezinha – São Bernardo do Campo - SP.

Tel: 11 2356-6053 – email: licitacao@martinuci.com.br

CNPJ: 18.097.272/0001-17 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 799.160.916.110





A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJATI

PREGÃO ELETRONICO 126/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 969/2023

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP CNPJ/MF Nº 18.097.272/0001-17, sediada na Rua: Doutor Osvaldo Melone, 58 – Santa Terezinha – São Bernardo do Campo – SP

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

São Bernardo do Campo, 15 de dezembro de 2023.

MARTINUCI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - EPP

Roberto Martinuci

RG nº 15.693418 SSP/SP e CPF 107.671.41

MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

– EPP Rua: Doutor Osvaldo Mellone, 58 – Santa Terezinha – São Bernardo do Campo - SP.

Tel: 11 2356-6053 – email: licitacao@martinuci.com.br

CNPJ: 18.097.272/0001-17 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 799.160.916.110





A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJATI

PREGÃO ELETRONICO 126/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 969/2023

DECLARAÇÃO ME/EPP

MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP CNPJ/MF Nº 18.097.272/0001-17, sediada na Rua: Doutor Osvaldo Melone, 58 – Santa Terezinha – São Bernardo do Campo – SP

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

São Bernardo do Campo, 15 de dezembro de 2023.

MARTINUCI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI - EPP

Roberto Martinuci

RG nº 15.693418 SSP/SP e CPF 107.671.41

MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

– EPP Rua: Doutor Osvaldo Mellone, 58 – Santa Terezinha – São Bernardo do Campo - SP.

Tel: 11 2356-6053 – email: licitacao@martinuci.com.br

CNPJ: 18.097.272/0001-17 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 799.160.916.110

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/93AB-F595-08E5-F99F>





A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO ELETRÔNICO 126/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 969/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP CNPJ/MF Nº 18.097.272/0001-17, sediada na Rua: Doutor Osvaldo Melone, 58 – Santa Terezinha – São Bernardo do Campo – SP

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 102/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa **MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

São Bernardo do Campo, 15 de dezembro de 2023.

MARTINUCI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - EPP

Roberto Martinuci

RG nº 15.693418 SSP/SP e CPF 107.671.41

MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

– EPP Rua: Doutor Osvaldo Mellone, 58 – Santa Terezinha – São Bernardo do Campo - SP.

Tel: 11 2356-6053 – email: licitacao@martinuci.com.br

CNPJ: 18.097.272/0001-17 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 799.160.916.110

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/93AB-F595-08E5-F99F> e informe o código 93AB-F595-08E5-F99F





A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO ELETRÔNICO 126/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 969/2023

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP CNPJ/MF Nº 18.097.272/0001-17, sediada na Rua: Doutor Osvaldo Melone, 58 – Santa Terezinha – São Bernardo do Campo – SP

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 102/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Bernardo do Campo, 15 de dezembro de 2023.

MARTINUCI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP

Roberto Martinuci

RG nº 15.693418 SSP/SP e CPF 107.671.41

MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

– EPP Rua: Doutor Osvaldo Mellone, 58 – Santa Terezinha – São Bernardo do Campo - SP.

Tel: 11 2356-6053 – email: licitacao@martinuci.com.br

CNPJ: 18.097.272/0001-17 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 799.160.916.110

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/93AB-F595-08E5-F99F> e informe o código 93AB-F595-08E5-F99F





A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJATI

PREGÃO ELETRONICO 126/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 969/2023

ANEXO XIV

**DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO
TÉCNICA**

DECLARAÇÃO

MARTINUCI COMÉRCIO E RERESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP CNPJ/MF Nº 18.097.272/0001-17, sediada na Rua: Doutor Osvaldo Melone, 58 – Santa Terezinha – São Bernardo do Campo – SP

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 126/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, que na assinatura da Ata de Registro de Preços apresentará os documentos do item 7 de Qualificação Técnica exigidos no edital, em especial:

- 1) Ficha Técnica do fabricante, com todos os itens preenchidos e assinado pelo responsável técnico do fabricante;
- 2) Alvará Sanitário emitido por órgão competente, que comprove que a empresa, os produtos e a armazenadora foram vistoriados pelo serviço de inspeção federal, estadual ou municipal do setor de agricultura no prazo estabelecido oficialmente, demonstrando estarem aptas ao funcionamento regular;
- 3) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) comprovando o vínculo do médico veterinário RT, com a empresa – no caso de produtos de origem animal;
- 4) Certificado de Vistoria Sanitária dos veículos que transportam alimentos OU licença

MARTINUCI COMÉRCIO E RERESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

– EPP Rua: Doutor Osvaldo Mellone, 58 – Santa Terezinha – São Bernardo do Campo - SP.

Tel: 11 2356-6053 – email: licitacao@martinuci.com.br

CNPJ: 18.097.272/0001-17 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 799.160.916.110





de funcionamento OU Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária (CEVS). No caso de terceirização do serviço de entregas, é obrigatório o CEVS da empresa prestadora do serviço e o contrato com a empresa terceirizada, conforme portaria CVS 01, de 22/01/2007.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Bernardo do Campo, 15 de dezembro de 2023.

MARTINUCI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP

Roberto Martinuci

RG nº 15.693418 SSP/SP e CPF 107.671.41

MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

– EPP Rua: Doutor Oswaldo Mellone, 58 – Santa Terezinha – São Bernardo do Campo - SP.

Tel: 11 2356-6053 – email: licitacao@martinuci.com.br

CNPJ: 18.097.272/0001-17 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 799.160.916.110

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/93AB-F595-08E5-F99F> e informe o código 93AB-F595-08E5-F99F





Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de São
Bernardo do Campo

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:	
PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO
SPM2230715234	1867943
DATA DA SOLICITAÇÃO	
05/09/2022	
DATA DE VALIDADE	
14/01/2025	

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
MARTINUCCI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL - EIRELI	18.097.272/0001-17
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA DR OSWALDO MELLONE (JD ATLANTICO), 58	
SANTA TEREZINHA, São Bernardo do Campo - SP CEP: 09780270	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	489.06
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	688.50
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	
7319002 - Promoção de vendas	

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/93ABF59508E5F99FE9991FB0> e informe o código 93AB-F595-08E5-F99F

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede
Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO		
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO:	02/09/2022
TIPO DO IMÓVEL:	Número IPTU: 003054036000	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:		
» A atividade é permitida no local indicado, desde que sejam cumpridas todas as exigências da legislação municipal inerente e demais legislações em vigor e, em especial, que sejam atendidas às condições de instalação de uso não residencial em VIAS LOCAIS, conforme artigo 50 e Quadro 3A, anexo à Lei nº 6.222/2012. A viabilidade é fornecida de acordo com as informações prestadas pelo requerente e de acordo com as legislações relativas ao uso do solo. Ela não dá direito à aprovação. » Segundo as informações prestadas, que esclarecem que nenhuma atividade econômica será desenvolvida no local, entende-se como viável a instalação da empresa requerente neste endereço, na qualidade de atividade comercial NÃO ESTABELECIDADA. Ressalta-se que o endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local. A viabilidade é fornecida de acordo com as informações prestadas pelo requerente e de acordo com as legislações relativas ao uso do solo. Ela não dá direito à aprovação. » Segundo as informações prestadas, que esclarecem que nenhuma atividade econômica será desenvolvida no local, entende-se como viável a instalação da empresa requerente neste endereço, na qualidade de atividade comercial NÃO ESTABELECIDADA. Ressalta-se que o endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local. A viabilidade é fornecida de acordo com as informações prestadas pelo requerente e de acordo com as legislações relativas ao uso do solo. Ela não dá direito à aprovação. » A atividade é permitida no local indicado, desde que sejam cumpridas todas as exigências da legislação municipal inerente e demais legislações em vigor e, em especial, que sejam atendidas às condições de instalação de uso não residencial em VIAS LOCAIS, conforme artigo 50 e Quadro 3A, anexo à Lei nº 6.222/2012. A viabilidade é fornecida de acordo com as informações prestadas pelo requerente e de acordo com as legislações relativas ao uso do solo. Ela não dá direito à aprovação. » A(s) Atividade(s) é/são permitidas no local indicado, desde que sejam cumpridas todas as exigências da legislação municipal inerente e demais legislações em vigor. A viabilidade é fornecida de acordo com as informações prestadas pelo requerente e de acordo com as legislações relativas ao uso do solo. Ela não dá direito à aprovação. » A(s) Atividade(s) é/são permitidas no local indicado, desde que sejam cumpridas todas as exigências da legislação municipal inerente e demais legislações em vigor. A viabilidade é fornecida de acordo com as informações prestadas pelo requerente e de acordo com as legislações relativas ao uso do solo. Ela não dá direito à aprovação.		

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária
Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros		
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
14/01/2022	CLCB 0000812596	14/01/2025
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito. » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo. » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.		

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, DELMA LOBO DIAS, FRANCIELLE RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVANILMA DE MATTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpj.br/verificacao/93ABF59508E5F99FE9991FB0> e informe o código 93ABF59508E5F99FE9991FB0.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros			
» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.			

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB			
TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	2568867	05/09/2022	INEXISTENTE
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
» Atividades exercidas no local: 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado			
» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).			
» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.			
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:			
» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.			

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
05/09/2022		4619-2/00 7319-0/02
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).		

Prefeitura de São Bernardo do Campo		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
05/09/2022		7319-0/02
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
05/09/2022		4619-2/00
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.		
PREFEITURA		
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
05/09/2022	INEXISTENTE	

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tbcc.com.br/verificacao/93ABF59508E5F99FE9991FB0> e informe o código 93AB-F595-08E5-F99F



FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A solicitação de licenciamento fica dispensada de vistoria e da necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, nos termos da resolução CGSIM 51 de 11 de junho de 2019 e/ou legislações municipais vigentes.





Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início

Consultas

Atos de Ofício

Configuração

Sincronismo

Isenções Energia

Procurações Eletrônicas

Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 799.160.916.110

CNPJ: 18.097.272/0001-17

Nome Empresarial: MARTINUCCI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA

Situação: Ativo

Data da Inscrição no Estado: 30/07/2013

Regime Estadual: RPA

Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: MARTINUCCI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Data início da Atividade: 30/07/2013

CNPJ da Matriz: 18.097.272/0001-17

Porte: Empresa de Pequeno Porte

Capital Social: R\$ 150.000,00

Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data início do regime: 30/07/2013

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
107.671.418-81	ROBERTO MARTINUCCI	Sócio-Administrador	100,00000 %	09/12/2022
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R TIRADENTES				
Nº: 1837				
CEP: 09.781-220				
Município: SAO BERNARDO DO CAMPO				
Complemento: APTO 98 BLOCO 11				
Bairro: SANTA TEREZINHA				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (00)0000-0000				
Fax:				
e-mail:				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: MARTINUCCI COMERCIO

CNPJ: 18.097.272/0001-17

IE: 799.160.916.110

NIRE: 35.6.0029763-1

Data da Inscrição no Estado: 30/07/2013

Data Início da IE: 16/05/2019

Situação Cadastral: Ativo

Data Início da Situação: 30/07/2013

Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento
Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não

CPR: 1200

CPR-ST:

Desde: 30/07/2013

Data Início da CPR: 08/08/2022

CNAE Principal: 46.19-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CNAE Secundários: 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
73.19-0/02 - Promoção de vendas

Data Início do CNAE Prin.: 08/08/2022

Data Início do CNAE Sec.: 08/08/2022

Data Início do CNAE Sec.: 08/08/2022

Data Início do CNAE Sec.: 30/07/2013

DRT: DRT-12 - ABCD

Posto Fiscal: PF-12 - SÃO BERNARDO DO CAMPO

Contabilista

CRC: 1SP189345/O-5

CPF/CNPJ: 175.893.328-36

Nome: GILBERTO LAURIANO JUNIOR

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/93AB-F595-08E5-F99F>

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 30/07/2013	
Situação Cadastral: ATIVO	
Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Residencial	
Logradouro: AVENIDA RIO DAS PEDRAS	Complemento:
Nº: 132	Bairro: JARDIM ARICANDUVA
CEP: 03.452-000	UF: SP
Município: SAO PAULO	Fax:
Telefone: (011)2724-0268	
e-mail: gilberto.glj@gmail.com	
Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Comercial	
Logradouro: RUA ANTONIO LA GIUDICE	Complemento:
Nº: 1027	Bairro: JARDIM ARICANDUVA
CEP: 03.454-000	UF: SP
Município: SAO PAULO	Fax:
Telefone: (011)2725-2386	
e-mail:	
Endereço do Estabelecimento	
Logradouro: RUA DR OSWALDO MELLONE (JD ATLANTICO)	Complemento:
Nº: 58	Bairro: SANTA TEREZINHA
CEP: 09.780-270	UF: SP
Município: SAO BERNARDO DO CAMPO	
Referência:	
Data de Início do Endereço: 08/08/2022	
Contato do Estabelecimento	
Telefone 1: (11)2236-4202	Telefone 2:
Fax:	e-mail: CADASTRO@GLJCONTABIL.COM.BR
Endereço de Correspondência	
Logradouro: RUA DR OSWALDO MELLONE (JD ATLANTICO)	Complemento:
Nº: 58	Bairro: SANTA TEREZINHA
CEP: 09.780-270	UF: SP
Município: SAO BERNARDO DO CAMPO	
Referência:	

Versão: 4.2.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDILMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/93AB-F595-08E5-F99F> e informe o código 93AB-F595-08E5-F99F

** INSCRICAO SOMENTE PARA FINS TRIBUTARIOS **

DISCRIMINACAO	ORD	CONTEUDO DO CAMPO	NUM.
INSCR. MOBILIARIA		277.309-0	
DT.ALTER/MATR.FUNC		02/10/2019 - 39370	
DATA DE IMPLANTACAO		02/10/2019	
CONTRIBUINTE		MARTINUCCI COM.E REP.DE PROD.ALIMENTICIOS BIRELI	
NOME FANTASIA		MARTINUCCI COMERCIO	
ENDERECO		RUA DR. OSWALDO MELLONE	58
BAIRRO		SANTA TEREZINHA	
VILA		JD.ATLANTICO	
CEP		09780 270	
EMAIL		LICITACAO@MARTINUCCI.COM.BR	
TELEFONE		<0011> 22364202	
CELULAR		<11> 984203936	
AREA TOTAL UTILIZADA		458,91	
CNPJ		18.097.272/0001-17	
INS. ESTADUAL		799.160.916.110	
CONTRATO SOCIAL		00.000.000.231.354/JUCESP	
REG.CONTRATO SOCIAL		15/05/2019	
NUMERO DE SOCIOS		01	
DATA DE INSCRICAO		15/05/2019	
CODIGO DE LOGRADOURO		01471	
INSCR. IMOBILIARIA		003.054.036.000	
ESTABELECIDO		SIM	
TIPO DE FIRMA		27 - BIRELI - EMPR.IND.RESPONS.LTDA.	
PUBLICIDADE		NAO HA	
REGIME DE ISS		02 - FATURADO	
IND. DE LANÇAMENTO		S	
SOCIO	1	ROBERTO MARTINUCCI	
ENDERECO		RUA MARCOS LUIS SPOSARO	32
BAIRRO		NOVA PETROPOLIS	
VILA		JD.PALERMO	
CEP		09780 460	
CPF		107.671.418-81	
DOCUMENTO		RG.15693418-0	
MUNICIPIO		SAO BERNARDO DO CAMPO	
SUF		SP	
CONTRATO SOCIAL		00.000.000.231.354/JUCESP	
REG.CONTRATO SOCIAL		15/05/2019	
DT.ALTER/MATR.FUNC		02/10/2019 - 39370	
CODIGO DE ATIVIDADE	1	1.084.08-9 PROMOCAO DE VENDAS	
CÓDIGO CNAE	1	7319/0-02	
AREA UTILIZADA	1	76,00	
CODIGO DE SERVICO	1	1462 PERCENTUAL 02,00	
DATA DE INICIO	1	15/05/2019	
DT.ALTER/MATR.FUNC	1	02/10/2019 - 39370	
CODIGO DE ATIVIDADE	2	1.098.19-5 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO	
CÓDIGO CNAE	2	4619/2-00	
AREA UTILIZADA	2	76,00	
CODIGO DE SERVICO	2	1758 PERCENTUAL 02,00	
DATA DE INICIO	2	15/05/2019	
DT.ALTER/MATR.FUNC	2	02/10/2019 - 39370	
CODIGO DE ATIVIDADE	3	2.001.03-9 PEIXARIA	
CÓDIGO CNAE	3	4722/9-02	
AREA UTILIZADA	3	76,00	
DT.ALTER/MATR.FUNC	3	02/10/2019 - 39370	

TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rio Branco, 518 - S. B. do Campo
AUTENTICAÇÃO
Autentico e presente copia conforme o original, dou fé.
S. Gerardo do Campo (SP)
08 JAN, 2020

ESCREVENTES AUTORIZADOS
Bruno Ferreira Ramalho
Raphael dos Santos Alves
Wilson de Carvalho da Silva
Cassio Bento Bezerra



Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDILAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/93AB-F595-08E5-F99F e informe o código 93AB-F595-08E5-F99F

**** INSCRICAO SOMENTE PARA FINS TRIBUTARIOS ****

DISCRIMINACAO	ORD	CONTEUDO DO CAMPO
INSCR. MOBILIARIA		277.309-0 ** CONTINUACAO **
CODIGO DE ATIVIDADE	4	2.001.05-5 QUITANDA (HORTALICAS E FRUTAS)
CODIGO CNAE	4	4724/5-00
AREA UTILIZADA	4	76,00
DT.ALTER/MATR.FUNC	4	02/10/2019 - 39370
CODIGO DE ATIVIDADE	5	2.001.07-1 BEBIDAS EM GERAL (NAO A RETALHO)
CODIGO CNAE	5	4723/7-00
AREA UTILIZADA	5	76,00
DT.ALTER/MATR.FUNC	5	02/10/2019 - 39370
CODIGO DE ATIVIDADE	6	2.014.44-0 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS
CODIGO CNAE	6	4729/6-99
AREA UTILIZADA	6	78,91
DT.ALTER/MATR.FUNC	6	02/10/2019 - 39370
SITUACAO		VIA RAPIDA
OBSERVACOES	1	INSCRICAO EFETUADA CONFORME APRESENTACAO DE CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUCESP SOB N.231354/19-8 EM 15/05/2019. EMPRESA ESTABELECIDADA COM 458,91 M2, SEM PUBLICIDADE, CONFORME DECLARADO EM FORMULARIO MOD.01. EMPRESA VINDA DE OUTRO MUNICIPIO. CIENTE DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS. PROCURADOR HANDRENILSON M. OLIVEIRA ROCHA RG.36106707-0 TEL.11 27240268

***** ATENCAO *****

QUALQUER ALTERACAO OU ENCEPRAMENTO DEVERA SER COMUNICADA EM 30 <TRINTA> DIAS, CONFORME DISPOEM OS ARTIGOS 83 E 151 DA LEI MUNICIPAL N.1802/1969.

E OBRIGATORIO A EMISSAO DE NOTAS FISCAIS, CONFORME DISPOE O DECRETO MUNICIPAL N. 17.419, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS WWW.SP.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR

DADOS DO DECLARANTE

HANDRENILSON M. OLIVEIRA ROCHA
DOCUMENTO: 388673998-88
TELEFONE: 0011 - 27240268

S.B.CAMPO, 02/10/2019

ASSINATURA DO DECLARANTE

SALETE LIMA DE SOUZA GONCALVES
MATR.39.370-ATENDENTE



Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati1.doc.com.br/verificacao/93AB-F595-08E5-F99F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93AB-F595-08E5-F99F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/12/2023 14:06:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IDELMA LOBO DIAS (CPF 159.XXX.XXX-58) em 15/12/2023 14:13:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 15/12/2023 14:14:15 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 15/12/2023 14:14:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 15/12/2023 14:31:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDIVAN LIMA DE MATTOS (CPF 441.XXX.XXX-24) em 15/12/2023 16:45:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/93AB-F595-08E5-F99F>

Proc. Administrativo 26- 969/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/12/2023 às 14:10:52

Anexo para assinatura digital os documentos de Habilitação apresentados pela licitante ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA. A licitante foi HABILITADA.

—
—

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOCUMENTOS_ANDRE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	15/12/2023 14:11:10	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Idelma Lobo Dias	15/12/2023 14:14:33	1Doc	IDELMA LOBO DIAS CPF 159.XXX.XXX-58
Francielli Ribeiro Miguel	15/12/2023 14:14:53	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Leandro de Moraes	15/12/2023 14:33:45	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Edivan Lima de Mattos	15/12/2023 16:46:07	1Doc	EDIVAN LIMA DE MATTOS CPF 441.XXX.XXX-24

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8023-20F6-A2A8-A6B7**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME
ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
35129380 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
329.945.908-24 10/01/1986

FILIAÇÃO
ODIL PAULO MARTINS PER
EIRA
ROSEMEIRE BAPTISTA MAR
TINS PEREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO
03239171511

VALIDADE
04/06/2024

1ª HABILITAÇÃO
29/03/2004

OBSERVAÇÕES

Andre BMP

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
JACUPIRANGA, SP

DATA EMISSÃO
12/06/2019

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

574643781
SP9782559

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1869952435

PROIBIDO PLASTIFICAR
1869952435

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDE MA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.dof.com.br/verificacao/8023-20F6-A2A8-A6B7>

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA
CPF 329.945.908-24

CNPJ 37.182.538/0001-74
Data de Abertura 19/05/2020

Nome Empresarial
ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824

Nome Fantasia
HAMBURGUERIA IMPERIO

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 19/05/2020

Endereço Comercial

CEP 11930-000	Logradouro RUA ROMEU MONTI	Número 269	Complemento SALA 01
Bairro CENTRO	Município PARIQUERA-ACU	UF SP	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período 1º período	Início 19/05/2020	Fim -
------------------------------	-----------------------------	-----------------

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Televenda

Ocupação Principal

Proprietário(a) de lanchonete, independente

Atividade Principal (CNAE)

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Ocupações Secundárias

Proprietário(a) de casa de sucos, independente

Merceeiro(a)/vendedor(a) independente

Proprietário(a) de restaurante, independente

Marmiteiro(a) independente

Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

5611-2/01 - Restaurantes e similares

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8023-20F6-A2A8-A6B7> e informe o código 8023-20F6-A2A8-A6B7



Promotor(a) de eventos, independente

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8023-20F6-A2A8-A6B7> e informe o código 8023-20F6-A2A8-A6B7



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8023-20F6-A2A8-A6B7> e informe o código 8023-20F6-A2A8-A6B7



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35845060731	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 19/05/2020	INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/05/2020	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824						TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J. 37.182.538/0001-74	ENDEREÇO ROMEU MONTI			NÚMERO 269	COMPLEMENTO SALA 01		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PARIQUERA-AÇU		UF SP	CEP 11930-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 5.000,00	

OBJETO SOCIAL	
SERVICO E VENDA DE BEBIDAS NAO ALCOOLICA E ALIMENTOS PARA CONSUMO NO LOCAL - PROPRIETARIO DE LANCHONETE, INDEPENDENTE. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA CONSUMO DOMICILIAR - MARMITEIRO INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MERCEEIRO/VENDEIRO INDEPENDENTE. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE.. SERVICO VENDA DE SUCOS E ALIMENTOS PARA CONSUMO NO LOCAL - PROPRIETARIO DE CASA DE SUCOS, INDEPENDENTE. SERVICO E VENDA COMIDAS PREPARADAS E BEDIDAS ALCOOLICAS OU NAO - PROPRIETARIO DE RESTAURANTE, INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA AMBULANTE DE PRODUTOS ALIMENTIC	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA 01/06/2023	NÚMERO REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO MEI.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35845060731 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/07/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 212461076, sábado, 8 de julho de 2023 às 12:23:19.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.182.538/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HAMBURGUERIA IMPERIO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ROMEU MONTI	NÚMERO 269	COMPLEMENTO SALA 01
-----------------------------	---------------	------------------------

CEP 11.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARIQUERA-ACU	UF SP
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDREBMP@GMAIL.COM	TELEFONE (13) 9733-7174
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/10/2023 às 18:40:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/8023-20F6-A2A8-A6B7> e informe o código 8023-20F6-A2A8-A6B7





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 44851472-6b20-423c-ba80-84746029342a

Estabelecimento	
IE: 510.034.418.113 CNPJ: 37.182.538/0001-74 Nome Empresarial: ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824 Nome Fantasia: HAMBURGUERIA IMPERIO Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: RUA ROMEU MONTI Nº: 269 CEP: 11.930-000 Município: PARIQUERA-ACU	Complemento: SALA 01 Bairro: CENTRO UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividades Econômicas: Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns Restaurantes e similares Serviços ambulantes de alimentação Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Data da Situação Cadastral: 19/05/2020 Posto Fiscal: PF-10 - SANTOS
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 19/05/2020 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/08/2020	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.25

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.182.538/0001-74
Razão Social: ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824
Endereço: RUA ROMEU MONTI 269 SALA 1 / CENTRO / PARIQUERA-ACU / SP / 11930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2023 a 24/12/2023

Certificação Número: 2023112502175186091130

Informação obtida em 09/12/2023 19:18:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824
CNPJ: 37.182.538/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:16:11 do dia 21/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2024.

Código de controle da certidão: **A1BD.02EC.5E94.242D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8023-20F6-A2A8-A6B7> e informe o código 8023-20F6-A2A8-A6B7





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 37.182.538

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 51419332

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 21/11/2023 08:51:56

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8023-20F6-A2A8-A6B7> e informe o código 8023-20F6-A2A8-A6B7



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 37.182.538/0001-74

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23100258158-18

Data e hora da emissão 07/10/2023 18:39:37

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.182.538/0001-74
Certidão nº: 33394883/2023
Expedição: 08/07/2023, às 12:22:37
Validade: 04/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.182.538/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU

Data: 31/08/2022 15:07
Sistema CECAM

- Ficha Cadastral - [Exercício : 2022 - Usuário: jessé]

Contribuinte: 18518 Inscrição Municipal : 6313
 Razão Social : ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA
 Nome Fantasia : HAMBURGUERIA IMPERIO
 Inscrição Anterior : - Email : andrebmp@gmail.com
 Telefone : 13 99733-7174 Complemento :
 Início Atividade : 31/08/2022 Encerramento :
 Reabertura : Atualização :
 Protocolo : Ano Protocolo : 2022
 Protocolo JUCESP :

Endereço : 209 - Rua - ROMEU MONTI Número : 269
 Andar : Apto : Complemento : SALA 01
 Bairro : CENTRO CEP : 11930-000

Registro: CNPJ/CPF: 37.182.538/0001-74
 Inscrição Estadual/RG: 510.034.418.113 Órgão Emissor:

Área Ocupada : 98,00 Tipo de Cálculo : MEI - Microempreendedor Individual
 Área Construída : 0,00 Valor do Capital Social: 0,00
 Área Indireta : 0,00 Qtde. Funcionários : 0
 Estabelecido : SIM

Endereço Entrega : RUA ROMEU MONTI Numero : 269
 Complemento : SALA 01
 Cidade : PARIQUERA-ACU Estado : SP
 Bairro : CENTRO CEP : 11930-000 Andar : Apto :

SÓCIOS

Sócio	R.G.	C.P.F.	Data Início	Data Fim	
6751 - ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA	35.129.390-2	329.945.908-24	31/08/2022		X

ATIVIDADES

LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
 PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
 PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; SERVIÇOS AMBULANTES
 DE ALIMENTAÇÃO; RESTAURANTES E SIMILARES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES
 E FESTAS.

Grupo	SubGrupo	Item	Qtde/Fator	Principal	Descrição
47	471	4712100	1		Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
56	561	5611201	1		Restaurantes e similares
56	561	5611203	1	X	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56	561	5612100	1		Serviços ambulantes de alimentação
56	562	5620104	1		Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
82	823	8230001	1		Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

HORÁRIO

Cód. Horário	2	Descrição	NORMAL

TAXAS COBRADAS

Valor Imposto/Taxa : 0,00	Imposto Parcelas : 0,00
Valor Imposto : 0,00	Parcela Única : 0,00
Valor Taxas : 0,00	Taxas Parcelas : 0,00

IMPOSTO

Tipo de Imposto MEI - Microempreendedor individual
 Cód. Serviço 12-08
 Feiras, exposições, congressos e congêneres

Valor Fixo	0,00	Aliquota	3,00%
------------	------	----------	-------

Campos Auxiliares (Descrição e Valor)

OBSERVAÇÕES DA ÚLTIMA PÁGINA

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8023-20F6-A2A8-A6B7> e informe o código 8023-20F6-A2A8-A6B7





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Estado de São Paulo

Rua: XV de Novembro, n.º 686 - Centro - CEP: 11930-000 - Telefax (13) 3856-7100

E-mail: tributacao@pariqueraacu.sp.gov.br

Setor de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 1642/2023 - VIA WEB

CERTIFICO, atendendo o requerido por pessoa interessada, que revendo nossos arquivos verificou-se que até a presente data a empresa abaixo especificada nada deve aos cofres desta prefeitura com referencia a tributos Mobiliários.

Código Contribuinte : 18518
Inscrição Municipal : 6313
Razão Social : ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA
CNPJ / CPF : 37.182.538/0001-74
Inscrição Estadual/RG : 510.034.418.113
Endereço Empresa : Rua ROMEU MONTI 269 SALA 01
Bairro : CENTRO
Cidade : PARIQUERA-ACU
Estado : SP
CEP : 11930-000

Atividade : LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO; RESTAURANTES E SIMILARES, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

Obs.: Certidão válida por 30 (Trinta dias) a contar desta data, sem prejuízo de posteriores verificações.

PARIQUERA AÇU, TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal de Pariquera Acu, passando as seguintes informações:

Inscrição Cadastral : 6313
Número de Controle : 82336892010472640
Data da Emissão : 21/11/2023
Hora da Emissão : 08:52:58

Ressalvando-se o direito da Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos desta certidão.

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/8023-20F6-A2A8-A6B7> e informe o código 8023-20F6-A2A8-A6B7





09/10/2023

0069986497

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5584748**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/10/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824, CNPJ: 37.182.538/0001-74, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de outubro de 2023.

PEDIDO Nº:**0069986497**

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/8023-20F6-A2A8-A6B7> e informe o código 8023-20F6-A2A8-A6B7



HAMBURGUERIA IMPÉRIO
ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA
CNPJ N. 37.182.538/0001-74 INSCR. ESTADUAL: 510034418113

ANEXO 04

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)

Razão Social: ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824

Ramo de Atividade: Fornecimento de alimentos

Endereço: RUA ROMEU MONTI, n 269, CENTRO, PARIQUERA-ACU SP,
11930-000 / SP

CNPJ: 37.182.538/0001-74

Telefone Comercial: 13 3856-2539 13 99608-8332

Inscrição Estadual: 510034418113

Representante Legal: ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA

RG: 35.129.380-2

CPF: 329.945.908-24

E-mail: hamburgueriaimperio@gmail.com

Telefone Celular: 13 3856-2539 13 99608-8332

Whatsapp: 13 99608-8332

Resp. Financeiro: ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA

E-mail: hamburgueriaimperio@gmail.com

Financeiro: ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA Telefone: 13 99608-8332

E-mail para informativo de edital: hamburgueriaimperio@gmail.com

ME/EPP: (X) SIM () Não

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes

Rua Romeu Monti, 269, Centro

Pariquera-açu / SP CEP 11930-000 13 3856-2539 13 99608-8332

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8023-20F6-A2A8-A6B7> e informe o código 8023-20F6-A2A8-A6B7



HAMBURGUERIA IMPÉRIO

ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA

CNPJ N. 37.182.538/0001-74 INSCR. ESTADUAL: 510034418113

de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Pariquera-Açu 14 de dezembro de 2023

Andre B. Martins Pereira
ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA
RG 35.129.380-2 CPF 329.945.908-24
Administrador

ANDRE BAPTISTA MARTINS
PEREIRA 32994590824
CNPJ N 37.182.538/0001-74
Telefone: (13) 99733-7174
RUA ROMEU MONTI, n 269
CENTRO, PARIQUERA-AÇU
SP, 11930-000

Rua Romeu Monti, 269, Centro

Pariquera-açu / SP CEP 11930-000 13 3856-2539 13 99608-8332

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEONILDO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8023-20F6-A2A8-A6B7> e informe o código 8023-20F6-A2A8-A6B7



HAMBURGUERIA IMPÉRIO
ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA
CNPJ N. 37.182.538/0001-74 INSCR. ESTADUAL: 510034418113

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA

BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social: ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824

Ramo de Atividade: Fornecimento de alimentos

Endereço: RUA ROMEU MONTI, n 269, CENTRO, PARIQUERA-ACU SP, 11930-000 / SP

CNPJ: 37.182.538/0001-74

Telefone Comercial: 13 3856-2539 13 99608-8332

Inscrição Estadual: 510034418113

Representante Legal: ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA

RG: 35.129.380-2

CPF: 329.945.908-24

E-mail: hamburgueriaimperio@gmail.com

Telefone Celular: 13 3856-2539 13 99608-8332

Whatsapp: 13 99608-8332

Resp. Financeiro: ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA

E-mail: hamburgueriaimperio@gmail.com

Financeiro: ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA Telefone: 13 99608-8332

E-mail para informativo de edital: hamburgueriaimperio@gmail.com

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Rua Romeu Monti, 269, Centro

Pariquera-açu / SP CEP 11930-000 13 3856-2539 13 99608-8332



HAMBURGUERIA IMPÉRIO
ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA
CNPJ N. 37.182.538/0001-74 INSCR. ESTADUAL: 510034418113

Pariquera-Açu 14 de dezembro de 2023

Andre B. Martins Pereira
ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA
RG 35.129.380-2 CPF 329.945.908-24
Administrador

ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824
CNPJ N 37.182.538/0001-74
Telefone: (13) 99733-7174
RUA ROMEU MONTI, n 269,
CENTRO, PARIQUERA-AÇU,
SP, 11930-000

Rua Romeu Monti, 269, Centro
Pariquera-açu / SP CEP 11930-000 13 3856-2539 13 99608-8332

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/8023-20F6-A2A8-A6B7> e informe o código 8023-20F6-A2A8-A6B7



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica. Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Pariquera-Açu 14 de dezembro de 2023

Andre B. Martins Pereira

ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA
RG 35.129.380-2 CPF 329.945.908-24
Administrador

ANDRE BAPTISTA MARTINS
PEREIRA 32994590824
CNPJ N 37.182.538/0001-74
Telefone: (13) 99733-7174
RUA ROMEU MONTI, n 269
CENTRO, PARIQUERA-ACU
SP, 11930-000

Rua Romeu Monti, 269, Centro

Pariquera-açu / SP CEP 11930-000 13 3856-2539 13 99608-8332

Assinado por 5 pessoas em 14/12/2023 às 15:09:26. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/8023-20F6-A2A8-A6B7> e informe o código 8023-20F6-A2A8-A6B7



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus Registro
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATESTADO N.º 2/2023 - CLT-RGT/DAA-RGT/DRG/RGT/IFSP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **André Baptista Martins Pereira**, inscrita no CNPJ sob nº 37.182.538/0001-74 com sede na Rua Romeu Montti, 269, Centro, Pariquera-Açu, SP, CEP – 11.930-000, forneceu ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - campus Registro, inscrito no CNPJ sob o nº 10.882.594/0024-51, com sede na Av. Clara Gianotti de Souza, nº 5180, Bairro Agrochã, CEP 11900-000, Registro/SP, os materiais abaixo descritos referente a **Dispensa Eletrônica nº 10856/2022**. Notas de Empenho: 2022NE000070 e 2022NE000071. UABG 158586.

ITEM	Descrição	Und	Quant	Preço unit.	Preço Total
02	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE LAGARTO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	KG	180	R\$ 34,49	R\$ 6.208,20
03	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE PATINHO, APRESENTAÇÃO CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	KG	360	R\$ 39,49	R\$ 14.216,40
04	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO, APRESENTAÇÃO CORTADA EM TIRAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO SEM PELE, SEM OSSO	KG	540	R\$ 15,19	R\$ 8.202,60
06	MANTEIGA, TIPO PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO COM SAL	Embalagem 200g	30	R\$ 9,39	R\$ 281,70

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu corretamente os requisitos de prazo, qualidade e quantidade, não existindo, portanto, nenhum fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica comercial até a presente data.

Registro/SP, 9 de maio de 2023

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DE SOUZA SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/8023-20F6-A2A8-A6B7> e informe o código 8023-20F6-A2A8-A6B7



Assinado eletronicamente pelo

Anibal Takeshiro Fukamati

Diretor Geral do Câmpus Câmpus Registro

Documento assinado eletronicamente por:

- **Anibal Takeshiro Fukamati, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/RGT**, em 09/05/2023 10:20:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 545778

Código de Autenticação: b1f7c7b3c8



ATESTADO N.º 2/2023 - CLT-RGT/DAA-RGT/DRG/RGT/IFSP

Estrada Municipal do Bairro Agrochá - RGT 265, 5180, Agrochá, REGISTRO / SP, CEP 11900-000

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8023-20F6-A2A8-A6B7> e informe o código 8023-20F6-A2A8-A6B7

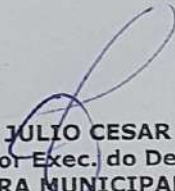


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 19/2022

Atestamos para os devidos fins que a empresa ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 37.182.538/0001-74, localizada na R ROMEU MONTI 269 SALA 01- CENTRO- PARIQUERA AÇU- SPCEP: 11930-000, nos forneceu a contento e dentro dos prazos estabelecidos os seguintes produtos:

Item	Qtde	U.M.	Especificações
1	102	LT	SUCO NATURAL
2	34	UN	MARMITEX
3	68	UN	AQUISIÇÃO DE LANCHE
4	70	UN	LANCHE - XSALADA E SUCO
5	80	UN	BURGUER ARTESANAL
6	120	UN	SUCO NATURAL
7	40	UN	MARMITEX

PARIQUERA-ACU, 17 de Novembro de 2022


JULIO CESAR CUGLER
Diretor Exec. do Depto. de Compras
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8023-20F6-A2A8-A6B7> e informe o código 8023-20F6-A2A8-A6B7



HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA - HRLB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA, CNPJ/MF Nº 37.182.538/0001-74, Fone: (13) 997337174, sediada na Rua Romeu Monti, 269 – sala 01 Centro – SP – CEP: 11.930-000, é nosso fornecedor desde set/2022, da linha de embutidos.

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da referida empresa em relação a entrega dos materiais, qualidade dos produtos, preços finais e prazos, foram satisfatórios, nada constando em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Pariquera-Açú, 22 de novembro de 2022.

Hélia Saguchi
Hélia Saguchi
Nutricionista
CRN-3 9769

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8023-20F6-A2A8-A6B7> e informe o código 8023-20F6-A2A8-A6B7

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO
TÉCNICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023
DECLARAÇÃO

ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824, CNPJ / MF nº 37.182.538/0001-74, sediada RUA ROMEU MONTI, n 269, CENTRO, PARIQUERA-ACU SP, 11930-000, por meio de seu representante legal, ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA, RG 35.129.380-2 e CPF 329.945.908-24, declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 126/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, que na assinatura da Ata de Registro de Preços apresentará os documentos do item 7 de Qualificação Técnica exigidos no edital, em especial:

- 1) Ficha Técnica do fabricante, com todos os itens preenchidos e assinado pelo responsável técnico do fabricante;
- 2) Alvará Sanitário emitido por órgão competente, que comprove que a empresa, os produtos e a armazenadora foram vistoriados pelo serviço de inspeção federal, estadual ou municipal do setor de agricultura no prazo estabelecido oficialmente, demonstrando estarem aptas ao funcionamento regular;
- 3) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) comprovando o vínculo do médico veterinário RT com a empresa – no caso de produtos de origem animal;
- 4) Certificado de Vistoria Sanitária dos veículos que transportam alimentos OU licença de funcionamento OU Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária (CEVS). No caso de terceirização do serviço de entregas, é obrigatório o CEVS da empresa prestadora do serviço e o contrato com a empresa terceirizada, conforme portaria CVS 01, de 22/01/2007.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Pariquera-Açu 14 de dezembro de 2023

Andre B. Martins Pereira
ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA
RG 35.129.380-2 CPF 329.945.908-24
Administrador

ANDRE BAPTISTA MARTINS
PEREIRA 32994590824
CNPJ N 37.182.538/0001-74
Telefone: (13) 99733-7174
RUA ROMEU MONTI, n 269,
CENTRO, PARIQUERA-ACU
11930-000

HAMBURGUERIA IMPÉRIO
ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA
CNPJ N. 37.182.538/0001-74 INSCR. ESTADUAL: 510034418113
DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023

ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824, CNPJ / MF nº 37.182.538/0001-74, sediada RUA ROMEU MONTI, n 269, CENTRO, PARIQUERA-ACU SP, 11930-000, por meio de seu representante legal, ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA, RG 35.129.380-2 e CPF 329.945.908-24, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pariquera-Açu 14 de dezembro de 2023

Andre B. Martins Pereira
ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA
RG 35.129.380-2 CPF 329.945.908-24
Administrador

ANDRE BAPTISTA MARTINS
PEREIRA 32994590824
CNPJ N 37.182.538/0001-74
Telefone: (13) 99733-7174
RUA ROMEU MONTI, n 269,
CENTRO, PARIQUERA-ACU
SP, 11930-000

Rua Romeu Monti, 269, Centro
Pariquera-açu / SP CEP 11930-000 13 3856-2539 13 99608-8332

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO, ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA, DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8023-20F6-A2A8-A6B7>



DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023

ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824, CNPJ / MF nº 37.182.538/0001-74, sediada RUA ROMEU MONTI, n 269, CENTRO, PARIQUERA-ACU SP, 11930-000, por meio de seu representante legal, ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIR, RG 35.129.380-2 e CPF 329.945.908-24, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 126/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Pariquera-Açu 14 de dezembro de 2023

Andre B. Martins Pereira
ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA
RG 35.129.380-2 CPF 329.945.908-24
Administrador

ANDRE BAPTISTA MARTINS
PEREIRA 32994590824
CNPJ N 37.182.538/0001-74
Telefone: (13) 99733-7174
RUA ROMEU MONTI, n 269,
CENTRO, PARIQUERA-ACU
SP, 11930-000

HAMBURGUERIA IMPÉRIO
ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA
CNPJ N. 37.182.538/0001-74 INSCR. ESTADUAL: 510034418113

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 102/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a Empresa, ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824, CNPJ / MF nº 37.182.538/0001-74, sediada RUA ROMEU MONTI, n 269, CENTRO, PARIQUERA-ACU SP, 11930-000, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Pariquera-Açu 14 de dezembro de 2023

Andre B. Martins Pereira
ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA
RG 35.129.380-2 CPF 329.945.908-24
Administrador

ANDRE BAPTISTA MARTINS
PEREIRA 32994590824
CNPJ N 37.182.538/0001-74
Telefone: (13) 99733-7174
RUA ROMEU MONTI, n 269, CENTRO,
PARIQUERA-ACU
SP, 11930-000

Rua Romeu Monti, 269, Centro
Pariquera-açu / SP CEP 11930-000 13 3856-2539 13 99608-8332

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8023-20F6-A2A8-A6B7> e informe o código 8023-20F6-A2A8-A6B7



HAMBURGUERIA IMPÉRIO
ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA
CNPJ N. 37.182.538/0001-74 INSCR. ESTADUAL: 510034418113
DECLARAÇÃO ME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824, CNPJ / MF nº 37.182.538/0001-74, sediada RUA ROMEU MONTI, n 269, CENTRO, PARIQUERA-ACU SP, 11930-000, por meio de seu representante legal, ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA, RG 35.129.380-2 e CPF 329.945.908-24, Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Pariquera-Açu 14 de dezembro de 2023

Andre B. Martins Pereira
ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA
RG 35.129.380-2 CPF 329.945.908-24
Administrador

ANDRE BAPTISTA MARTINS
PEREIRA 32994590824
CNPJ N 37.182.538/0001-74
Telefone: (13) 99733-7174
RUA ROMEU MONTI, n 269,
CENTRO, PARIQUERA-ACU
SP, 11930-000

Rua Romeu Monti, 269, Centro
Pariquera-açu / SP CEP 11930-000 13 3856-2539 13 99608-8332

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8023-20F6-A2A8-A6B7> e informe o código 8023-20F6-A2A8-A6B7



HAMBURGUERIA IMPÉRIO
ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA
CNPJ N. 37.182.538/0001-74 INSCR. ESTADUAL: 510034418113

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023

ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824, CNPJ / MF nº 37.182.538/0001-74, sediada RUA ROMEU MONTI, n 269, CENTRO, PARIQUERA-ACU SP, 11930-000, por meio de seu representante legal, ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIR, RG 35.129.380-2 e CPF 329.945.908-24, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Pariquera-Açu 14 de dezembro de 2023

Andre B. Martins Pereira
ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA
RG 35.129.380-2 CPF 329.945.908-24
Administrador

ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824
CNPJ N 37.182.538/0001-74
Telefone: (13) 99733-7174
RUA ROMEU MONTI, n 269, CENTRO, PARIQUERA-ACU SP, 11930-000

Rua Romeu Monti, 269, Centro
Pariquera-açu / SP CEP 11930-000 13 3856-2539 13 99608-8332

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLO RO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/802320F6A2A8A6B709850957>



**ANEXO 03 – PROPOSTA INICIAL
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 126/2023**

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa para fornecimento parcelado “in loco” de carnes, congelados e refrigerados para as Unidades Escolares, conforme especificações do termo de referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **126/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824 CNPJ: 37.182.538/0001-74 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 510.034.418.113 REPRESENTANTE: ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA e CARGO: administrador RG 35.129.380-2 CPF 329.945.908-24, ENDEREÇO: Rua Romeu Monti, 269, Centro Pariquera-açu / SP CEP 11930-000 e TELEFONE: 13 99733-7174 ou 13 3856-2539 ou 13 99608-8332 Indicação do banco, Santander, número da agência 0362 e conta 13001305-6, para fins de pagamento

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital. PROPOSTA: R\$ 163.564,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos e sessenta e quatro reais)

PREGÃO ELETRONICO Nº 126/2023

LOT E	DESCRIÇÃO	Apresentaçã o	Qtd e	Valor Unitári o	Valor Total	Marca
2	Brócolis congelado. Embalagem primária de polietileno, atóxica, lacrada por termossoldagem e acondicionando cerca de 1kg do produto. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Embalagem secundária de papelão reforçado resistente ao impacto e às	Kg	300	20,6600	6.198,00	PRATIGEL/ PCT

Rua Romeu Monti, 269, Centro
Pariquera-açu / SP CEP 11930-000 13 3856-2539 13 99608-8332

HAMBURGUERIA IMPÉRIO

ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA

CNPJ N. 37.182.538/0001-74 INSCR. ESTADUAL: 510034418113

	condições de congelamento. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto (no armazenamento a -18º C ou mais frio).					
3	Carne bovina moída congelada (acém). Características: o produto deve apresentar-se moído, de cor, textura e odor característico. Isento de ossos, cartilagens, nervos, pelancas/ sebo, parasitas e materiais estranhos. Deverá ter no máximo 12% de gordura. Embalagem primária: plástica, própria para contato com alimentos, acondicionando 2kg do produto. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, sob congelamento de -12º C ou mais frio.	Kg	4.00 0	30,2600	121.040,0 0	BOI FORTE/ PCT
11	Coxinha da asa de frango, em pedaços, limpa, sem tempero, congelada	kg	500	21,2200	10.610,00	SUBLIME SULL / LEVO/ PCT

Rua Romeu Monti, 269, Centro

Pariquera-açu / SP CEP 11930-000 13 3856-2539 13 99608-8332

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/8023-20F6-A2A8-A6B7> e informe o código 8023-20F6-A2A8-A6B7



	individualmente. Aparência: própria, sem resto de vísceras, musculatura firme e superfície não pegajosa; odor característico; cor própria rosa clara sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas. Embalagem primária: atóxica, adequada para contato direto com alimentos, pesando de 1 a 2kg. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. O produto deverá ser rotulado, de forma clara e indelével, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 09 (nove) meses, a partir da data de entrega, sob temperatura de -12º C ou mais frio.					
12	Ervilhas frescas congeladas. Embalagem primária de polietileno, atóxica, lacrada por termossoldagem e acondicionando cerca de 1kg do produto. Rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação. Validade mínima de 12 (doze) meses	Kg	300	22,3700	6.711,00	PRATIGEL/ PCT



HAMBURGUERIA IMPÉRIO

ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA

CNPJ N. 37.182.538/0001-74 INSCR. ESTADUAL: 510034418113

	a partir da data de entrega do produto (no armazenamento a -18º C ou mais frio).					
21	Sobrecoxa de frango, em pedaços, limpa, sem tempero, congelada individualmente . Aparência: própria, sem resto de vísceras, musculatura firme e superfície não pegajosa; odor característico; cor própria rosa clara, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas. Embalagem primária: atóxica, adequada para contato direto com alimentos, pesando de 1 a 2kg. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 10%. O produto deverá ser rotulado, de forma clara e indelével, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 09 (nove) meses, a partir da data de entrega, sob temperatura de -12º C ou mais frio.	kg	500	18,8100	9.090,00	LEVO / ROSAVES/ PCT
22	Salsicha de aves. Produto carne industrializado, obtido da emulsão da carne de aves, adicionado de	kg	600	16,0000	9.600,00	FRIGOESTRELA / ESTRELA/ PCT

Rua Romeu Monti, 269, Centro

Pariquera-açu / SP CEP 11930-000 13 3856-2539 13 99608-8332

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, IDELMA LOBO DIAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/8023-20F6-A2A8-A6B7> e informe o código 8023-20F6-A2A8-A6B7



ingredientes e condimentos (exceto pimenta) embutidos em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. Poderá ser adicionado, desde que declarados, sais minerais que não tenham competição em biodisponibilidade e. A salsicha deverá ser congelada, armazenada e transportada em condições que preservem a qualidade e as características do alimento congelado. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, sobretudo a Resolução RDC175/2003 da ANVISA/MS, Portaria SVS/MS, portaria n. 6/88, Portaria 540/97 da SVS/MS e Decreto 12.486/78 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, CVS-6/99, Instrução Normativa n.4/00 M.A.P.A. A salsicha deverá ser preparada com carnes de					
---	--	--	--	--	--



aves em perfeito estado de conservação, isenta de ossos, peles, aponevroses e cartilagens não sendo permitida a substituição e o emprego de carnes animais bovinos, eqüinos, caninos, felinos e outras espécies de aves e nem da utilização de gorduras provenientes de animais bovinos, eqüinos, caninos e felinos. A porcentagem de água ou gelo não pode ultrapassar 10% em peso. O produto não poderá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. O peso unitário de cada gomo deverá ser de 40 a 50 g. O aspecto deve ser característico, a cor característica (rosada), sem manchas procedentes ou esverdeadas, o odor, sabor, consistência devem ser					
--	--	--	--	--	--



característicos. Será tolerado amido no máximo de 2,0% p/p, gordura no máximo de 20,0%, proteína no mínimo de 12,0% p/p e cloreto de sódio no máximo de 2,0% p/p. Isenta de matérias macro ou microscópicas prejudiciais à saúde humana. A embalagem primária do produto deverá ser a vácuo, termoformada em sacos fabricados com filme de polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente e lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 500 gramas a 3Kg por embalagem. A embalagem deverá apresentar o produto de forma ordenada e paralela, a fim de evitar quebra ou deformação. A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçada adequada ao empilhamento, constituído de tampa e fundo, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a						
---	--	--	--	--	--	--



HAMBURGUERIA IMPÉRIO

ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA

CNPJ N. 37.182.538/0001-74 INSCR. ESTADUAL: 510034418113

integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo de 10 a 12Kg de peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega.						
---	--	--	--	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Razão Social da empresa licitante: ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824 / Endereço da empresa licitante: RUA ROMEU MONTI, n 269, CENTRO, PARIQUERA-ACU SP, 11930-000, Telefone: TELEFONE: 13 99733-7174 ou 13 3856-2539 ou 13 99608-8332/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante 37.182.538/0001-74

Indicação do banco, Santander, número da agência 0362 e conta 13001305-6, para fins de pagamento

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome: ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA

Endereço: RUA ROMEU MONTI, n 269, CENTRO, PARIQUERA-ACU SP, 11930-000

Carteira de Identidade: 35.129.380-2 CPF: 329.945.908-24

Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileiro Cargo: administrador

TELEFONE: 13 99733-7174 ou 13 3856-2539 ou 13 99608-8332

Pariquera-Açu 14 de dezembro de 2023

Andre B. Martins Pereira

ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA

RG 35.129.380-2 CPF 329.945.908-24

Administrador

ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824
CNPJ N 37.182.538/0001-74
Telefone: (13) 99733-7174
RUA ROMEU MONTI, n 269
CENTRO, PARIQUERA-ACU
SP, 11930-000

Rua Romeu Monti, 269, Centro

Pariquera-açu / SP CEP 11930-000 13 3856-2539 13 99608-8332

Assinado por 5 pessoas em 28/12/2023 às 14:00:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/8023-20F6-A2A8-A6B7> e informe o código 8023-20F6-A2A8-A6B7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8023-20F6-A2A8-A6B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/12/2023 14:11:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IDELMA LOBO DIAS (CPF 159.XXX.XXX-58) em 15/12/2023 14:14:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 15/12/2023 14:14:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 15/12/2023 14:33:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDIVAN LIMA DE MATTOS (CPF 441.XXX.XXX-24) em 15/12/2023 16:46:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8023-20F6-A2A8-A6B7>

Proc. Administrativo 27- 969/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/12/2023 às 14:16:36

Anexo para assinatura digital os documentos de Habilitação apresentados pela licitante BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. A licitante foi HABILITADA.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOCUMENTOS_BASE_FORTE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Idelma Lobo Dias	15/12/2023 14:19:49	1Doc	IDELMA LOBO DIAS CPF 159.XXX.XXX-58
Jailton Pereira Dos Santos	15/12/2023 14:21:22	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Leandro de Moraes	15/12/2023 14:33:24	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Edivan Lima de Mattos	15/12/2023 16:46:55	1Doc	EDIVAN LIMA DE MATTOS CPF 441.XXX.XXX-24

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C303-EB4A-4B94-28B5**